



Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXIII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 5101—PALMAS, QUARTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	91
NÚCLEO DE APOIO ÀS COMARCAS - NACOM	136
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	137
PRESIDÊNCIA	137
DIRETORIA GERAL.....	138
DIRETORIA ADMINISTRATIVA.....	139
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	139
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	141
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	145

SEÇÃO JUDICIAL
2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Pautas

PAUTA DE JULGAMENTOS VIRTUAIS Nº 01/2022

DETERMINO A INCLUSÃO DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS – CONFORME A RESOLUÇÃO Nº 13, DE 22 DE JUNHO DE 2020 – **NA PAUTA DE JULGAMENTOS DA 1ª SESSÃO VIRTUAL ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA CÍVEL DO ANO DE 2022, COM INÍCIO NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2022, QUARTA-FEIRA, A PARTIR DA 0h, E TÉRMINO NO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2022, TERÇA-FEIRA, ÀS 23:59**, PODENDO, ENTRETANTO, NESSA MESMA SESSÃO OU EM SESSÕES SUBSEQUENTES SEREM JULGADOS OS PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS, RESSALVANDO-SE QUE NÃO SERÃO INCLUÍDOS NA SESSÃO VIRTUAL, OU DELA SERÃO EXCLUÍDOS, OS FEITOS COM MANIFESTAÇÃO DE EXCLUSÃO DA SESSÃO POR UM OU MAIS JULGADORES POR MEIO DE MENSAGEM ELETRÔNICA NO SISTEMA. **AS SUSTENTAÇÕES ORAIS SERÃO REALIZADAS POR VIDEOCONFERÊNCIA NO DIA 26 DE JANEIRO DE 2022, QUARTA-FEIRA, A PARTIR DAS 14:00, DEVENDO OS ADVOGADOS QUE DESEJAREM REALIZAR A SUSTENTAÇÃO ORAL PROCEDER DA SEGUINTE FORMA E OBSERVAR OS SEGUINTE REGRAMENTOS: I – REALIZAR O PEDIDO NO SISTEMA PROCESSUAL ELETRÔNICO, BEM COMO INFORMAR POR PETIÇÃO NOS AUTOS O NÚMERO DO TELEFONE, COM WHATSAPP E CONTA DE CORREIO ELETRÔNICO PARA QUE SEJA ENVIADO O LINK DE ACESSO À SESSÃO, EM ATÉ 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO QUE COMEÇA A PARTIR DA 0h DE QUARTA-FEIRA, LOGO, ATÉ ÀS 23:59:59 DA SEGUNDA-FEIRA; II – SE OPTAR PELA GRAVAÇÃO DA SUSTENTAÇÃO ORAL EM MÍDIA DIGITAL, DEVERÁ ENVIÁ-LA À SECRETARIA DA CÂMARA POR MEIO DO E-MAIL 2camaracivel@tjto.jus.br COM OPÇÃO PARA BAIXAR O DOWNLOAD DO VÍDEO, AOS ADVOGADOS EX-ADVERSOS E AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, QUANDO OFICIAR NO FEITO, ATÉ 24 HORAS ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO NÚMERO I, POR MEIO DE CORREIO ELETRÔNICO; III - O REPRESENTANTE PROCESSUAL, COM CAPACIDADE POSTULATÓRIA PARA A REALIZAÇÃO DA SUSTENTAÇÃO ORAL, DEVERÁ PROVIDENCIAR OS MEIOS NECESSÁRIOS, NESSES COMPREENDENDO O HARDWARE (COMPUTADOR OU APARELHO CELULAR E PERIFÉRICOS DE ÁUDIO E VÍDEO), O SOFTWARE, BEM COMO ACESSO À REDE DE INTERNET COM VELOCIDADE SUFICIENTE PARA PARTICIPAR DA SESSÃO EM TEMPO REAL E REALIZAREM AS SUAS SUSTENTAÇÕES ORAIS; IV - ABERTA A SESSÃO VIRTUAL, O ADVOGADO DEVE AGUARDAR QUE O PROCESSO A SER JULGADO SEJA ANUNCIADO E APREGOADO PARA QUE POSSA ENTRAR NO AMBIENTE VIRTUAL DE VIDEOCONFERÊNCIA; V - APÓS O PRESIDENTE ANUNCIAR E APREGOAR OS AUTOS, O ADVOGADO TERÁ O PRAZO DE 2 (DOIS) MINUTOS PARA ACESSAR O AMBIENTE VIRTUAL DE VIDEOCONFERÊNCIA; VI - EM CASO DE O PROCURADOR DA PARTE REQUERER A SUSTENTAÇÃO ORAL E DEIXAR DE COMPARECER VIRTUALMENTE SEM JUSTIFICATIVA PLAUSÍVEL OU DE REMETER A RESPECTIVA MÍDIA, O PROCESSO SERÁ JULGADO NA SESSÃO VIRTUAL, SEM SUSTENTAÇÃO ORAL; VII - AS SUSTENTAÇÕES ORAIS PODERÃO TER CONTINUIDADE EM UM DOS DIAS EM QUE AINDA ESTEJA OCORRENDO A SESSÃO, CASO NÃO SEJA POSSÍVEL REALIZAR TODAS AS SUSTENTAÇÕES NO PRIMEIRO DIA DA SESSÃO E DESDE QUE SEJA DELIBERADO PELOS MAGISTRADOS NA VIDEOCONFERÊNCIA, JÁ SAINDO OS ADVOGADOS DOS PROCESSOS NÃO JULGADOS DEVIDAMENTE INTIMADOS.** RESSALTA-SE, POR FIM, QUE: I - OS PROCESSOS EXPRESSAMENTE ADIADOS FICAM INCLUÍDOS NA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL IMEDIATAMENTE POSTERIOR, INDEPENDENTE DE INTIMAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 935 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SEM NECESSIDADE DE NOVA INTIMAÇÃO DAS PARTES, INCLUINDO-SE AÍ OS PROCESSOS SUJEITOS À APLICAÇÃO DO ART. 942, DO CPC, E DO ART. 115, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, CASO NÃO SEJAM JULGADOS NA MESMA SESSÃO VIRTUAL; E II – AS APELAÇÕES COM RESULTADO NÃO UNÂNIME PODERÃO TER A CONTINUIDADE DO JULGAMENTO NA MESMA SESSÃO VIRTUAL, COLHENDO-SE OS VOTOS DOS OUTROS JULGADORES QUE COMPÕEM O COLEGIADO.

PROCESSOS TIPO MESA:

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

FEITOS INCLUÍDOS EM MESA PARA APURAÇÃO DE VOTO MÉDIO EM RAZÃO DE RESULTADO EMPATE NA SESSÃO VIRTUAL

1 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0038989-82.2018.8.27.2729/TO – JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

PROCURADOR: MAURO JOSÉ RIBAS.

APELADO: NELSON AGUIAR E PAULO IDELANO ADVOGADOS ASSOCIADOS.

PARTE SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL

RELATOR: EURÍPEDES LAMOUNIER

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA	VOGAL

2 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0038029-29.2018.8.27.2729/TO – JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

PROCURADOR: MAURO JOSÉ RIBAS.

APELADO: A & R AGRONEGOCIOS LTDA -ME.

PARTE SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL

RELATOR: EURÍPEDES LAMOUNIER

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA	VOGAL

3 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002781-09.2020.8.27.2704/TO – JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA.

APELANTE: LUZIA PEREIRA DA ROCHA.

ADVOGADOS: ARNALDO FRANCELINO DE MOURA (OAB TO005906),

ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO002621).

APELADO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A).

RELATOR: EURÍPEDES LAMOUNIER

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA	VOGAL

4 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002491-74.2020.8.27.2742/TO – JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ.

APELANTE: CREUZA AGUIAR DE SOUSA

ADVOGADO: JOSE VERISSIMO BRAGA MARTINS DA PAIXAO (OAB TO07933A),

APELANTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B).

APELADO: OS MESMOS.

RELATOR: EURÍPEDES LAMOUNIER

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA	VOGAL

5 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003035-62.2020.8.27.2742/TO – JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ.

APELANTE: VICENTE ALVES DE LIMA

ADVOGADO: SANDRO ACÁSSIO CORREIA (OAB TO006707),
APELANTE: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B).
APELADO: OS MESMOS.
RELATOR: EURÍPEDES LAMOUNIER

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA	VOGAL

6 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001731-81.2021.8.27.2713/TO – JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.
APELANTE: JOSE FRANCISCO ALVES CARNEIRO.
ADVOGADO: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO (OAB TO06219A).
APELADO: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A).
RELATOR: EURÍPEDES LAMOUNIER

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA	VOGAL

7 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004119-09.2020.8.27.2707/TO – JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.
APELANTE: TEREZINHA DA CONCEICAO BRITO.
ADVOGADOS: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO006671),
 EDLENE NOGUEIRA NUNES (OAB TO007682).
APELADO: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B).
RELATOR: EURÍPEDES LAMOUNIER

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA	VOGAL

8 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024666-73.2020.8.27.2706/TO – JULGAMENTO REENCETADO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.
APELANTE: JOSÉ LOPES DE SOUSA.
ADVOGADO: SANDRO ACÁSSIO CORREIA (OAB TO006707).
APELADO: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B).
RELATOR: EURÍPEDES LAMOUNIER

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER	RELATOR
DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA	VOGAL

PROCESSOS TIPO PAUTA:**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010203-13.2021.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.**AGRAVANTE:** VICTOR HUGO TEODORO MARINHO.**ADVOGADO:** SANDRA MARIA VIEIRA DA SILVA MARINHO (OAB GO038825).**AGRAVADO:** COLEGIO DOM BOSCO PREMIUM.

PARTE SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA MP4490**RELATOR:** MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL****2 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008674-56.2021.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.**AGRAVANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR:** ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.**AGRAVADO:** MOREIRA E COSTA FERRAGENS LTDA.**ADVOGADO:** EDUARDO PEREIRA DUARTE (OAB TO004580).**INTERESSADO(S):** DIRETOR DA RECEITA - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ - PALMAS, DELEGADO DA RECEITA ESTADUAL - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ - PALMAS**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR MP11092**RELATOR:** MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL****3 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029150-96.2019.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS.**APELANTE:** MARCOS ANDRE CARVALHO AGUIAR.**ADVOGADO:** LARISSA MASCARENHAS DE QUEIROZ (OAB TO006996).**APELADO(S):** IDEVAN CARDOSO TAVARES, IDEVANIA CARDOSO TAVARES SILVA.**ADVOGADO:** REINOR VIEIRA DO PRADO (OAB TO006056).**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR MP32201**RELATOR:** MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL****4 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000667-24.2011.4.04.2729/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS.**APELANTE:** LOGOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA.**ADVOGADO:** RÔMULO ALAN RUIZ (OAB TO003438).**APELADO:** OI MÓVEL S.A..**ADVOGADOS:** DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR (OAB TO004362), ABDON DE PAIVA ARAÚJO (OAB TO005051), JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM (OAB TO000790).**RELATOR:** MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

5 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006357-85.2021.8.27.2700/TO**ORIGEM:** JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.**AGRAVANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR:** ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.**AGRAVADO:** SINDIFISCAL - SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS DA RECEITA ESTADUAL DO TOCANTINS.**ADVOGADOS:** DANTON BRITO NETO (OAB TO003185), ROBERTO LACERDA CORREIA (OAB TO002291), RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES (OAB TO001931), ELIZABETH LACERDA CORREIA (OAB TO003018), FLÁVIA GOMES DOS SANTOS (OAB TO002300), DAIELLY LUSTOSA COELHO (OAB TO003040), ANTÔNIO LUIZ COELHO (OAB TO06), CORIOLANO SANTOS MARINHO (OAB TO00010B), DENISE MARTINS SUCENA PIRES (OAB TO001609), RUBENS DARIO LIMA CAMARA (OAB TO002807).**RELATOR:** MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL****6 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0009806-32.2019.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.**APELANTE:** AIRLANDER BRUNO SILVA BARROS**ADVOGADOS:** SAUL MARANHÃO ARAÚJO OLIVEIRA (OAB TO005159), PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA (OAB TO000496), THAIS AYLA APARECIDA PEDRO DA SILVA (OAB TO006207).**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR:** ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.**APELADO:** OS MESMOS.**RELATOR:** MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL****7 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001649-75.2021.8.27.2737/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.**APELANTE:** MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.**PROCURADOR:** MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.**APELADO:** MARIVALDA SOARES DA COSTA.**ADVOGADO:** LEONARDO DEL MORA DO NASCIMENTO (OAB SP426773).**RELATOR:** MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL****8 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011734-37.2021.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS.**AGRAVANTE:** JAILSON AMARO DA SILVA.**ADVOGADO:** THIAGO TAVARES DA SILVA FERREIRA (OAB TO009371).**AGRAVADO:** CAIXA CONSÓRCIOS S/A.**ADVOGADO:** ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO (OAB SP192649).**RELATOR:** MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL****9 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0003315-66.2020.8.27.2731/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.**APELANTE:** ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA..

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (OAB TO04928A).

APELADO: FERNANDA SOUSA ROSA.

PARTE SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

10 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012351-94.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS.

AGRAVANTES: SEGREDO DE JUSTIÇA.

DEFENSOR PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

AGRAVADO: SEGREDO DE JUSTIÇA.

DEFENSORA PÚBLICA: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO MP989

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

11 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008984-62.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA.

AGRAVANTE: ALESSANDRO SOARES GOMES.

ADVOGADO: SAMARA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS (OAB TO006364).

AGRAVADO: ELENICE PEREIRA DE SOUSA.

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA DA SILVA MP 4191

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

12 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021772-89.2019.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

APELANTE: PRISMA CENTRO EDUCACIONAL DO TOCANTINS LTDA.

ADVOGADO: ROSANA PEREIRA DA SILVA (OAB TO008618).

APELADO: CARLA PATRICIA BONZANINI CEZAR.

ADVOGADOS: BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA (OAB TO005515), ENIO LICINIO HORST FILHO (OAB TO006935).

INTERESSADO(S): FACULDADE INTEGRADA DE ARAGUATINS,

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

13 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006017-44.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROMOTORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

AGRAVADO(S): AGUINALDO DIAS DE SOUZA, EDUARDO BERNARDES PORTILHO, ELIEZER PEREIRA BARBOSA, ELISANGELA FELIPE DOS ANJOS ARAUJO, FILIPE MELO DA SILVA, JOADSON DE SOUSA SILVA, LEANDRO GONCALVES DE BRITO, MARIA MADALENA DIAS PEREIRA COSTA, OBEDE BATISTA BARBOSA, PAULO CÉSAR DE SOUSA LOPES, RAFAEL LEONI GUIMARÃES E SILVA, SANDRA NAZARÉ CARNEIRO VELOSO, WEILLY LORRANNY RODRIGUES, WELTON SILVA OLIVEIRA.

ADVOGADO: IRAPUAN PEREIRA MORAIS (OAB TO006390)
INTERESSADO(S): ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DO ESTADO: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS
RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

14 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000090-77.2006.8.27.2719/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA.
EMBARGANTE: ANTONIO LUIS LEAO COSTA.
ADVOGADO: CARLOS ATILA BEZERRA PARENTE (OAB TO005621).
EMBARGADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
PROCURADOR FEDERAL: TIAGO MAURELLI JUBRAN DE LIMA.
RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

15 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5003681-21.2013.8.27.2713/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.
APELANTES: VANIA LIMA BARBOSA, LOURENCIO LIMA BARBOSA, MARCILIO FERREIRA LIMA, ANTONIO LIMA BARBOSA, BONIFACIO LIMA BARBOSA, MARIA LIMA BARBOSA, RAIMUNDA LIMA BARBOSA ALMEIDA,
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO DE SOUSA (OAB TO000834).
APELADO: RAIMUNDA SOUZA DE AGUIAR.
PARTE SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL
RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

16 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0041857-96.2019.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS.
APELANTE: GOL LINHAS AÉREAS S/A.
ADVOGADO: GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO (OAB RJ095502).
APELADO: PATRÍCIA DE PÁDUA SANTIAGO PEIXOTO.
ADVOGADO: THAISSON AMARAL MONTEIRO (OAB TO007565).
RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

17 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027143-69.2020.8.27.2706/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.
APELANTE: ZACARIAS PEDRO DA SILVA.
ADVOGADO: SANDRO ACÁSSIO CORREIA (OAB TO006707).
APELADO: BANCO BRADESCO S.A..
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B).
RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

18 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003745-27.2020.8.27.2728/TO**ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO.**APELANTE:** ANTONIA PEREIRA DA SILVA.**ADVOGADOS:** GABRIEL RIOS DE MOURA (OAB TO010171), PATRÍCIA SOARES DOURADO (OAB TO005707).**APELADO:** BANCO CETELN S.A.**ADVOGADO:** MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO MAIA GOMES (OAB PE021449).**RELATOR:** MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL****19 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000123-03.2021.8.27.2728/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO.**APELANTE:** ODILIA RIBEIRO LIMA**ADVOGADO:** EUDES ROMAR VELOSO DE MORAIS SANTOS (OAB TO004336),**APELANTE:** BANCO BRADESCO S.A..**ADVOGADA:** LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B).**APELADO:** OS MESMOS.**RELATOR:** MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL****20 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029936-15.2019.8.27.2706/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.**APELANTE:** MANOEL BATISTA DE MORAIS.**ADVOGADO:** SANDRO ACÁSSIO CORREIA (OAB TO006707).**APELADO:** BANCO BRADESCO S.A..**ADVOGADO:** LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B).**RELATOR:** MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL****21 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000529-11.2021.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.**AGRAVANTE:** BANCO BRADESCO S.A..**ADVOGADOS:** RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A), CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB TO05630A).**AGRAVADO(S):** IOLANDA DE OLIVEIRA PERES - ME, IOLANDA DE OLIVEIRA PERES, MARCOS ANTÔNIO PERES.**ADVOGADO:** ANTONIO PAIM BROGLIO (OAB TO000556).**RELATOR:** MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL****22 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009041-80.2021.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.**AGRAVANTES:** ANELISA GALVÃO BATISTA, CORINTO GALVÃO BATISTA, MARIA DA PAZ GALVÃO BATISTA, ODIMAR GALVÃO BATISTA.**ADVOGADOS:** WILTON BATISTA (OAB TO003809), WILTON BATISTA FILHO (OAB TO005941), WILTTER LINO BATISTA (OAB TO009169).**AGRAVADOS:** ALAOR RODRIGUES DE ASSIS, RENATO RODRIGUES PIMENTEL, RENIR BOTELHO PIMENTEL DE ASSIS.

ADVOGADOS: CÁSSIO BRUNO BARROSO (OAB GO021342), YURI SOUSA JACKSON (OAB GO037947).

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

23 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007063-68.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA.

AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO.

ADVOGADO: MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO (OAB TO004659).

AGRAVADO: TOP 10 PNEUS LTDA.

ADVOGADO: ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO (OAB TO002549).

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

24 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0040986-66.2019.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: VILMENIA MARIA DE SOUZA

ADVOGADOS: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO04251B), KARE MARQUES SANTOS (OAB MG090327), KARE MARQUES SANTOS (OAB TO06226A), MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO006659).

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS,

INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

APELADO: OS MESMOS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR MP32201

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

25 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018671-10.2020.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: ANAIZA PIRES DA SILVA ROCHA.

ADVOGADOS: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO04251B), KARE MARQUES SANTOS (OAB MG090327), KARE MARQUES SANTOS (OAB TO06226A), MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO006659).

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR MP32201

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

26 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014818-66.2020.8.27.2737/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

PROCURADOR: MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.

APELADO: VERA FISCHER REIS DE OLIVEIRA SILVA.

ADVOGADO: ARIEL CARVALHO GODINHO (OAB TO005607).

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

27 AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000975-37.2015.8.27.2728/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO.

AGRAVANTES: AUTO POSTO SAMARITANO LTDA., SEBASTIÃO RIBEIRO MOURA, SONIA LINO DE SOUSA.

ADVOGADOS: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311), LEONIDAS NOGUEIRA SANTOS BARROS (OAB GO044527).

AGRAVADO: SALVADOR AMADO DOS SANTOS NETO.

ADVOGADOS: GERALDO BONFIM DE FREITAS NETO (OAB TO2708B), RAFAEL DALLA COSTA (OAB TO004696), ANTONIO HONORATO GOMES (OAB TO003393).

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

28 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000600-78.2016.8.27.2735/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM.

APELANTE: TERESA MARIA ALENCAR BARCELOS.

ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO DO COUTO SANTOS (OAB TO006405).

APELADOS: MUNICÍPIO DE PIUM - TO, MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS.

ADVOGADOS: ZENO VIDAL SANTIN (OAB TO00279B), PÚBLIO BORGES ALVES (OAB TO002365), CARLOS AUGUSTO CAETANO RODRIGUES MORAIS (OAB TO009334), THAYSMARA DOS SANTOS LINDOSO (OAB TO009339), MARESSA MARINHO DE CARVALHO BARBOSA (OAB TO010216).

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

29 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012294-76.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA DE AUGUSTINÓPOLIS.

AGRAVANTE: MARIA ANTONIA COSTA DA SILVA.

ADVOGADOS: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO006671), LUIZ FERNANDO NUNES SILVA (OAB TO006806).

AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO06279A).

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

30 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002082-87.2017.8.27.2715/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA.

APELANTE: ROBERTO PAHIM PINTO

ADVOGADO: IGOR DE QUEIRÓZ (OAB TO04498B),

APELANTE: SUELENE SOARES DA LUZ.

ADVOGADOS: ZENO VIDAL SANTIN (OAB TO00279B), FELIPE SANTIN (OAB TO006412).

APELADO: OS MESMOS.

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

31 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5012616-70.2011.8.27.2729/TO**ORIGEM:** JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.**EMBARGANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO.**PROMOTORA DE JUSTIÇA:** JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.**EMBARGADOS:** DEBORA BATISTA ALMEIDA VASCONCELOS MIOLA, ALEANDRO LACERDA GONÇALVES, HENRIQUE MIOLA NETO, HÉRCULES RIBEIRO MARTINS, MARCELO DE CARVALHO MIRANDA, ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.**ADVOGADOS:** EDER BARBOSA DE SOUSA (OAB TO02077A), ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA (OAB TO006169), RODRIGO DE CARVALHO AYRES (OAB TO004783), ALEANDRO LACERDA GONÇALVES (OAB TO02042B), ARISTÓTELES MELO BRAGA (OAB TO02101B), KAIQUE DE OLIVEIRA FRAZ (OAB TO007613), JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA (OAB TO004454), CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA (OAB TO03115B).**INTERESSADOS:** ESTADO DO TOCANTINS, MUNICIPIO DE PALMAS**PROCURADOR(A) DO ESTADO:** ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS**PROCURADOR(A):** MAURO JOSÉ RIBAS**RELATOR:** MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL****32 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004624-84.2021.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA.**AGRAVANTES:** A J GONÇALVES E FERNANDES-ME, LILEYA CANTUARIA TEIXEIRA - ME, SUPERMERCADO UNIAO LTDA - ME.**ADVOGADOS:** VALDENI MARTINS BRITO (OAB TO003535), FELIPE SANTIN (OAB TO006412).**AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO.**PROCURADOR:** ABEL ANDRADE LEAL JUNIOR.**RELATOR:** MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL****33 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004625-69.2021.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA.**AGRAVANTES:** JOSE ELIAS BORGES DA NOBREGA, MARIA REGINA STIVANIN NISHIE, MARITÔNIA MIRANDA DA SILVA, NELCION LUIS GARCIAS.**ADVOGADOS:** VALDENI MARTINS BRITO (OAB TO003535), FELIPE SANTIN (OAB TO006412).**AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO.**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.**RELATOR:** MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL****34 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5012709-33.2011.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.**EMBARGANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO.**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA.**EMBARGADOS:** TEOTONIO ALVES NETO, ALEANDRO LACERDA GONÇALVES, ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE, HÉRCULES RIBEIRO MARTINS.**ADVOGADOS:** RODOLFO ALEXANDRE SANTOS (OAB TO008492), RODRIGO DE CARVALHO AYRES (OAB TO004783), ALEANDRO LACERDA GONÇALVES (OAB TO02042B), CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA (OAB TO03115B), JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA (OAB TO004454), ARISTÓTELES MELO BRAGA (OAB TO02101B).**INTERESSADOS:** ESTADO DO TOCANTINS, MUNICIPIO DE PALMAS.**PROCURADOR(A) DO ESTADO:** ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS

PROCURADOR(A): MAURO JOSÉ RIBAS
RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

35 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000196-48.2021.8.27.2736/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: DIEGO ALFONSO MEZA MUJICA.

EMBARGADOS: ANA PAULA CAVALCANTE CARVALHO, MICHALANY TURIBIO GLORIA.

ADVOGADOS: DÁLETE SILVA CARVALHO (OAB TO010316), ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155), ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156), BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232).

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

36 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009297-88.2020.8.27.2722/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

EMBARGADO: DIONÍSIO FERREIRA MENDES.

ADVOGADOS: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156), BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232), ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155).

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

37 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000548-87.2021.8.27.2709/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

APELADOS: LUANDERSON GOMES DE OLIVEIRA, MARCO RESENDE BARRETO E MELO.

ADVOGADO: GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA (OAB GO056335).

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

38 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000448-47.2021.8.27.2705/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: DIEGO ALFONSO MEZA MUJICA.

EMBARGADO: DIVAR CARMO DE MATOS

ADVOGADOS: ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES (OAB TO005580), INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225).

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

39 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012074-78.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS.

AGRAVANTE: MARIA CARVALHO DIAS DOS SANTOS.

ADVOGADOS: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311), ANA CARLA ALVES COELHO (OAB TO010149).

AGRAVADOS: ESTADO DO TOCANTINS, INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

40 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000138-29.2021.8.27.2709/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

EMBARGADA: MARIA LUIZA SOARES DE OLIVEIRA.

ADVOGADOS: ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS (OAB TO007063), ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155), ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156), BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232).

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

41 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002442-47.2020.8.27.2705/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU.

EMBARGANTE: MARIA MILHOMEM DE ANDRADE

ADVOGADOS: IASMIN RODRIGUES REIS DA SILVA (OAB TO009618), THAIS RODRIGUES REIS (OAB GO055549).

EMBARGADO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

42 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010035-11.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI.

AGRAVANTE: FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

ADVOGADOS: JOSÉ ERCÍLIO DE OLIVEIRA (OAB SP027141), ADAUTO DO NASCIMENTO KANEYUKI (OAB SP198905).

AGRAVADO: PATRICIA DE OLIVEIRA RIBEIRO FERREIRA.

ADVOGADO: MARCEL CAMILO VARIANI (OAB TO009125).

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

43 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013841-54.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: MARIA DO AMPARO PINHEIRO OLIVEIRA.

ADVOGADO: ADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA (OAB TO003731).

AGRAVADO: ANTONIO ALEXANDRE CAETANO DOS SANTOS.

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

44 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004939-15.2021.8.27.2700/TO**ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.**AGRAVANTE:** REAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**ADVOGADOS:** MAURÍCIO HAEFFNER (OAB TO003245), LUCAS SILVA MONTEIRO (OAB TO008752).**AGRAVADO:** AFONSO MENDES DOS SANTOS.**ADVOGADOS:** THIAGO TAVARES DA SILVA FERREIRA (OAB TO009371), ALBANO AMORIM SILVA DE OLIVEIRA (OAB TO009856).**RELATOR:** MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL****45 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005028-09.2020.8.27.2721/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ.**APELANTE:** RODRIGO DA CRUZ ROCHA SILVA**ADVOGADO:** ALEX DA COSTA CASTRO (OAB TO008006),**APELANTE:** BANCO DO BRASIL S/A.**ADVOGADO:** NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB TO04923A).**APELADO:** OS MESMOS.**RELATOR:** MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL****46 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025354-34.2018.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.**EMBARGANTE:** BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**ADVOGADOS:** LUIZ RODRIGUES WAMBIER (OAB PR007295), MAURI MARCELO BEVERVANCO JUNIOR (OAB PR042277).**EMBARGADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR:** ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.**RELATOR:** MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL****47 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004915-55.2020.8.27.2721/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ.**APELANTE:** F A DE ALENCAR E CIA LTDA, FRANCISCO ADALTO DE ALENCAR.**DEFENSORA PÚBLICA:** ESTELAMARIS POSTAL.**APELADO:** KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO.**ADVOGADOS:** CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB TO05630A), RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO04867A).**RELATOR:** MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL****48 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001283-69.2021.8.27.2726/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE.**APELANTE:** ABDERMAN FRANCISCO SANTANA.**ADVOGADO:** RICARDO PEREIRA SOARES GLORIA (OAB TO009166).**APELADO:** BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A..**ADVOGADO:** LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B).**RELATOR:** MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

49 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000928-95.2021.8.27.2714/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA.

APELANTE: ALMERINDA RIBEIRO DE MELO ARIMATEIA.

ADVOGADO: EUDES ROMAR VELOSO DE MORAIS SANTOS (OAB TO004336).

APELADO: BANCO PAN S.A..

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B).

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

50 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004068-14.2020.8.27.2734/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PEIXE.

APELANTE: FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA.

ADVOGADO: RAFAEL NUNES DE ARAÚJO (OAB GO054475).

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO003774).

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

51 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0047227-56.2019.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

APELANTE: JOAREZ GOMES VERAS

ADVOGADO: SEBASTIÃO PONTES FERNANDES (OAB TO005823),

APELANTE: BRADESCO S.A..

ADVOGADA: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO003774).

APELADO: OS MESMOS.

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

52 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000477-07.2021.8.27.2735/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM.

APELANTE: RAIMUNDO NONATO GOMES DOS SANTOS.

ADVOGADOS: ARNALDO FRANCELINO DE MOURA (OAB TO005906), ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO002621).

APELADO: BANCO BRADESCO S.A..

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B).

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

53 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000763-30.2021.8.27.2720/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS.

APELANTE: JOAO COELHO DE SOUZA

ADVOGADO: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO (OAB TO06219A),
APELANTE: BANCO BRADESCO S.A..
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A).
APELADO: OS MESMOS.
PARTE SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL
RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

54 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001847-87.2021.8.27.2713/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.
APELANTE: CICERA MARIA DA CONCEICAO LIMA.
ADVOGADOS: LIDIANY CASTRO TORRES (OAB TO007984), FRED MARTINS DA SILVA (OAB TO010212).
APELADO: BANCO BRADESCO S.A..
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO06279A).
RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

55 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0007888-77.2020.8.27.2722/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.
APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI.
PROCURADOR: HELIO GOMES CARNEIRO.
APELADO: TEREZA DE JESUS BARBOSA CAMPOS.
ADVOGADOS: CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA (OAB TO002507), ANTÔNIO SAVIO BARBALHO DO NASCIMENTO (OAB TO000747).
RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

56 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011605-32.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.
AGRAVADO: RB CENTRO AUTOMOTIVO EIRELLI - EPP (RB BATERIAS).
ADVOGADO: GILSIMAR CURSINO BECKMAN (OAB TO005512).
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR MP11092
RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

57 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032431-60.2019.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS.
APELANTE: NORBERTO MACHADO SALIM.
ADVOGADO: FERNANDA BISPO BASTOS SALIM (OAB TO008338).
APELADO: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.
ADVOGADO: THAIS DE PAULA E SILVA (OAB GO044496).
RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

58 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027765-79.2020.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: RODOCERTA TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA.

ADVOGADO: CLARISSA MACÊDO SILVA (OAB TO004935).

APELADOS: SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

59 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013654-38.2015.8.27.2706/TO

ORIGEM: JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

EMBARGANTES: A. L LOPES DE MELO VIVEIRO,
ANDRÉ LIBERO LOPES DE MELO.

ADVOGADOS: RICARDO ALEXANDRE LOPES DE MELO (OAB TO002804), SIDNEY DE MELO (OAB TO02017B),
GABRIELLA AGUIAR LACERDA SANTIAGO (OAB GO057917).

EMBARGADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADOS: FERNANDA RAMOS RUIZ (OAB TO001965), ALESSANDRO DE PAULA CANEDO (OAB TO01334A),
MAURICIO CORDENONZI (OAB TO02223B), DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI (OAB GO029191), ADRIANA SILVA RABELO
(OAB AC002609).

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

60 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000406-68.2021.8.27.2714/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO.

PROCURADOR: PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO.

APELADO: EDIRENE MARTINS PEREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO: DOUGLAS ALVES FERREIRA DIAS (OAB TO006221).

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

61 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005525-27.2019.8.27.2731/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

APELADO: EDIMARA DE LIMA FRANCA.

DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.

INTERESSADOS: MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS,
NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO ESTADUAL (NAT-ESTADUAL),

ADVOGADOS: LEANDRO GOMES DE MELO (OAB TO05423A),

GIOVANA LEITE ABREU (OAB TO009010).

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES MP389

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

62 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003575-91.2020.8.27.2716/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS.

APELANTE: ELIANE MOREIRA GLORIA.

ADVOGADO: FRANCISCA DE LIMA SILVA (OAB TO007440).

APELADO: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.

ADVOGADOS: ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA (OAB TO002250), WYLYKSON GOMES DE SOUSA (OAB TO002838), TENNER AIRES RODRIGUES (OAB TO004282).

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

63 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002996-46.2020.8.27.2716/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS.

APELANTE: FRANCIVAL CARDOSO DE SOUZA.

ADVOGADO: FRANCISCA DE LIMA SILVA (OAB TO007440).

APELADO: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.

ADVOGADOS: ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA (OAB TO002250), WYLYKSON GOMES DE SOUSA (OAB TO002838).

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

64 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003532-57.2020.8.27.2716/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS.

APELANTE: FELIPE DIAS DOS SANTOS.

ADVOGADO: FRANCISCA DE LIMA SILVA (OAB TO007440).

APELADO: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.

ADVOGADOS: ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA (OAB TO002250), WYLYKSON GOMES DE SOUSA (OAB TO002838),

TENNER AIRES RODRIGUES (OAB TO004282).

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

65 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003106-45.2020.8.27.2716/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS.

APELANTE: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO: FRANCISCA DE LIMA SILVA (OAB TO007440).

APELADO: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.

ADVOGADOS: TENNER AIRES RODRIGUES (OAB TO004282), WYLYKSON GOMES DE SOUSA (OAB TO002838).

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

66 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003104-75.2020.8.27.2716/TO**ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS.**APELANTE:** JULIANA SILVA PONTES.**ADVOGADO:** FRANCISCA DE LIMA SILVA (OAB TO007440).**APELADO:** MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.**ADVOGADOS:** WYLYSON GOMES DE SOUSA (OAB TO002838), ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA (OAB TO002250).**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR MP32201**RELATOR:** MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL****67 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004578-81.2020.8.27.2716/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS.**APELANTE:** SANDRA PEREIRA DE SOUSA.**ADVOGADO:** FRANCISCA DE LIMA SILVA (OAB TO007440).**APELADO:** MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.**ADVOGADOS:** TENNER AIRES RODRIGUES (OAB TO004282), WYLYSON GOMES DE SOUSA (OAB TO002838), ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA (OAB TO002250).**RELATOR:** MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL****68 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002858-86.2019.8.27.2725/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.**APELANTE:** RAIMUNDO CAITANO DE SOUSA.**ADVOGADOS:** BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232), ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155), ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156).**APELADO:** MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.**ADVOGADO:** LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).**RELATOR:** MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL****69 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004117-37.2020.8.27.2740/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS.**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR:** ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.**APELADO:** MARCOS SILVA DE SOUZA.**ADVOGADOS:** MAIGSOM ALVES FERNANDES (OAB TO005421), ANDERSON MENDES DE SOUZA (OAB TO004974).**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR MP32201**RELATOR:** MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL****70 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002434-93.2018.8.27.2720/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS.**APELANTE:** DENILZA PEREIRA DA SILVA.**DEFENSORA PÚBLICA:** ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.**APELADO:** SEBASTIÃO DE JESUS DOS PASSOS PORTO.

DEFENSORA PÚBLICA: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI MP 6491
RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

71 AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013190-42.2020.8.27.2737/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.
AGRAVANTE: WALDINEY GOMES DE MORAIS.
ADVOGADO: WALDINEY GOMES DE MORAIS (OAB TO00601A).
AGRAVADOS: ESPÓLIO DE DOMINGOS FANTIN REPRESENTADO POR CLARICE VALENTE FANTIN, CLARICE VALENTE FANTIN.
ADVOGADOS: FERNANDO DA GLÓRIA (OAB TO006210), RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA (OAB TO000476).
RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

72 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010736-69.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
AGRAVANTES: ROCHA E PINHEIRO LTDA, SEBASTIÃO GOMES DA ROCHA.
ADVOGADO: VANDERLEY ANICETO DE LIMA (OAB TO00843B).
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS LUCIANO BIGNOTI MP6090
RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

73 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010356-80.2020.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.
AGRAVADO(S): FAMA LTDA ME, HERICO REZENDE DANTAS, WILLIAM REZENDE DE LEMOS.
ADVOGADOS: MARCOS PAULO RODRIGUES DE CARVALHO (OAB TO006146), NILCELIA MALAQUIAS VIEIRA (OAB TO008677).
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS LUCIANO BIGNOTI MP6090
RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

74 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002617-71.2017.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.
APELADO: MONIEL DE SA FERREIRA.
PARTE SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL
RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

75 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009407-22.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

AGRAVADO: CICERO NEVES BARBOSA.

ADVOGADO: ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES (OAB TO004283).

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

76 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001642-97.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁ.

AGRAVANTES: ROMILDO LOSS, HILDA STASINAFO LOSS.

ADVOGADOS: FABRIZIO THOMAZIO GUIMARÃES DA SILVA (OAB TO009493), EMANUELLY PEREIRA DE ARAUJO (OAB TO004851), GUILHERME GUIMARAES MARQUES (OAB GO057090), BARBARA RIBEIRO GUIMARÃES (OAB TO08510A), LUIS EDUARDO CARDOSO MARQUES (OAB TO009751).

AGRAVADOS: TELMA MARTINS DE CARVALHO AMORIM, ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA, HERMENEGILDO AMORIM DOS SANTOS.

ADVOGADOS: LUIZ OTAVIO DA CUNHA ALVARES (OAB GO025760), ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA (OAB TO01545B).

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

77 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012218-52.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO003774).

AGRAVADO: ANDRE LUIZ GOMES FERREIRA.

ADVOGADOS: SARAH GREGORIO ERCOLIN (OAB TO009703), MURILO SUDRÉ MIRANDA (OAB TO001536).

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

78 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009681-83.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: BRUNO DENER RIGO.

ADVOGADO: ITALO ALMEIDA ARRUDA (OAB TO008147).

AGRAVADO: ADMINISTRADORA DE CARTÕES NUBANK.

ADVOGADO: GUSTAVO HENIQUE DOS SANTOS VISEU (OAB SP117417)

AGRAVADO: BANCO C6.

ADVOGADOS: DANIEL BECKER (OAB RJ185969) / JOÃO PEDRO BRÍGIDO PINHEIRO DA SILVA (OAB RJ225307)

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

79 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002021-22.2019.8.27.2728/TO**ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO.**APELANTE:** ANIZIA RIBEIRO DE CARVALHO LAPA**ADVOGADO:** RAIMUNDO DE MOURA SILVA (OAB TO005155),**APELANTE:** BANCO PANAMERICANO.**ADVOGADO:** FELICIANO LYRA MOURA (OAB TO05611A).**APELADO:** OS MESMOS.**RELATOR:** MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL****80 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000461-62.2021.8.27.2732/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ.**APELANTE:** GERALDO FERNANDES SARZEDAS.**ADVOGADO:** IRAN CURCINO DE AGUIAR (OAB TO008737).**APELADO:** SUL AMERICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDENCIA S.A..**ADVOGADO:** BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (OAB PE21678D).**RELATOR:** MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL****81 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0005692-11.2018.8.27.2721/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ.**EMBARGANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAÍ TOCANTINS.**ADVOGADOS:** PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO (OAB TO003976), THAMMILLE LENANDA SILVA FÉLIX GODOY (OAB TO008900).**EMBARGADA:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.**DEFENSORA PÚBLICA:** ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.**EMBARGADO:** DIDÁCIO PEREIRA DA SILVA.**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR MP32201**RELATOR:** MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL****82 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012781-46.2021.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FIGUEIRÓPOLIS.**AGRAVANTE:** ADÉLIO CAMPOS DA SILVA.**ADVOGADOS:** ADRIANO DE OLIVEIRA RESENDE (OAB TO005558), CAROLINE ALMEIDA VILLELA BRETTAS RESENDE (OAB TO009222).**AGRAVADOS:** AMANDA HELLEN NUNES FERNANDES, ANA CECILYA NUNES FERNANDES, DEUSINA FERNANDES DA SILVA.**DEFENSOR PÚBLICA:** IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR MP32201**RELATOR:** MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

83 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008166-13.2021.8.27.2700/TO**ORIGEM:** JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.**AGRAVANTE:** VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA.**ADVOGADO:** VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA (OAB TO000500).**AGRAVADO:** MUNICIPIO DE PALMAS.**PROCURADOR:** HITALLO RICARDO PANATO PASSOS.**INTERESSADOS:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PALMAS/TO,**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** MARIA COTINHA BEZERRA DA SILVA MP 4191**RELATOR:** MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL****84 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007928-43.2017.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.**APELANTES:** CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTONIO LTDA ME, HM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA.**ADVOGADOS:** GUSTAVO PROCHNOW WOLLMANN (OAB TO005230), MURILO SUDRÉ MIRANDA (OAB TO001536), RONALDO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO (OAB DF035721).**APELADO:** MUNICIPIO DE PALMAS.**PROCURADOR:** MAURO JOSÉ RIBAS.**RELATOR:** MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL****85 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011394-93.2021.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS.**AGRAVANTE:** AUTO PEÇAS CANARINHO LTDA.**ADVOGADOS:** VANDERLEY ANICETO DE LIMA (OAB TO00843B), MARIA DE JESUS DA COSTA E SILVA (OAB TO001123).**AGRAVADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR:** ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.**INTERESSADOS:** SUELY DE LIMA SIQUEIRA RESENDE, ALAN DIVINO SIQUEIRA DE SOUZA,**ADVOGADOS:** VANDERLEY ANICETO DE LIMA (OAB TO00843B), MARIA DE JESUS DA COSTA E SILVA (OAB TO001123).**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR MP32201**RELATOR:** MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL****86 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000148-94.1999.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS.**APELANTES:** FRANCISCO DE SOUZA MILHOMEM, SILVIA HELENA CARDOSO MILHOMEM.**ADVOGADO:** PABLO ARAUJO MACEDO (OAB TO005849).**APELADO:** JOSE SOARES PEREIRA.**ADVOGADOS:** EMILSON PANCINHA DOS SANTOS LIMA (OAB PA017136), NÚBIA RODRIGUES RIBEIRO (OAB PA017770), CASSIA RAMOS MAFRA BUENO (OAB TO009430), CARLOS ALBERTO BEZERRA ARAÚJO (OAB TO009296).**RELATOR:** MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

87 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002208-75.2019.8.27.2713/TO**ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.**APELANTE:** HÉLIO PEREIRA LEAL.**ADVOGADO:** RONALDO DE SOUSA ASSIS (OAB TO001505).**APELADO:** ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A..**ADVOGADOS:** DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS006835), MAYARA BENDO LECHUGA GOULART (OAB MS014214), NAYRA MARTINS VILALBA (OAB MS014047).**RELATOR:** MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL****88 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003657-50.2020.8.27.2740/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS.**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR:** ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.**APELADO:** FLÁVIO DE OLIVEIRA COUTINHO.**ADVOGADOS:** ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155), ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156), BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232).**RELATOR:** MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL****89 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006436-59.2020.8.27.2713/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.**APELANTE:** IVALDO FERNANDES SENA.**DEFENSORA PÚBLICA:** ESTELAMARIS POSTAL.**APELADO:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR:** ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.**APELADO:** MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.**ADVOGADOS:** ALANA BEATRIZ SILVA COSTA (OAB TO009237), MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO (OAB TO004659).**RELATOR:** MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL****90 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009689-60.2021.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ.**AGRAVANTE:** JOAO WOICIKOSKI.**ADVOGADO:** MARCELA FÉLIX OLIVEIRA (OAB TO005095).**AGRAVADO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ.**ADVOGADO:** SCARLET STUNDER (OAB PR106443)**AGRAVADOS:** ESTADO DO PARÁ, OMAR ARANTES COSTA, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ.

PARTE SEM REPRESENTANTE PROCESSUAL

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

91 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029938-76.2020.8.27.2729/TO**ORIGEM:** JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.**APELANTE:** DAMBLYA KETTY JÁCOME SANTANA.**ADVOGADO:** NEUSILENE ALVES DO NASCIMENTO (OAB TO005733).**APELADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR:** ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.**RELATOR:** MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL****92 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005056-06.2021.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.**AGRAVANTE:** YUSSEF MOURA LASSANCE DI VILHENA Y CATAÑEDE.**ADVOGADO:** KATYANNE DE CASTRO RIBEIRO BEZERRA (OAB TO007101).**AGRAVADO:** LUZINETE VERA DE CARVALHO.**ADVOGADO:** CINDY KELLY VERAS DE CARVALHO PINHEIRO (OAB TO008828).**INTERESSADO(S):** JOANEIDE ALVES DE OLIVEIRA, RENAN SOUZA POMPEU,**RELATOR:** MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL****93 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0012456-52.2019.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.**APELANTE:** JANES RODRIGUES GALVÃO**ADVOGADOS:** VINÍCIUS COELHO CRUZ (OAB TO001654), RAQUEL CUSTÓDIO ALVES (OAB SP247843).**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR:** ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.**APELADO:** OS MESMOS.**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR MP32201**RELATOR:** MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL****94 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004793-27.2020.8.27.2726/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE.**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR:** ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.**APELADO:** ROSILENE ALVES DA SILVA.**ADVOGADOS:** BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232), ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155),

ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156), PÂMELA RENATA FREIRE MACHADO (OAB TO008185).

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL****95 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030447-41.2019.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.**APELANTE:** RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS**ADVOGADOS:** ÉRICO VINÍCIUS RODRIGUES BARBOSA (OAB TO004220), FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA (OAB TO004436).

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.
APELADO: OS MESMOS.
RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

96 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003504-89.2021.8.27.2737/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

APELANTE: MARCIO FERREIRA LIMA.

ADVOGADOS: DÁLETE SILVA CARVALHO (OAB TO010316), ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155), ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156), BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232).

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

97 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0014281-84.2020.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

AGRAVADO: JANE ZEIDE CARVALHO DE FRANÇA BELÉM.

ADVOGADOS: MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA (OAB TO002554), RICARDO HAAG (OAB TO004143), FERNANDO REZENDE DE CARVALHO (OAB TO001320).

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

98 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002800-24.2021.8.27.2722/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI.

APELANTE: ARGIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CERÂMICA.

DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.

APELADO: BANCO BRADESCO S.A..

ADVOGADO: ALLAN RODRIGUES FERREIRA (OAB MA007248).

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

99 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011971-71.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S.A..

ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO003774).

AGRAVADO: TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA DE ARAUJO JARDIN.

ADVOGADO: EDUARDO BRUNO MENDES DE SOUSA (OAB PA025522).

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

100 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007265-45.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: MARIA EUNICE DA SILVA.

ADVOGADO: FRANCISCO AMANCIO DA SILVA (OAB TO007802).

AGRAVADO: MANOEL DE JESUS DE MATOS SOUZA.

ADVOGADOS: GASPAR FERREIRA DE SOUSA (OAB TO002893), RONIEL ALCANTARA RODRIGUES (OAB TO009585), RAMON BARROS BASTOS (OAB TO005956).

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

101 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018403-53.2020.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

EMBARGANTE: RCI BRASIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERCAMBIO LTDA.

ADVOGADA: MARCIA CRISTINA REZEKE BERNADI (OAB SP109493).

EMBARGADA: MICHELINE PIMENTEL RIBEIRO CAVALCANTE.

ADVOGADOS: ENMILIANE URCINO GOMES (OAB TO010117), AURISMAR PEREIRA CAVALCANTE (OAB TO007302), YARA MACEDO DA SILVA (OAB GO018594), MARCELO CESAR CORDEIRO (OAB TO01556B).

EMBARGADA: COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE,

ADVOGADOS: ALFREDO GOMES DE SOUZA JÚNIOR (OAB MG064862),

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

102 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011659-95.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTE: SEGREDO DE JUSTIÇA.

ADVOGADOS: REGINALDO GOMES FREITAS (OAB GO039367), JOSÉ HOBALDO VIEIRA (OAB TO01722A).

AGRAVADO: SEGREDO DE JUSTIÇA.

DEFENSOR PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA MP4690

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

103 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010436-10.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS.

AGRAVANTES: SEGREDO DE JUSTIÇA.

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

AGRAVADO: SEGREDO DE JUSTIÇA.

DEFENSORA PÚBLICA: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO MP51604

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

104 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000889-62.2021.8.27.2726/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE.

APELANTE: LUIZA FERREIRA ASSUNCAO.

ADVOGADOS: ARNALDO FRANCELINO DE MOURA (OAB TO005906), ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO002621).

APELADO: METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIOVADA S.A.

ADVOGADA: MARIA EMILIA GONCALVES DE RUEDA (OAB PE023748),

APELADO: BANCO BRADESCO S.A..

ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B).

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

105 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006397-80.2020.8.27.2707/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.

APELANTE: MARIA PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADOS: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO006671), EDLENE NOGUEIRA NUNES (OAB TO007682),

APELANTE: BRADESCO SEGUROS S/A.

ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B).

APELADO: OS MESMOS.

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

106 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003306-79.2020.8.27.2707/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.

APELANTE: MARIA MOREIRA DE OLIVEIRA.

ADVOGADOS: EDLENE NOGUEIRA NUNES (OAB TO007682), ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO006671),
CAIO SANTOS RODRIGUES (OAB TO009816).

APELADO: BRADESCO SEGUROS S/A.

ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO003774).

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

107 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034923-59.2018.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

APELANTE: MARIA ROSA MARQUES DE MESQUITA.

ADVOGADO: RAPHAEL FERREIRA PEREIRA (OAB TO006554).

APELADO: UNIMED FEDERACAO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MEDICAS DO CENTRO OESTE E
TOCANTINS (EM LIQUIDACAO EXTRA JUDICIAL).

ADVOGADOS: SILVONEY BATISTA ANZOLIN (OAB MT008122), ROBERTA SOARES SAO JOSE (OAB GO031848),
THAIS DE PAULA E SILVA (OAB GO044496), BIANCA VANESSA RAUBER (OAB TO010711), LARISSA SOARES BORGES
COELHO (OAB TO005170), DANIELE TAVARES ALVES (OAB TO008037).

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

108 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003021-81.2020.8.27.2741/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA.

APELANTE: BANCO BRADESCO S.A..

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A).

APELADO: JULIO CARVALHO NETO.

ADVOGADO: ANTONIO FRANCELINO DE MOURA (OAB TO010220).

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

109 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014554-45.2020.8.27.2706/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

APELANTE: JOAO PINHEIRO DOS SANTOS.

ADVOGADO: SANDRO ACÁSSIO CORREIA (OAB TO006707).

APELADO: BANCO BRADESCO S.A..

ADVOGADOS: WILSON SALES BELCHIOR (OAB CE017314), WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO06279A).

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

110 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006691-35.2020.8.27.2707/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.

APELANTE: ENOQUE OSANO DA SILVA.

ADVOGADOS: SUZY LORRANY PEREIRA MACIEL (OAB MA017455), JOCIMARA SANDRA SOUSA MORAES (OAB TO010143A).

APELADO: BRADESCO S/A.

ADVOGADOS: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A), KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB SP178033), REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI (OAB SP257220).

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

111 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000181-48.2021.8.27.2714/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA.

APELANTE: MARIA MERCE LOPES SAMPAIO.

ADVOGADO: EUDES ROMAR VELOSO DE MORAIS SANTOS (OAB TO004336).

APELADO: BANCO BRADESCO S.A..

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B).

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

112 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003569-93.2020.8.27.2713/TO**ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.**APELANTE:** ROSIRENE DE ASSUNCAO**ADVOGADO:** ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO002621),**APELANTE:** BANCO BRADESCO S.A..**ADVOGADA:** MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO003774).**APELADO:** OS MESMOS.**RELATOR:** MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª Turma Julgadora

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL****RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE****113 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011465-95.2021.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS.**AGRAVANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR:** ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.**AGRAVADO:** CARLOS SERGIO RODRIGUES.**ADVOGADO:** CARLOS GUILHERME GONÇALVES QUIDUTE (OAB TO006401).**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** DIEGO NARDO MP51604**RELATOR:** ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****114 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007409-98.2021.8.27.2706/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA.**APELANTE:** EDNEY BARROS BATISTA**ADVOGADO:** RÁVILLA ARAÚJO DE CASTRO (OAB TO010060).**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR:** ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.**APELADO:** OS MESMOS.**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** RICARDO VICENTE DA SILVA MP4490**RELATOR:** ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****115 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004992-07.2020.8.27.2740/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS.**APELANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS.**ADVOGADOS:** MAURICIO CORDENONZI (OAB TO02223B), ROGER DE MELLO OTTAÑO (OAB TO002583),

ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ (OAB TO008679).

APELADO: EUDENEA RODRIGUES DOS SANTOS.**ADVOGADO:** MARY LANY RODRIGUES DE FREITAS (OAB TO002632).**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES MP389**RELATOR:** ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

116 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019974-25.2021.8.27.2729/TO**ORIGEM:** JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS.**APELANTE:** BANCO ITAUCARD S/A.**ADVOGADO:** CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI (OAB TO05871A).**APELADO:** WALLACE SOUSA DOS SANTOS.**RELATOR:** ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****117 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008907-53.2021.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.**AGRAVANTE:** WELINTON GOMES DIAS.**ADVOGADO:** VALDA PEREIRA COSTA (OAB TO009005).**AGRAVADO:** JOSE HENRIQUE PINTO.**RELATOR:** ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****118 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0012232-61.2016.8.27.0000/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** KLEDSON DE MOURA LIMA.**APELADO:** ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO TOCANTINS - ASMETO.**ADVOGADOS:** ROGER DE MELLO OTTAÑO (OAB TO002583), MAURICIO CORDENONZI (OAB TO02223B).**RELATOR:** ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****119 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013011-88.2021.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA DE AUGUSTINÓPOLIS.**AGRAVANTE:** MARIA DO CARMO SILVA SANTOS.**ADVOGADOS:** ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO006671), EDLENE NOGUEIRA NUNES (OAB TO007682).**AGRAVADO:** BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A.**ADVOGADO:** PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A).**RELATOR:** ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****120 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003566-59.2020.8.27.2707/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.**APELANTE:** JUAREZ LUIZ DA SILVA ARAUJO.**ADVOGADOS:** ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO006671), EDLENE NOGUEIRA NUNES (OAB TO007682).**APELADOS:** BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A,**ADVOGADO:** LARISSA SENTO-SÉ ROSSI (OAB BA016330).**RELATOR:** ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

121 APELAÇÃO CÍVEL Nº 000021-61.2019.8.27.2724/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO (OAB TO00182A).

APELADO: ADRIANA MENDES DE SOUSA.

DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA DA SILVA MP 4191

RELATOR: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

122 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0048056-37.2019.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

APELADO: TERCÍLIO DA CUNHA FILHO.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO MP989

RELATOR: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

123 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012222-36.2020.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS.

APELANTE: ALPHAVILLE SPE PALMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B),

APELANTE: URBEPLAN ARSO 24/ARSO 14 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

ADVOGADO: JOAO MOREIRA GONÇALVES JUNIOR (OAB GO027108).

APELADO(S): ISAAC AVELINO PACHECO, JOYCE JATIELLE PARENTE MASCARENHAS PACHECO.

ADVOGADO: RENATO DE OLIVEIRA (OAB TO004721).

RELATOR: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

124 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037840-80.2020.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

EMBARGANTE: LEANDRO ALBERTONI ANTUNES.

ADVOGADO: LAISS MARCIA ALBERTONI SACCONI (OAB GO041836).

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR MP11092

RELATOR: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

125 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001752-70.2011.8.27.2729/TO**ORIGEM:** JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO.**PROMOTORA DE JUSTIÇA:** MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.**APELADO:** CONSTRUTORA E INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS DO BRASIL LTDA -EPP,**APELADO:** HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO**ADVOGADO:** HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO (OAB TO797),**APELADO:** MÁRCIO GODÓI SPÍNDOLA,**APELADA:** ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE.**ADVOGADO:** CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA (OAB TO03115B).**RELATOR:** ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****126 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000238-46.2011.8.27.2741/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA.**EMBARGANTES:** ESPÓLIO DE ANTONIO MIGUEL MATIAS JUNIOR - REPRESENTADO POR ZILDA PEREIRA DA SILVA MATIAS, HELBERT PEREIRA MATIAS.**ADVOGADO:** LUIZ EDUARDO BRANDÃO (OAB GO017978).**EMBARGADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO.**PROMOTORA DE JUSTIÇA:** MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.**RELATOR:** ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****127 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001453-93.2011.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO.**PROMOTORA DE JUSTIÇA:** MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.**APELADO:** CEREALISTA SANTA FÉ LTDA**ADVOGADOS:** MAURICIO IVONEI DA ROSA (OAB TO04818A), NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO04923A),**APELADO:** HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO**ADVOGADO:** HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO (OAB TO797),**APELADO:** JOÃO TELMO VALDUGA,**ADVOGADOS:** RAFAEL WILSON DE MELLO LOPES (OAB SP261141), WILSON LOPES FILHO (OAB MA004431),**APELADO:** MÁRCIO GODÓI SPÍNDOLA,**APELADO:** ANTÔNIO LOPES BRAGA JÚNIOR, CARLOS HENRIQUE AMORIM**ADVOGADOS:** CARLOS AUGUSTO CAETANO RODRIGUES MORAIS (OAB TO009334), THAYSMARA DOS SANTOS LINDOSO (OAB TO009339), MARESSA MARINHO DE CARVALHO BARBOSA (OAB TO010216), NÁTHALLY MICKAELLY DA COSTA SALES (OAB TO010360), PÚBLIO BORGES ALVES (OAB TO002365).**APELADO:** EDUARDO BONAGURA,**APELADO:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR:** ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.**APELADO:** HONORATO BARBOSA DE OLIVEIRA.**INTERESSADO:** MUNICIPIO DE PALMAS**PROCURADOR(A):** MAURO JOSÉ RIBAS**RELATOR:** ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

128 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001800-89.2021.8.27.2721/TO**ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ.**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR:** ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.**APELADO:** ELIZEU PEREIRA GOMES.**ADVOGADO:** RUY LINO DE SOUZA FILHO (OAB TO007517).**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ MP3790**RELATOR:** ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****129 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000676-14.2021.8.27.2740/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS.**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR:** ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.**APELADOS:** GILBERTO RODRIGUES DA SILVA, WALTERLUZIO GOMES DE AZEVEDO.**ADVOGADOS:** DÁLETE SILVA CARVALHO (OAB TO010316), ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155), ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156), BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232).**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR MP11092**RELATOR:** ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****130 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026231-03.2020.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.**EMBARGANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR:** ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.**EMBARGADO:** JOSELITO SILVA LIMA.**ADVOGADO:** KELE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA CORADO (OAB TO006642).**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** MARCOS LUCIANO BIGNOTI MP6090**RELATOR:** ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****131 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008174-87.2021.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI.**EMBARGANTES:** AURELINO ANTONIO DOS SANTOS, VERA LUCIA AQUINO SANTOS.**ADVOGADOS:** LEANDRO GOMES DA SILVA (OAB TO004298), JORGE HENRIQUE LEITE (OAB TO008670), LEONARDO SILVA BARBOSA (OAB TO006153).**EMBARGADA:** JBJ AGROPECUÁRIA LTDA.**ADVOGADOS:** ALINE RANIELLE OLIVEIRA DE SOUSA (OAB TO004458), SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA (OAB TO002433).**INTERESSADOS:** SANTO EXPEDITO CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA, ARTUR CAVALIERI,**RELATOR:** ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

132 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002807-44.2019.8.27.2703/TO**ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS.**APELANTE:** MUNICIPIO DE ANANAS - TO.**ADVOGADO:** JUVENAL KLAYBER COELHO (OAB TO00182A).**APELADO:** MARIA DE NATAL TAVARES DE SOUSA.**DEFENSORA PÚBLICA:** ESTELAMARIS POSTAL.**INTERESSADO(S):** SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO –SAAE.**ADVOGADOS:** JUVENAL KLAYBER COELHO (OAB TO00182A), FRANCISCO ERIBERTO DE CARVALHO BRITO (OAB TO000642).**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU MP5990**RELATOR:** ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****133 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009988-05.2020.8.27.2722/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI.**APELANTE:** ADRIANA PAULA FEITOSA RODRIGUES.**ADVOGADOS:** WALACE PIMENTEL (OAB TO01999B), GLEIVIA DE OLIVEIRA DANTAS (OAB TO002246).**APELADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO.**PROMOTORA DE JUSTIÇA:** JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.**RELATOR:** ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****134 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003387-22.2020.8.27.2709/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS.**APELANTE:** JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS**ADVOGADO:** RICARDO PEREIRA SOARES GLORIA (OAB TO009166),**APELANTE:** BANCO BRADESCO S.A..**ADVOGADA:** LARISSA SENTO-SÉ ROSSI (OAB BA016330).**APELADO:** OS MESMOS.**RELATOR:** ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****135 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003717-59.2020.8.27.2728/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO.**APELANTE:** JOSE LOPES DE ARAUJO.**ADVOGADOS:** GABRIEL RIOS DE MOURA (OAB TO010171), PATRÍCIA SOARES DOURADO (OAB TO005707).**APELADO:** BANCO CETELN S.A.**ADVOGADO:** MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO MAIA GOMES (OAB PE021449).**RELATOR:** ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****136 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001378-16.2018.8.27.2723/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ.**APELANTE:** JOSE PEREIRA DA SILVA.**ADVOGADOS:** ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO006671), ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO002621).

APELADO: BANCO CETELN S.A.

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS006835).

RELATOR: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

137 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003500-16.2020.8.27.2728/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO.

EMBARGANTE: LEUSINA ALVES DE SOUSA SILVA

ADVOGADO: RICARDO PEREIRA SOARES GLORIA (OAB TO009166),

EMBARGADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A..

ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B).

RELATOR: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

138 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002851-90.2020.8.27.2715/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA.

APELANTE: RAIMUNDO LOPES DOS SANTOS.

ADVOGADO: IGOR GUSTAVO VELOSO (OAB TO005797).

APELADO: BANCO CETELN S.A.

ADVOGADO: MARIA DO PÉRPETUO SOCORRO MAIA GOMES (OAB PE021449).

RELATOR: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

139 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025117-69.2018.8.27.2706/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA.

EMBARGANTE: MARIANA QUEIROZ BASTOS LIMA.

ADVOGADO: ALDAY MACHADO OLIVEIRA (OAB TO009101).

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA.

PROCURADOR: JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR,

PROCURADOR: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA MP4490

RELATOR: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

140 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000371-43.2018.8.27.2705/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU.

APELANTE: LEANDRO GOMES DE SOUZA.

ADVOGADO: RAPHAEL LEMOS BRANDÃO (OAB TO007448).

APELADOS: JUAREZ ARTUR ARANTES, TORCATO COELHO NETO.

ADVOGADOS: PEDRO PEREIRA DE SOUZA (OAB PR051219), CLEIDE APARECIDA GOMES RODRIGUES FERMENTÃO (OAB PR007627), CLAUDINÉIA MIAN CARDOSO (OAB TO000613).

RELATOR: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**
 DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

141 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001166-74.2017.8.27.2708/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA.

APELANTE: AULIO JOSÉ DA SILVA.

ADVOGADOS: DIEGO FARIA ANDRAUS (OAB TO005880), SOYA LÉLIA LINS DE VASCONCELOS (OAB TO03411A), PRISCILA FRANCISCO DA SILVA (OAB TO02482B).

APELADO: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS.

ADVOGADOS: TOMÁS ALEXANDRE MAIA BALLSTAEDT (OAB MG079945), JUVENAL KLAYBER COELHO (OAB TO00182A).

INTERESSADO(S): ORLEY RAMOS AMARAL

ADVOGADOS: DIEGO FARIA ANDRAUS (OAB TO005880), PRISCILA FRANCISCO DA SILVA (OAB TO02482B), SOYA LÉLIA LINS DE VASCONCELOS (OAB TO03411A).

RELATOR: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**
 DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

142 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013511-57.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: G10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

ADVOGADOS: MONICA ARAUJO E SILVA (OAB TO004666), EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA (OAB TO004328).

AGRAVADO: SEVERINO FILHO MARTINS DE MELO.

ADVOGADO: LEONARDO DE MATOS BORGES (OAB TO05656A).

RELATOR: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**
 DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

143 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001870-38.2019.8.27.2734/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PEIXE.

APELANTES: JOAO MARCOS AMORIM MEDEIROS, PEDRO LUCAS AMORIM MEDEIROS.

DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.

APELADO: ROGERIO DO ESPIRITO SANTOS MEDEIROS DA SILVA.

DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO MP51604

RELATOR: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**
 DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

144 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002928-78.2020.8.27.2722/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL, FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE GURUPI.

EMBARGANTE: CELTINS - COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI (OAB RO005546).

EMBARGADO: ORLANDO PEREIRA DE MIRANDA.

ADVOGADO: LUCYWALDO DO CARMO RABELO (OAB TO002331).

RELATOR: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**
 DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

145 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0018480-62.2020.8.27.2729/TO**ORIGEM:** JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.**EMBARGANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR:** ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.**EMBARGADOS:** ANTONIONE WANDRÉ DE ARAÚJO NETO, BRENO EDUARDO CAMPOS ALVES, BRUNO BOAVENTURA MOTA, GUIDO CAMILO RIBEIRO, JEANNIE DAIER DE ANDRADE, LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ, ROMEU FERNANDES DE CARVALHO FILHO.**ADVOGADOS:** PAULA FABRINE ANDRADE PIRES (OAB TO009265), ALEX HENNEMANN (OAB TO002138).**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA MP 7591**RELATOR:** ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****146 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0013538-21.2019.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.**EMBARGANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR:** ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.**EMBARGADO:** VALERIA CRISANTO GUEDES FRANKLIN.**ADVOGADO:** ADRIANO CORAIOLA (OAB TO005501).**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** MARIA COTINHA BEZERRA DA SILVA MP 4191**RELATOR:** ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****147 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010948-90.2021.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.**AGRAVANTE:** CHARLES ALEXANDER FORBES.**ADVOGADOS:** ELIANE CRISTINA CARVALHO (OAB SP163004), GLAUCIA MARA COELHO (OAB SP173018).**AGRAVADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** JOAO BATISTA DO REGO JUNIOR.**INTERESSADOS:** BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A**ADVOGADO:** ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO (OAB SP098628).**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** RICARDO VICENTE DA SILVA MP4490**RELATOR:** ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****148 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0040414-18.2016.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.**EMBARGANTES:** EDSON ALVES DOS REIS, EDSON ALVES DOS REIS JUNIOR, MARIA RODRIGUES TAVARES REIS, RICELLY HENRIQUE TAVARES REIS.**ADVOGADOS:** NILVA MARIA DE OLIVEIRA (OAB TO00066B), PAULO FRANCISCO CARMINATTI BARBERO (OAB SP093546).**EMBARGADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR:** ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA MP 7591**RELATOR:** ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

149 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007617-81.2019.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: ANELIDES CARDOSO DIAS.

ADVOGADOS: VINÍCIUS COELHO CRUZ (OAB TO001654), RAQUEL CUSTÓDIO ALVES (OAB SP247843).

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA MP 7591

RELATOR: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

150 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011140-23.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.

AGRAVANTE: LUZIANE DOS SANTOS FONSECA SILVA.

ADVOGADO: ERICK ENIO BETIOL (OAB TO06833A).

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR MP32201

RELATOR: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

151 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007886-91.2017.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS.

APELANTES: SEGREDO DE JUSTIÇA.

PROCURADOR: MARCOS LUCIANO BIGNOTI.

APELADO: SEGREDO DE JUSTIÇA.

ADVOGADOS: LUCIANE BORGES CARVELLO (OAB GO026177), VINICIUS MAYA FAIAD (OAB GO033904).

RELATOR: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

152 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012559-31.2019.8.27.2706/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E AÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA DE ARAGUAÍNA.

APELANTE: JOSE RIBAMAR RODRIGUES DA SILVA.

ADVOGADO: LORRAN ZULIANI SERRANO (OAB SP348068).

APELADO: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS – SEFAZ/ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS

RELATOR: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

153 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010429-18.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

AGRAVADOS: SO ELETRO COM VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, MAURINO COSTA DE SOUZA, RAIMUNDO DA SILVA OLIVEIRA.

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO MP51604

RELATOR: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

154 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005369-75.2020.8.27.2740/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS.

APELANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS.

ADVOGADOS: MAURICIO CORDENONZI (OAB TO02223B), ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ (OAB TO008679).

APELADO: MARIA FRANCISCA ALVES DE ARAUJO.

ADVOGADO: MARY LANY RODRIGUES DE FREITAS (OAB TO002632).

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO MP989

RELATOR: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

155 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004678-54.2020.8.27.2710/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA DE AUGUSTINÓPOLIS.

APELANTE: REGINALDO PEREIRA SILVA,

ADVOGADO: ODEAN DA SILVA LIMA QUEIROZ (OAB TO008679).

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

APELADO: OS MESMOS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR MP11092

RELATOR: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

156 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012690-53.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

AGRAVANTE: VALQUIRIA FEITOZA COSTA BARBOSA.

ADVOGADOS: MARCO TULIO DE ALVIM COSTA (OAB TO04252A), KARE MARQUES SANTOS (OAB TO06226A), MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO006659), KARE MARQUES SANTOS (OAB MG090327).

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

RELATOR: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

157 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000235-35.2021.8.27.2707/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.

APELANTE: CRISTÓVÃO PEREIRA SILVA.

ADVOGADO: RAFAEL LINDBERGH AMORIM SILVINO MOREIRA (OAB TO010394).

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA DA SILVA MP 4191

RELATOR: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

158 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009336-20.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

EMBARGANTE: UNIMED FEDERACAO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MEDICAS DO CENTRO OESTE E TOCANTINS (EM LIQUIDACAO EXTRA JUDICIAL).

ADVOGADO: SILVONEY BATISTA ANZOLIN (OAB MT008122).

EMBARGADOS: BRAUN DE MORAES AGUIAR, VENINA DE MORAES AGUIAR.

ADVOGADOS: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155), ROGER DE MELLO OTTAÑO (OAB TO002583), ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156), LUCIANO BARBOSA DA COSTA (OAB TO006095).

RELATOR: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

159 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003438-30.2020.8.27.2710/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA DE AUGUSTINÓPOLIS.

APELANTE: MARIA DE JESUS RIBEIRO DA CUNHA.

ADVOGADOS: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232), ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156), ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155).

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO MP51604

RELATOR: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

160 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001378-79.2019.8.27.2723/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: DIEGO ALFONSO MEZA MUJICA.

EMBARGADA: TELMA MARIA RIBEIRO DE SOUZA.

ADVOGADO: THIAGO RIBEIRO AMORIM (OAB TO005027).

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA MP 7591

RELATOR: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

161 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0038027-64.2019.8.27.0000/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

REQUERENTE: HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

ADVOGADOS: ROGER DE MELLO OTTAÑO (OAB TO002583), MAURICIO CORDENONZI (OAB TO02223B).

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR MP11092

RELATOR: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

162 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0042413-35.2018.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: MARIA LOURDES CESAR DA FONSECA.

ADVOGADOS: KLEBER ALVES DE CARVALHO (OAB TO005172), DIANE ARAUJO DE MIRANDA (OAB TO005863).

APELADOS: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES MP389

RELATOR: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

163 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008531-67.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS.

EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S/A..

ADVOGADO: LARISSA SENTO-SÉ ROSSI (OAB BA016330).

EMBARGADA: NEUZINA ALVES DE SOUZA.

ADVOGADO: ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA (OAB TO003066).

RELATOR: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

164 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013041-26.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: AG LOG LOGISTICA LTDA - ME.

ADVOGADO: EMANUEL DA CONCEIÇÃO COSTA FILHO (OAB TO007003).

AGRAVADO: MATHEUS ALVES AURIEMA.

RELATOR: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

165 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5000046-27.2003.8.27.2731/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

APELADOS: DISTR. DE BEBIDAS FILHOS DO AMOR LTDA, MOZAR ROSA PIMENTA.

RELATOR: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

166 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026900-56.2020.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS.

APELANTE: BRUNO LIMA DE MELO.

DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

167 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000224-19.2021.8.27.2735/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM.

APELANTE: MARIA DE ABADIA SILVA.

ADVOGADOS: ARNALDO FRANCELINO DE MOURA (OAB TO005906), ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO002621).

APELADO: SABEMI SEGURADORA S.A..

ADVOGADO: JULIANO MARTINS MANSUR (OAB RJ113786).

RELATOR: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

168 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004136-63.2021.8.27.2722/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI.

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO03678A).

APELADO: JUVENAL ROCHA DA SILVA.

ADVOGADOS: LEODIANE MORAIS NOLETO (OAB TO005063), SHIRLEY EVANGELISTA DE LIMA (OAB TO005069).

RELATOR: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

169 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003155-08.2020.8.27.2742/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ.

APELANTE: GERALDA LUIS DO NASCIMENTO.

ADVOGADO: ANTONIO FILHO BEZERRA DA SILVA (OAB TO009811)

APELADO: SABEMI SEGURADORA S.A.

ADVOGADO: JULIANO MARTINS MANSUR (OAB RJ113786).

RELATOR: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

170 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003045-93.2020.8.27.2714/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA.

APELANTE: JUSTINO LACERDA MOREIRA.

ADVOGADO: EUDES ROMAR VELOSO DE MORAIS SANTOS (OAB TO004336).

APELADO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A.

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B).

RELATOR: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

171 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012177-85.2021.8.27.2700/TO**ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.**AGRAVANTE:** PEDRO HENRIQUE DE ALBUQUERQUE RADY.**ADVOGADOS:** LIDIANE DE MELLO GIORDANI (OAB TO005246), KENIA DE FREITAS (OAB TO006966).**AGRAVADO:** MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO**PROCURADOR:** ALEXSANDRO TIAGO MOURA.**AGRAVADO:** SPE ORLA VILLE - SANTA HELENA QUATORZE EMPREENDIMENTOS.**ADVOGADO:** CARLOS EDUARDO ROCHA CRUZ (OAB MG073238).**RELATOR:** ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****172 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013416-27.2021.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA.**AGRAVANTE:** BANCO BRADESCO S.A..**ADVOGADO:** PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A).**AGRAVADO:** JOSE ALVES TAVARES.**ADVOGADO:** ADALBERTO LUIZ RIBEIRO (OAB TO005184).**RELATOR:** ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****173 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009725-05.2021.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO.**AGRAVANTES:** AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR:** ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.**AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO.**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES,**PROCURADOR:** DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JUNIOR.**RELATOR:** ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****174 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012920-95.2021.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS.**AGRAVANTE:** BRADESCO SAÚDE S/A.**ADVOGADOS:** PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A), REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI (OAB SP257220), KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB SP178033), JESSYKA MOURA FIGUEIREDO DE CAMARGO (OAB TO008575).**AGRAVADO:** JOÃO GABRIEL MIRANDA MOTA.**ADVOGADO:** ALEXSANDER SANTOS MOREIRA (OAB TO004321).**RELATOR:** ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**

175 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009259-11.2021.8.27.2700/TO**ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS.**EMBARGANTE:** UNIMED FEDERACAO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MEDICAS DO CENTRO OESTE E TOCANTINS (EM LIQUIDACAO EXTRA JUDICIAL).**ADVOGADO:** SILVONEY BATISTA ANZOLIN (OAB MT008122).**EMBARGADOS:** ELIZEU DOS SANTOS DE OLIVEIRA, FELIPE GUIDA DE OLIVEIRA.**ADVOGADOS:** ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156), ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155), BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232), LUCIANO BARBOSA DA COSTA (OAB TO006095).**RELATOR:** ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****176 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008834-81.2021.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.**EMBARGANTE:** ROBERTA GRELLET DA COSTA BAVIA.**ADVOGADO:** MAURO ROSALINO BRENDA (OAB MT014687).**EMBARGADAS:** BRUNA ALVES BAVIA, PAULA ALVES BAVIA.**ADVOGADO:** JOSÉ FERNANDO ROMÃO DA SILVA (OAB PR051977).**RELATOR:** ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

2ª Turma Julgadora

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **VOGAL**DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL****RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA****177 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002651-96.2019.8.27.2722/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL, FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE GURUPI.**APELANTE:** SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**ADVOGADO:** JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO03678A).**APELADO:** EDMAR VIEIRA NEVES JUNIOR.**ADVOGADO:** CAMILLE PRATES (OAB TO08099A).**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DES. ADOLFO AMARO MENDES **VOGAL****178 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013406-80.2021.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.**AGRAVANTE:** MUNICÍPIO DE GURUPI.**PROCURADORA:** SILMARA LINDOLFO DE OLIVEIRA BATISTA.**AGRAVADO:** ANTONIA ARAUJO DE BRITO.**ADVOGADO:** CAMILA LOPES FERNANDES SOUZA (OAB TO007115).**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**DES. ADOLFO AMARO MENDES **VOGAL****179 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001201-83.2017.8.27.2724/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS.**APELANTE:** CLAUDINA DE OLIVEIRA FERNANDES.**ADVOGADO:** FAUSTINO COSTA DE AMORIM (OAB TO001163).

APELADO: MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS.
ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO (OAB TO00182A).
RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DES. ADOLFO AMARO MENDES **VOGAL**

180 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002833-66.2021.8.27.2737/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.
APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.
PROCURADOR: RAFAEL FERRAREZI.
APELADO: ANTONIO BARREIRA GOMES.
ADVOGADO: LEONARDO DEL MORA DO NASCIMENTO (OAB SP426773).
RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DES. ADOLFO AMARO MENDES **VOGAL**

181 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005222-82.2020.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS.
APELANTE: TALIS MIGUEL DA SILVA.
ADVOGADO: RODRIGO FERNANDES MAMEDE (OAB TO005526).
APELADO: ITAÚ UNIBANCO S.A..
ADVOGADOS: MARCIO SANTANA BATISTA (OAB SP257034), JOAO LEONELHO GABARDO FILHO (OAB PR016948).
RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DES. ADOLFO AMARO MENDES **VOGAL**

182 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013745-39.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.
AGRAVANTE: BANCO ITAUCARD S/A.
ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB TO04258A).
AGRAVADO: A.R LIMA EIRELI.
RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DES. ADOLFO AMARO MENDES **VOGAL**

183 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003205-85.2020.8.27.2725/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
APELANTE: DOMINGOS LAZARO LOPES RIBEIRO
ADVOGADOS: JANAY GARCIA (OAB TO003959), KIZZY SOUZA RODRIGUES DE ALMEIDA (OAB TO005444),
APELANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).
APELADO: OS MESMOS.
RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DES. ADOLFO AMARO MENDES **VOGAL**

184 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016622-06.2018.8.27.0000/TO**ORIGEM:** JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS.**EMBARGANTES:** ZULMA SANTOS DE BRITO, MILTON CAMPOS DE BRITO.**ADVOGADO:** RODOLFO MAGNO DE MACEDO (OAB TO06831A).**EMBARGADA:** ASSOCIAÇÃO DO RESIDENCIAL MIRANTE DO LAGO.**ADVOGADO:** RONALDO ANDRÉ MORETTI CAMPOS (OAB TO02255B).**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER

DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR**VOGAL****VOGAL****185 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002439-20.2020.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.**EMBARGANTE:** IPARATYH EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**ADVOGADO:** EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA (OAB TO004328).**EMBARGADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR:** ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER

DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR**VOGAL****VOGAL****186 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009505-07.2021.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.**AUTOR:** LUCAS BRITO LIMA.**ADVOGADO:** INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225).**AGRAVADO:** CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS – CEBRASPE**ADVOGADO:** MARIO GONCALVES DA SILVA JUNIOR (OAB DF056533).**AGRAVADO:** POLICIA MILITAR DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR:** ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER

DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR**VOGAL****VOGAL****187 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009448-86.2021.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.**AGRAVANTE:** GILDA RODRIGUES GONCALVES.**ADVOGADOS:** LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA (OAB TO02135A), MONICA PAGLIARINI (OAB TO007700).**AGRAVADO:** FUNDAÇÃO UNIRG.**PROCURADOR:** DECLIEUX ROSA SANTANA JUNIOR,**PROCURADORA:** NADIA BECMAM LIMA.**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER

DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR**VOGAL****VOGAL****188 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003072-09.2020.8.27.2704/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA.**APELANTE:** BANCO BMG S.A.**ADVOGADO:** FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB TO09058A).**APELADO:** ADALIA BARREIRA DOS SANTOS.**ADVOGADOS:** ARNALDO FRANCELINO DE MOURA (OAB TO005906), ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO002621).**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

189 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012932-12.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA DE AUGUSTINÓPOLIS.

AGRAVANTE: EVA GOMES DO NASCIMENTO.

ADVOGADOS: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO006671), EDLENE NOGUEIRA NUNES (OAB TO007682).

AGRAVADO: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A.

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B).

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

190 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012821-28.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA DE AUGUSTINÓPOLIS.

AGRAVANTE: FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO SILVA.

ADVOGADOS: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO006671), LINICKER PEREIRA SOUSA (OAB TO010101).

AGRAVADO: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE023255).

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

191 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012930-42.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA DE AUGUSTINÓPOLIS.

AGRAVANTE: MARIA ALTINA DE QUEIROZ.

ADVOGADOS: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO006671), EDLENE NOGUEIRA NUNES (OAB TO007682).

AGRAVADO: BANCO BRADESCO CARTÕES S/A.

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A).

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

192 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012940-86.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA DE AUGUSTINÓPOLIS.

AGRAVANTE: DOMINGOS ALVES.

ADVOGADOS: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO006671), EDLENE NOGUEIRA NUNES (OAB TO007682).

AGRAVADO: BANCO CETELN S.A.

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS006835).

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

193 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012936-49.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA DE AUGUSTINÓPOLIS.

AGRAVANTE: DOMINGOS ALVES.

ADVOGADOS: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO006671), EDLENE NOGUEIRA NUNES (OAB TO007682).

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A..
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO06279A).
RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DES. ADOLFO AMARO MENDES **VOGAL**

194 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007870-88.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADOS: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO06513A), SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO06515A).

AGRAVADO: LOURENÇO MOREIRA DE BRITO.

ADVOGADO: TATIANA CLEMER DAS NEVES (OAB TO004671).

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DES. ADOLFO AMARO MENDES **VOGAL**

195 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 5019091-08.2012.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

EMBARGANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A..

ADVOGADOS: VITOR FERREIRA ALVES DE BRITO (OAB RJ104227), GUILHERME SILVEIRA COELHO (OAB DF033133), VICTOR NADER BUJAN LAMAS (OAB SP305642).

EMBARGADO: BANCO DAYCOVAL S/A.

ADVOGADOS: MARCELO ROCHA (OAB SP120681), EDUARDO LAZZARESCHI DE MESQUITA (OAB SP182166).

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DES. ADOLFO AMARO MENDES **VOGAL**

196 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013078-53.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ.

AGRAVANTES: JONAS FUKAMI, ERICA YAMATO FUKAMI.

ADVOGADO: PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA (OAB PR018294).

AGRAVADO: BANCO JOHN DEERE S/A.

ADVOGADO: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB TO05630A).

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DES. ADOLFO AMARO MENDES **VOGAL**

197 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013148-70.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS.

AGRAVANTES: FRANCISCO MARCOLINO RODRIGUES, TEREZINHA GOMES MARCOLINO RODRIGUES.

ADVOGADO: FRANCISCO MARCOLINO RODRIGUES (OAB TO000178).

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB TO04923A).

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
DES. ADOLFO AMARO MENDES **VOGAL**

198 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006978-82.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS.
AGRAVANTE: THIAGO RIBEIRO FRANCO VILELA.
ADVOGADO: GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR (OAB TO002116).
AGRAVADO: AVESTRUZ MASTER AGRO COM LTDA..
ADVOGADO: NEILSON MONTEIRO CRUVINEL (OAB GO012835).
RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA	RELATOR
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
DES. ADOLFO AMARO MENDES	VOGAL

199 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0040950-24.2019.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.
APELANTE: SILVIA MARIA BARROS DA SILVA CEDRON
ADVOGADOS: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO04251B), MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO006659), KARE MARQUES SANTOS (OAB MG090327), KARE MARQUES SANTOS (OAB TO06226A).
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.
APELADO: OS MESMOS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR MP32201
RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA	RELATOR
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
DES. ADOLFO AMARO MENDES	VOGAL

200 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026919-68.2019.8.27.2706/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.
APELANTE: CONSTRUTORA UMUARAMA LTDA.
ADVOGADOS: HUGO FRANCO DE ANDRADE RESENDE (OAB GO022344), GERALDO CICARI BERNARDINO DOS SANTOS (OAB GO027682).
APELADO: SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.
ADVOGADO: FELIPE GUSTAVO DE ÁVILA CARREIRO (OAB DF027333).
RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA	RELATOR
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
DES. ADOLFO AMARO MENDES	VOGAL

201 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022013-29.2020.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.
APELANTE: CYNARA AMORIM GUIMARÃES MAIA, JARBAS PEREIRA MAIA NETO, JOÃO PEDRO AMORIM GUIMARÃES MAIA.
ADVOGADO: MAGNA GOMES BARROS (OAB TO006818).
APELADOS: ESTADO DO TOCANTINS, INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.
PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS LUCIANO BIGNOTI MP6090
RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA	RELATOR
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
DES. ADOLFO AMARO MENDES	VOGAL

202 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024381-11.2020.8.27.2729/TO**ORIGEM:** JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS.**APELANTE:** TALASSA COSTA DE MOURA.**ADVOGADO:** TALASSA COSTA DE MOURA (OAB TO007948).**APELADO:** OI MOVEL S.A.**ADVOGADO:** SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA (OAB TO01786A).**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER

DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR**VOGAL****VOGAL****203 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013382-52.2021.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS.**AGRAVANTE:** MARIA AUZENIR DA SILVA.**ADVOGADOS:** FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA RIBEIRO (OAB TO006951), ANA CAROLINA RIBEIRO DE MORAES PAULO (OAB TO006573), BRUNA ARANTES ARAUJO (OAB TO010653), LISSIA FARIAS OLIVEIRA (OAB TO010813B), BRENDA DA SILVA VIEIRA (OAB TO09427B).**AGRAVADO:** B.E.R EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA..**ADVOGADO:** MONICA ARAUJO E SILVA (OAB TO004666).**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER

DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR**VOGAL****VOGAL****204 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001981-13.2019.8.27.2737/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.**APELANTE:** AGOSTINHO ANTENOR LOPES DOS REIS.**ADVOGADO:** AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA (OAB TO06309A).**APELADO:** ESTADO DE GOIÁS.**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER

DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR**VOGAL****VOGAL****205 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000674-28.2021.8.27.2713/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.**APELANTE:** NIVALDO VANGEL DA SILVA.**ADVOGADOS:** RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052), EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299).**APELADO:** ARNOR MENDES DE ABREU.**ADVOGADO:** MARCOS ANTONIO DE SOUSA (OAB TO000834).**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER

DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR**VOGAL****VOGAL****206 AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006786-52.2021.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.**AGRAVANTE:** NIVALDO VANGEL DA SILVA.**ADVOGADOS:** RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052), EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299).**AGRAVADO:** ARNOR MENDES DE ABREU.**ADVOGADO:** MARCOS ANTONIO DE SOUSA (OAB TO000834).**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

207 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007497-25.2020.8.27.2722/TO

ORIGEM: JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI.

EMBARGANTE: ANDREA DE MELO SANTA CRUZ NOGUEIRA.

ADVOGADO: EMANUEL JOSÉ PEREIRA (OAB GO037572).

EMBARGADO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS INDIGO BARTER.

ADVOGADO: FELIPE GONÇALVES LOPES TABENRNERO MARTINS (OAB SP386630).

INTERESSADO(S): FERNANDA MACEDO LEAO,

ADVOGADOS: PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA (OAB TO001648), SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO (OAB TO003311), HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS (OAB TO000053), WELTON CHARLES BRITO MACÊDO (OAB TO01351B).

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

208 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010118-27.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU.

AGRAVANTES: ELISA CRISPIM PAULINO BAIOCCHI, ORLANDO PAULINO DA SILVA FILHO.

ADVOGADO: MARUCIA PAULINO BAIOCCHI MATIAS (OAB GO017322).

AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADOS: MAURICIO CORDENONZI (OAB TO02223B), ALESSANDRO DE PAULA CANEDO (OAB TO01334A), DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI (OAB GO029191), ADRIANA SILVA RABELO (OAB AC002609).

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

209 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011775-04.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.

AGRAVANTES: ALANKARDENE FERREIRA MOREIRA, FÁBIO LIMA REZENDE.

ADVOGADO: LILLIAN FONSECA FERNANDES (OAB TO005056).

AGRAVADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA.

ADVOGADO: RODNEI VIEIRA LASMAR (OAB TO06426A).

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

210 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001013-25.2019.8.27.2723/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ.

APELANTE: TIMOTEO SOARES GIL.

ADVOGADOS: RIZIA SILVA BRITO (OAB TO009408), MAURICIO MONTEIRO SOARES (OAB TO010529).

APELADO: BANCO OLE CONSIGNADO S.A.

ADVOGADO: BARBARA RODRIGUES FARIA SILVA (OAB MG151204).

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

211 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 5043364-17.2013.8.27.2729/TO**ORIGEM:** JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.**EMBARGANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO.**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.**EMBARGADO:** JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA**ADVOGADO:** BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES (OAB TO000618),**EMBARGADA:** ALZIRA PIANTELA BIZINOTO, LAURIVAL BIZINOTTO,**ADVOGADA:** JANAY GARCIA (OAB TO003959),**EMBARGADO:** CARLOS HENRIQUE AMORIM**ADVOGADOS:** PÚBLIO BORGES ALVES (OAB TO002365), NÁTHALLY MICKAELLY DA COSTA SALES (OAB TO010360),

MARESSA MARINHO DE CARVALHO BARBOSA (OAB TO010216), CARLOS AUGUSTO CAETANO RODRIGUES MORAIS

(OAB TO009334), THAYSMARA DOS SANTOS LINDOSO (OAB TO009339),

EMBARGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO**ADVOGADO:** HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO (OAB TO797),**EMBARGADO:** ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE,**ADVOGADO:** JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA (OAB TO004454),**EMBARGADO:** RUY ADRIANO RIBEIRO.**ADVOGADO:** SANDALO BUENO DO NASCIMENTO (OAB GO006536).**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER

DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR**VOGAL****VOGAL****212 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002302-77.2021.8.27.2737/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.**APELANTE:** DALTINO NOGUEIRA DE OLIVEIRA.**ADVOGADO:** RUY LINO DE SOUZA FILHO (OAB TO007517).**APELADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR:** ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER

DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR**VOGAL****VOGAL****213 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003550-33.2019.8.27.2710/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA DE AUGUSTINÓPOLIS.**APELANTE:** JOAQUIM BARROS LEAL.**ADVOGADO:** JOSÉ FÁBIO DE ALCÂNTARA SILVA (OAB TO002234).**APELADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR:** ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER

DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR**VOGAL****VOGAL****214 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002288-93.2020.8.27.2716/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS.**APELANTE:** MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.**ADVOGADOS:** TENNER AIRES RODRIGUES (OAB TO004282), WYLYKSON GOMES DE SOUSA (OAB TO002838).**APELADO:** CAMERINO COSTA BATISTA.**ADVOGADO:** EDUARDO CALHEIROS BIGELI (OAB TO04008B).**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

215 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011444-22.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: ANTONIO XIMENES LOPES FILHO.

ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO006311).

AGRAVADO: THAYNARA SANTOS DE SOUZA GUIMARAES EIRELI.

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

216 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037328-34.2019.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

EMBARGANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

ADVOGADO: RODRIGO VENEROSO DAUR (OAB MG102818).

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

217 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0046766-21.2018.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

APELANTE: CONSÓRCIO NACIONAL VOLKSWAGEN – ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR (OAB PE23289D).

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

APELADO: OS MESMOS.

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

218 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003824-06.2020.8.27.2728/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO.

APELANTE: VALDIVINO DA SILVA OLIVEIRA.

ADVOGADO: RICARDO PEREIRA SOARES GLORIA (OAB TO009166).

APELADO: ITAÚ UNIBANCO S.A..

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B).

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

219 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000448-75.2021.8.27.2728/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO.

APELANTE: FLORENCIO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: RICARDO PEREIRA SOARES GLORIA (OAB TO009166),
APELANTE: BANCO C6 CONSIGNADO S.A..
ADVOGADA: FERNANDA RAFAELLA OLIVEIRA DE CARVALHO (OAB PE032766).
APELADO: OS MESMOS.
RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora
 JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**
 DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
 DES. ADOLFO AMARO MENDES **VOGAL**

220 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002655-60.2020.8.27.2735/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM.
APELANTE: MARIA DO SOCORRO FERREIRA CARVALHO.
ADVOGADO: GABRIEL RIOS DE MOURA (OAB TO010171).
APELADO: ITAU UNIBANCO BANCO MULTIPLO S.A..
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B).
RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora
 JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**
 DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
 DES. ADOLFO AMARO MENDES **VOGAL**

221 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000441-62.2021.8.27.2735/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM.
APELANTE: JOSE PEREIRA DE MELO.
ADVOGADO: RICARDO PEREIRA SOARES GLORIA (OAB TO009166).
APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A..
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B).
RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora
 JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**
 DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
 DES. ADOLFO AMARO MENDES **VOGAL**

222 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000431-18.2021.8.27.2735/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM.
APELANTE: ROSILENE DA SILVA COSTA.
ADVOGADO: RICARDO PEREIRA SOARES GLORIA (OAB TO009166).
APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A..
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B).
RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora
 JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**
 DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
 DES. ADOLFO AMARO MENDES **VOGAL**

223 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002490-34.2020.8.27.2728/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO.
APELANTE: TRAJANO SOARES BARROS.
ADVOGADO: RICARDO PEREIRA SOARES GLORIA (OAB TO009166).
APELADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A..
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B).
RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora
 JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**
 DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
 DES. ADOLFO AMARO MENDES **VOGAL**

224 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003333-38.2020.8.27.2715/TO**ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA.**APELANTE:** FRANCISCO PEREIRA BATISTA.**ADVOGADO:** IGOR GUSTAVO VELOSO (OAB TO005797).**APELADO:** BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A..**ADVOGADO:** LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B).**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER

DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR**VOGAL****VOGAL****225 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004002-52.2020.8.27.2728/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO.**APELANTE:** NADIR PEREIRA LIMA.**ADVOGADO:** EUDES ROMAR VELOSO DE MORAIS SANTOS (OAB TO004336).**APELADO:** BANCO BRADESCO S.A..**ADVOGADO:** LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B).**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER

DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR**VOGAL****VOGAL****226 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012850-78.2021.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA.**AGRAVANTE:** BANCO C6.**ADVOGADO:** FELICIANO LYRA MOURA (OAB TO05611A).**AGRAVADO:** MARIA JOSE DE SOUSA LIMA.**ADVOGADOS:** STEPHANY CAROLINE DE SOUSA LIMA (OAB TO008478),

EDUARDO DA SILVA CARDOSO (OAB TO005521).

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER

DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR**VOGAL****VOGAL****227 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003332-53.2020.8.27.2715/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA.**APELANTE:** FRANCISCO PEREIRA BATISTA.**ADVOGADO:** IGOR GUSTAVO VELOSO (OAB TO005797).**APELADO:** BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A..**ADVOGADO:** LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B).**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER

DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR**VOGAL****VOGAL****228 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000993-93.2021.8.27.2713/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.**APELANTE:** EDIZIO RODRIGUES TEIXEIRA.**ADVOGADO:** RICARDO PEREIRA SOARES GLORIA (OAB TO009166).**APELADO:** BANCO BRADESCO S.A..**ADVOGADO:** MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO003774).**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

229 APELAÇÃO CÍVEL Nº 000053-83.2021.8.27.2728/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO.

APELANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTOS

ADVOGADO: RICARDO PEREIRA SOARES GLORIA (OAB TO009166),

APELANTE: BANCO BRADESCO S.A..

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO06279A).

APELADO: OS MESMOS.

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

230 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013107-06.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.

AGRAVANTE: LEONILIA GOMES MARQUES.

ADVOGADOS: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI (OAB TO04679A),

RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA (OAB TO04705A).

AGRAVADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B).

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

231 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012073-93.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS.

AGRAVANTE: MARIA DE JESUS DA SILVA.

ADVOGADO: CAIO SANTOS RODRIGUES (OAB TO009816).

AGRAVADO: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A..

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B).

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

232 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020658-18.2019.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS.

APELANTE: JANIRA COELHO DOS SANTOS

ADVOGADOS: IGOR GUSTAVO VELOSO (OAB TO005797),

ADVOGADA: PATRÍCIA SOARES DOURADO (OAB TO005707),

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B).

APELADO: OS MESMOS.

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

233 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013730-70.2021.8.27.2700/TO**ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA DE AUGUSTINÓPOLIS.**AGRAVANTE:** MERCIO SOUZA DE OLIVEIRA.**ADVOGADOS:** ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES (OAB TO005580), INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225).**AGRAVADO:** CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA.**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER

DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR**VOGAL****VOGAL****234 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015404-93.2021.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS.**APELANTE:** BANCO DO BRASIL S/A.**ADVOGADOS:** SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO06515A), JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO06513A).**APELADO:** CAMILA BARROS DE MIRANDA E SILVA.**ADVOGADOS:** THAYS MONALYSA BRAGA DE SOUSA (OAB TO009285), LEIDLANNE PAULINO DA CUNHA (OAB TO009315).**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER

DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR**VOGAL****VOGAL****235 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002548-13.2020.8.27.2736/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA.**APELANTE:** ADOLINO RODRIGUES PINHEIRO.**ADVOGADO:** IGOR GUSTAVO VELOSO (OAB TO005797).**APELADO:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**ADVOGADO:** WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO06279A).**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER

DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR**VOGAL****VOGAL****236 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000994-78.2021.8.27.2713/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.**APELANTE:** EDIZIO RODRIGUES TEIXEIRA.**ADVOGADO:** RICARDO PEREIRA SOARES GLORIA (OAB TO009166).**APELADO:** BANCO BRADESCO S.A.**ADVOGADO:** MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO003774).**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER

DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR**VOGAL****VOGAL****237 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002651-04.2016.8.27.2722/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR DO ESTADO:** DIEGO ALFONSO MEZA MUJICA.**APELADO:** DENISSON ALMEIDA JUNIOR.**ADVOGADOS:** ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO (OAB TO000733), ADILAR DALTOE (OAB TO000543), LELIO BEZERRA PIMENTEL (OAB TO003639), CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA (OAB TO002507).**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

238 AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008898-77.2016.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: EVA MUNIZ BARROS.

ADVOGADO: KEILA MUNIZ BARROS (OAB TO000909).

AGRAVADO: ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NAO PADRONIZADOS (NOVA DENOMINACAO DO CRDG).

ADVOGADO: GLAUCO GOMES MADUREIRA (OAB SP188483).

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

239 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5016697-91.2013.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

APELANTE: GABRIEL JÁCOMO DO COUTO.

ADVOGADOS: FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA (OAB TO004436), ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA (OAB TO004220), CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES (OAB TO04834B).

APELADOS: SEBASTIÃO ROSA, ELSA AUXILIADORA DUARTE ROSA.

ADVOGADOS: CINTHYA LANNA DE OLIVEIRA CAMBAÚVA NAIMAYER (OAB TO006301), PRISCILLA FERNANDA RODRIGUES ARRUDA (OAB TO009647), ALESSANDRO ROGES PEREIRA (OAB TO002326).

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

240 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002964-26.2020.8.27.2721/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁ.

APELANTE: PATERNO RIBEIRO DE OLIVEIRA.

ADVOGADOS: GRAZIELA VERAS PARRIÃO LUSTOSA (OAB TO006058), AMANDA VERAS PARRIÃO VALENTE (OAB TO10421B).

APELADO: INSTITUTO TEOLÓGICO BRASILEIRO.

DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

241 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017756-68.2014.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

APELADO: VIA VAREJO S/A.

ADVOGADO: LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO (OAB TO03683B).

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR MP32201

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

242 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012354-49.2021.8.27.2700/TO**ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS.**AGRAVANTE:** MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS-TO.**ADVOGADO:** GENILSON HUGO POSSOLINE (OAB TO01781A).**AGRAVADO:** AGIL MOTORES E BOMBAS LTDA.**ADVOGADO:** CARLOS OLIVAR DE FARIAS JÚNIOR (OAB MA010755).**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER

DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR**VOGAL****VOGAL****243 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012181-25.2021.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA.**AGRAVANTE:** MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA.**ADVOGADOS:** WILTON BATISTA (OAB TO003809), MARCUS DOS SANTOS VIEIRA (OAB TO007600).**AGRAVADO:** KEMILLY MOREIRA CORREIA - ME.**ADVOGADO:** LUCAS RANGEL SIQUEIRA NUNES (OAB TO009956).**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER

DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR**VOGAL****VOGAL****244 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009119-74.2021.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI.**EMBARGANTE:** BANCO DO BRASIL S/A.**ADVOGADOS:** RUTE SALES MEIRELLES (OAB TO004620), EDERSON MARTINS DE FREITAS (OAB TO05637B),

SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO06515A), JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO06513A).

EMBARGADO: FLAVIO EDUARDO ZIMMER.**ADVOGADO:** PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL (OAB TO002988).**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER

DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR**VOGAL****VOGAL****245 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011117-77.2021.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA.**AGRAVANTE:** SEGREDO DE JUSTIÇA.**ADVOGADO:** MARCOS PAULO RODRIGUES DE CARVALHO (OAB TO006146).**AGRAVADOS:** SEGREDO DE JUSTIÇA.**ADVOGADO:** VINNICIUS RICELLI MARTINS MEDEIROS (OAB TO008142).**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA MP 7591**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER

DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR**VOGAL****VOGAL****246 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011307-40.2021.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS.**AGRAVANTE:** SEGREDO DE JUSTIÇA.**ADVOGADO:** ERTON MARCOS TAVARES COELHO (OAB TO006922).**AGRAVADOS:** SEGREDO DE JUSTIÇA.**ADVOGADO:** ROSICLEIA SANTOS COSTA (OAB TO005443).**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES MP389**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

247 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015332-43.2020.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

APELANTE: MARIA HELENA PEREIRA DE ARAÚJO.

ADVOGADOS: JARDSON OLIVEIRA DA COSTA (OAB TO005796), RODRIGO ALVES LEAL E SILVA (OAB TO006355).

APELADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS.

ADVOGADOS: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP097282), BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO (OAB TO004170), FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO (OAB TO003730), KARYNE STÉFANY DOS SANTOS SILVA DE CARVALHO (OAB TO007946).

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

248 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003282-24.2020.8.27.2716/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS.

APELANTE: NAILDE PEREIRA MELO RIBEIRO.

ADVOGADO: FRANCISCA DE LIMA SILVA (OAB TO007440).

APELADO: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.

ADVOGADOS: TENNER AIRES RODRIGUES (OAB TO004282), WYLYSON GOMES DE SOUSA (OAB TO002838).

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

249 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002998-16.2020.8.27.2716/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS.

APELANTE: MARIA CÉLIA DIAS EVANGELISTA LINHARES.

ADVOGADO: FRANCISCA DE LIMA SILVA (OAB TO007440).

APELADO: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.

ADVOGADOS: WYLYSON GOMES DE SOUSA (OAB TO002838), ELISÂNGELA MESQUITA SOUSA (OAB TO002250).

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

250 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003174-70.2017.8.27.2725/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

APELANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).

APELADO: FRANCISCA VIEIRA DE SOUSA.

ADVOGADOS: EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299), RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052).

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

251 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004789-16.2018.8.27.2740/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS.

APELANTE: MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS.

ADVOGADO: JUVENAL KLAYBER COELHO (OAB TO00182A).

APELADO: RAIMUNDO PEREIRA DE ARAÚJO.

ADVOGADOS: MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO (OAB TO004659), NEIVA ALMEIDA DE MIRANDA (OAB TO006229), WESLLEY SAMUELL RODRIGUES MORAES (OAB TO010533).

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER

DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR

VOGAL

VOGAL

252 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008416-46.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

EMBARGANTE: ATLAS COMERCIO DE VEICULOS PESADOS LTDA.

ADVOGADOS: LUANNA MAGALHÃES VIEIRA (OAB TO005660), MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA (OAB TO002554).

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER

DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR

VOGAL

VOGAL

253 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012104-16.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

AGRAVANTE: OZENILDE RODRIGUES ARAUJO ALMEIDA.

ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO GOMES (OAB TO000955).

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER

DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR

VOGAL

VOGAL

254 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006914-87.2018.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

APELANTE: BANCO PAN S.A..

ADVOGADOS: NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO (OAB PE028135), FELIPE VARELA CAON (OAB PE032765).

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER

DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR

VOGAL

VOGAL

255 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011696-25.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

AGRAVANTES: JOANA DARC ALVES, JOSEFA ALVES DE SOUSA.

ADVOGADOS: MARIO VIANA CHAVES NETO (OAB TO005120), HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO004568).

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

INTERESSADOS: JSDA AMBIENTAL LTDA ME

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

256 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010570-37.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

AGRAVANTE: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL.

ADVOGADO: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA (OAB TO01786A).

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

257 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001668-80.2017.8.27.2718/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

APELADOS: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA, JAYME FONSECA ESPIRITO SANTO, MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS, PEDRO IRAM PEREIRA ESPIRITO SANTO.

ADVOGADO: SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA (OAB TO003241).

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

258 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010324-41.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

AGRAVANTE: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL.

ADVOGADO: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA (OAB TO01786A).

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

259 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012167-41.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

AGRAVANTES: CASA SAO PAULO CALCADOS LTDA - EPP, ERNANI SOARES SIQUEIRA, JOAO FERNANDES DA CUNHA.

ADVOGADO: ALEXANDRE FANTONI DE MORAES (OAB TO05160B).

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

260 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011651-21.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS.

AGRAVANTES: CHRISTIANI DOS SANTOS SABOIA PEIXOTO, ESPÓLIO DE MAURICIO SABOIA PEIXOTO.

ADVOGADOS: LUIS AUGUSTO VIEIRA (OAB TO005519), CARLOS ROBERTO DUARTE JÚNIOR (OAB TO006692), VALDENIR FELIX MACIEL JUNIOR (OAB TO010650).

AGRAVADOS: ROSILENE PIMENTEL DE OLIVEIRA PEIXOTO, MARCOS SABOIA PEIXOTO DE OLIVEIRA, MYLLENA SABOIA PEIXOTO DE OLIVEIRA.

ADVOGADO: UGO OLIVEIRA FERREIRA (OAB GO039966).

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER

DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR

VOGAL

VOGAL

261 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002165-03.2017.8.27.2716/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS.

APELANTE: WAGNER VIEIRA NEVES.

ADVOGADO: DARLAN GOMES DE AGUIAR (OAB TO001625).

APELADO: MUNICIPIO DE NOVO JARDIM-TO.

ADVOGADO: JONES SOLDERA CARNEIRO (OAB TO004856).

PROCURADOR DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA MP4490

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER

DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR

VOGAL

VOGAL

262 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003072-23.2018.8.27.2722/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL, FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE GURUPI.

APELANTE: WESLEY DE ANDRADE CHAGAS.

ADVOGADO: ELLEM DAYANNE RODRIGUES VINHAL (OAB TO004744).

APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

PROCURADOR FEDERAL: TIAGO MAURELLI JUBRAN DE LIMA.

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER

DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR

VOGAL

VOGAL

263 AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 5026167-49.2013.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: CAETES COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

ADVOGADOS: GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR (OAB TO002116), TAUMATURGO JOSE RUFINO NETO (OAB TO007048).

AGRAVADOS: PEDRO LEMES DA SILVA, NEUSA MARIA MARTINELLI DA SILVA.

ADVOGADOS: CHRISTIAN ZINI AMORIM (OAB TO002404), GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA (OAB TO002121).

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER

DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR

VOGAL

VOGAL

264 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0026481-07.2018.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: LUIZ CARLOS ARAÚJO RIBEIRO

ADVOGADO: CÍCERO TENÓRIO CAVALCANTE (OAB TO000811).

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

APELADO: OS MESMOS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR MP32201

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES**RELATOR**
VOGAL
VOGAL**265 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006684-43.2020.8.27.2707/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR:** ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.**APELADO:** JUCIE MIRANDA DE SOUZA.**ADVOGADO:** RAFAEL LINDBERGH AMORIM SILVINO MOREIRA (OAB TO010394).**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES**RELATOR**
VOGAL
VOGAL**266 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000727-57.2018.8.27.2731/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS.**APELANTE:** MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.**ADVOGADO:** ROGERIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA (OAB TO04087B).**APELADO:** FRACINETH PINHEIRO MARTINS.**ADVOGADO:** WENDERSON LIMA FERREIRA (OAB TO007157).**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES**RELATOR**
VOGAL
VOGAL**267 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009488-68.2021.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.**AGRAVANTE:** RALSONATO GONÇALVES SANTANA.**ADVOGADO:** NATANAEL GALVAO LUZ (OAB TO005384).**AGRAVADO:** ARQUILENE SOUSA VIANA.**ADVOGADO:** EDNIR ZAIAS BATISTA DA SILVA (OAB TO005030).**INTERESSADO(S):** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ, ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR(A) DO ESTADO:** ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR MP32201**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES**RELATOR**
VOGAL
VOGAL**268 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027334-79.2019.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.**EMBARGANTE:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR DO ESTADO:** MATEUS BRAGA DE CARVALHO.**EMBARGADA:** MARIA HAYDEE ALVES GUIMARAES AGUIAR.**ADVOGADO:** AAHRÃO DE DEUS MORAES (OAB TO004753).**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES MP389**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES**RELATOR**
VOGAL
VOGAL

269 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0012380-33.2016.8.27.2729/TO**ORIGEM:** JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.**EMBARGANTE:** REINALDO PIRES QUERIDO.**ADVOGADOS:** EDER BARBOSA DE SOUSA (OAB TO02077A),

ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA (OAB TO006169).

EMBARGADO: MUNICIPIO DE PALMAS.**PROCURADOR:** HITALLO RICARDO PANATO PASSOS.**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ MP3790**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER

DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR**VOGAL****VOGAL****270 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012853-33.2021.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.**AGRAVANTE:** MARIA EDNA DE SOUZA.**ADVOGADO:** LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO. (OAB TO00116B).**AGRAVADOS:** DELEGADO DA RECEITA ESTADUAL - ESTADO DO TOCANTINS - GURUPI,

ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** MARIA COTINHA BEZERRA DA SILVA MP 4191**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER

DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR**VOGAL****VOGAL****271 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011778-56.2021.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO.**AGRAVANTE:** MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO.**ADVOGADOS:** MARCIO LEANDRO VIEIRA (OAB TO009854), CLAUDIA RAFAELA VIEIRA (OAB TO007927).**AGRAVADO:** CILENE ALVES DA SILVA TAVARES**ADVOGADO:** CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO (OAB TO000906).**AGRAVADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR:** ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER

DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR**VOGAL****VOGAL****272 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003846-33.2017.8.27.2740/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS.**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR:** ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.**APELADO:** LEANDRO SANTOS CARVALHO.**ADVOGADO:** ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA (OAB MA007495).**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER

DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR**VOGAL****VOGAL****273 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012158-79.2021.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

AGRAVANTES : RUBEN RITTER,
ELIZABETH ANTUNES RITTER.
ADVOGADOS: INÁCIO ANTUNES RITTER (OAB TO006101),
RUBEN RITTER (OAB TO002243),
CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA (OAB TO03115B).
AGRAVADO(S): PEDRO HENRIQUE CERVI,
ANNE MARIE DE GEUS CERVI.
ADVOGADO: RODRIGO RUH (OAB PR045536).
RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA	RELATOR
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
DES. ADOLFO AMARO MENDES	VOGAL

274 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010763-52.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FIGUEIRÓPOLIS.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.
AGRAVADO(S): SOPHIA LAURA QUEIROZ MACHADO,
ANGELMA QUEIROZ MACHADO,.
DEFENSOR PÚBLICA: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA	RELATOR
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
DES. ADOLFO AMARO MENDES	VOGAL

275 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012092-02.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.
AGRAVANTES : RUBEN RITTER,
ELIZABETH ANTUNES RITTER.
ADVOGADOS: INÁCIO ANTUNES RITTER (OAB TO006101),
RUBEN RITTER (OAB TO002243),
CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA (OAB TO03115B).
AGRAVADO: MASTER GRAOS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
ADVOGADO: JEAN DAL MASO COSTI (OAB PR043893).
RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA	RELATOR
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
DES. ADOLFO AMARO MENDES	VOGAL

276 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010700-27.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.
AGRAVADO(S): ALFONSO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO,
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA.
DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.
INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS,
ADVOGADO: PÚBLIO BORGES ALVES (OAB TO002365).
RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA	RELATOR
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER	VOGAL
DES. ADOLFO AMARO MENDES	VOGAL

277 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001050-32.2021.8.27.2707/TO**ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.**APELANTE:** ADILSON PEREIRA DA COSTA.**ADVOGADO:** RAFAEL LINDBERGH AMORIM SILVINO MOREIRA (OAB TO010394).**APELADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR:** ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER

DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR**VOGAL****VOGAL****278 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002751-05.2020.8.27.2726/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE.**APELANTE:** SIMONE ALVES DA LUZ.**ADVOGADOS:** VALQUIRIA GONÇALVES MOURA (OAB TO009748),

MIGUEL ANGELO GUTIERREZ DE PAULA (OAB TO008710),

ADRIANO ERMERSON OLIVEIRA VASCONCELOS (OAB TO10425A).

APELADO: MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA.**ADVOGADO:** MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA (OAB TO002554).**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER

DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR**VOGAL****VOGAL****279 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037403-73.2019.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.**EMBARGANTE:** QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.**ADVOGADO:** DANIEL MEIRELLES FERREIRA (OAB DF033506).**EMBARGADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR:** RODRIGO LIMA CORREIA.**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER

DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR**VOGAL****VOGAL****280 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012208-08.2021.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.**AGRAVANTE:** MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE.**ADVOGADOS:** MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO (OAB TO004659),

ALANA BEATRIZ SILVA COSTA (OAB TO009237).

AGRAVADO: JOELMA PARREIRA NEVES.**ADVOGADO:** CLAUDIA FAGUNDES LEAL (OAB TO004552).**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER

DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR**VOGAL****VOGAL****281 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0041555-33.2020.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DE PALMAS.**APELANTE:** RAYNEL GOMES XAVIER.**ADVOGADO:** DOUGLAS BARROS DE OLIVEIRA JANSEN (OAB TO010383).**APELADO:** 99 TECNOLOGIA LTDA.**ADVOGADO:** FABIO RIVELLI (OAB SP297608).**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

282 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000764-88.2021.8.27.2728/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS.

ADVOGADOS: ELLEN CAMPOS MONTEIRO (OAB TO007630),
LUCAS RIBEIRO DE LIRA CANO (OAB AL012817).

APELADO: MARIA FERNANDES DA SILVA.

ADVOGADO: SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR (OAB TO006129).

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

283 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005687-78.2021.8.27.2722/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI.

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO03678A).

APELADO: EDMUNDO DE SOUSA.

ADVOGADO: NÚBIA CONCEIÇÃO MOREIRA (OAB TO004311).

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

284 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002882-19.2020.8.27.2713/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.

APELANTE: NERZA RAMOS DE OLIVEIRA SILVA.

ADVOGADOS: LEONARDO SOUSA ALMEIDA (OAB TO007605),
BRUNO DE VASCONCELOS GOMES (OAB TO007950),
VINICIUS DE SOUZA CAETANO (OAB TO009292),
DANIELA SOARES DA SILVA (OAB TO009828).

APELADO(S): BANCO CETELEN S.A.,
BANCO OLE CONSIGNADO S.A..

ADVOGADOS: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS006835),
RODRIGO VENEROSO DAUR (OAB MG102818).

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

285 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003034-82.2020.8.27.2708/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA.

APELANTE: LUCAS CARREIRO COSTA.

ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052),
HERICO FERREIRA BRITO (OAB TO004494),
EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299).

APELADO: MUNICÍPIO DE ARAPOEMA-TO.

ADVOGADO: GUSTAVO BORGES DE ABREU (OAB TO04805B).

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

286 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0019059-78.2018.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: MATEUS BRAGA DE CARVALHO.

EMBARGADO: RITA DE CASSIA DUARTE NEVES.

ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO004052),

EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO006299),

MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES (OAB TO003716).

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS LUCIANO BIGNOTI MP6090

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

287 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001773-05.2018.8.27.2724/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS.

APELANTE: RAIMUNDO ALVES VIDAL JUNIOR.

ADVOGADO: EDUARDO DA SILVA CARDOSO (OAB TO005521).

APELADO: PAG S. A. MEIOS DE PAGAMENTOS.

ADVOGADO: ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES (OAB TO06123A).

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

288 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026090-23.2016.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS.

EMBARGANTE: ALBRACOLOR ALUMINIO LTDA.

ADVOGADOS: KLEDSON DE MOURA LIMA (OAB 8786810),

ANDRE LUIZ BUNDCHEN (OAB DF017505).

EMBARGADO: ARNE 12 INCORPORAÇÕES SPE LTDA.

ADVOGADO: MAURICIO IVONEI DA ROSA (OAB TO04818A).

INTERESSADO(S): ALUMINIUN ELIT ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

289 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002803-52.2016.8.27.2722/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI.

APELANTES: SEGREDO DE JUSTIÇA.

ADVOGADOS: HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA (OAB TO002510),

YCARO GOUVEIA RIBEIRO (OAB GO040453).

APELADO: SEGREDO DE JUSTIÇA.

ADVOGADOS: RAPHAEL FERREIRA PEREIRA (OAB TO006554),

ROSANIA DE J. AGUIAR (OAB TO006196).

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR MP11092

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

290 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000040-90.2021.8.27.2726/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE.

EMBARGANTE: ACE SEGURADORA S.A..

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A).

EMBARGADA: FRANCISCA ALVES BRAUNE.

ADVOGADO: LARISSA SOARES BORGES COELHO (OAB TO005170).

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

291 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013010-06.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS.

AGRAVANTE: ADILSON LOPES DE CARVALHO.

ADVOGADO: GUSTAVO IGNÁCIO FREIRE SIQUEIRA (OAB TO003090).

AGRAVADO: INCORPORAÇÃO OPUS SPE LTDA.

ADVOGADO: DANILO DI REZENDE BERNARDES (OAB GO018396).

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

292 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037647-02.2019.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

APELANTE: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA

ADVOGADO: BRUNA OLIVEIRA (OAB SC042633).

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

APELADO: OS MESMOS.

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

293 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000141-75.2021.8.27.2711/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

APELADO: DOMINGOS DIAS DE SOUZA.

ADVOGADOS: RUBÉNS AIRES DA LUZ (OAB TO007702),

RUY LINO DE SOUZA FILHO (OAB TO007517).

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

294 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013000-59.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA DE AUGUSTINÓPOLIS.

AGRAVANTE: ANA MARIA D SOUSA BRITO PONTES.
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO006671).
AGRAVADO: BRADESCO SEGUROS S/A.
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B).
RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora
 JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**
 DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
 DES. ADOLFO AMARO MENDES **VOGAL**

295 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005755-41.2020.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS.
APELANTE: AGA TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO: THAMIRES ADRIANE MARTINS BORGES SENA (OAB TO007689).
APELADO: RIO SUL - PROGRAMA DE PROTEÇÃO AUTOMOTIVA.
ADVOGADO: RENATO DE ASSIS PINHEIRO (OAB RJ174609).
RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora
 JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**
 DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
 DES. ADOLFO AMARO MENDES **VOGAL**

296 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000776-47.2021.8.27.2714/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA.
APELANTE: MARIA DALVINA ALVES BRITO.
ADVOGADO: EUDES ROMAR VELOSO DE MORAIS SANTOS (OAB TO004336).
APELADO: BANCO BRADESCO S.A..
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B).
RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora
 JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**
 DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
 DES. ADOLFO AMARO MENDES **VOGAL**

297 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006702-64.2020.8.27.2707/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.
APELANTE: PEDRO FELIX DA SILVA.
ADVOGADOS: SUZY LORRANY PEREIRA MACIEL (OAB MA017455),
 JOCIMARA SANDRA SOUSA MORAES (OAB TO010143A).
APELADO: BRADESCO S/A.
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A).
RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora
 JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA **RELATOR**
 DES. EURÍPEDES LAMOUNIER **VOGAL**
 DES. ADOLFO AMARO MENDES **VOGAL**

298 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012934-79.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA DE AUGUSTINÓPOLIS.
AGRAVANTE: EVA GOMES DO NASCIMENTO.
ADVOGADOS: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO006671),
 EDLENE NOGUEIRA NUNES (OAB TO007682).
AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A..
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B).
RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

299 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003060-31.2021.8.27.2713/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.

APELANTE: SANTANA PEREIRA DE OLIVEIRA,

ADVOGADO: MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA (OAB TO004439),

APELANTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A).

APELADO: OS MESMOS.

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

300 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006692-20.2020.8.27.2707/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.

APELANTE: HILDA FLORENCIO CLARINDO.

ADVOGADOS: SUZY LORRANY PEREIRA MACIEL (OAB MA017455),

JOCIMARA SANDRA SOUSA MORAES (OAB TO010143A).

APELADO: BRADESCO S/A.

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A).

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

301 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005291-74.2020.8.27.2710/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA DE AUGUSTINÓPOLIS.

EMBARGANTE: AUGUSTO PEREIRA DA ROCHA.

ADVOGADOS: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO006671),

EDLENE NOGUEIRA NUNES (OAB TO007682).

EMBARGADO: BANCO BRADESCO S.A..

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B).

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

302 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012984-08.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA DE AUGUSTINÓPOLIS.

AGRAVANTE: PEDRINA AMANTINA DE SOUSA AGUIAR.

ADVOGADOS: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO006671),

EDLENE NOGUEIRA NUNES (OAB TO007682),

LINICKER PEREIRA SOUSA (OAB TO010101).

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A..

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO06279A).

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

303 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000866-19.2021.8.27.2726/TO**ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE.**APELANTE:** JOÃO FERREIRA DE SÁ.**ADVOGADOS:** ARNALDO FRANCELINO DE MOURA (OAB TO005906),
ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO002621).**APELADO:** BANCO BRADESCO S.A..**ADVOGADO:** LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B).**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER

DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR**VOGAL****VOGAL****304 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028771-24.2020.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DE PALMAS.**APELANTE:** MOACIR CORREIA PASSOS.**ADVOGADO:** EUDES ROMAR VELOSO DE MORAIS SANTOS (OAB TO004336).**APELADO:** BANCO BRADESCO S.A..**ADVOGADO:** PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A).**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER

DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR**VOGAL****VOGAL****305 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003216-66.2020.8.27.2741/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA.**EMBARGANTE:** MIGUEL GONCALVES DOS REIS**ADVOGADO:** JOSE VERISSIMO BRAGA MARTINS DA PAIXAO (OAB TO07933A),**EMBARGADO:** BANCO BRADESCO S.A..**ADVOGADO:** WILSON SALES BELCHIOR (OAB CE017314).**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER

DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR**VOGAL****VOGAL****306 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010664-82.2021.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS.**AGRAVANTE:** BANCO BRADESCO S.A..**ADVOGADO:** LARISSA SENTO-SÉ ROSSI (OAB BA016330).**AGRAVADO:** MARIA OSCARINA NERES DE CERQUEIRA.**ADVOGADO:** REYNALDO POGGIO (OAB TO006004).**RELATOR:** JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER

DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR**VOGAL****VOGAL****307 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013304-58.2021.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO.**AGRAVANTE:** ROBERTO AMADO SANTOS.**ADVOGADO:** ANTONIO RIBEIRO COSTA NETO (OAB MG158411).**AGRAVADO(S):** WELINTON FERNANDES DE OLIVEIRA,

VALMIR FERRAZ DE ALMEIDA.

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

308 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011968-19.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

AGRAVANTE: AMELIA MARTINS DOS REIS.

ADVOGADO: THIAGO TAVARES DA SILVA FERREIRA (OAB TO009371).

AGRAVADO: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO06279A).

RELATOR: JOCY GOMES DE ALMEIDA

3ª Turma Julgadora

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA
DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES

RELATOR
VOGAL
VOGAL

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

309 AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012780-61.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA.

AGRAVANTES: DILMA RODRIGUES DA SILVA MANO,
RONIMAR DE ALCÂNTARA GARROTE,
SINOBILO MANO DE CARVALHO FILHO.

ADVOGADOS: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA (OAB MT003863),
ADEMAR SANTANA FRANCO (OAB MT004255).

AGRAVADO: EUCLESIO ANTONIO MAGGIONI.

ADVOGADOS: ANDRÉ EDUARDO OLIVEIRA (OAB BA031710),

JACIRA REGIANE DE RAMOS SILVA (OAB BA040699),

ABÉL CESAR SILVEIRA OLIVEIRA (OAB BA020681).

INTERESSADO(S): BELMIRO CATELAN,
LIANE ELIZABET STUCZYNSKI CATELAN,
UNIÃO

ADVOGADOS: RAFAEL DE AVILLA MEZZALIRA (OAB BA033654),
DIOGO GAIO ZAVARIZE (OAB BA052302).

ADVOGADO DA UNIÃO: RENATO DE GODINHO FARIA

RELATOR: EURÍPEDES LAMOUNIER

4ª Turma Julgadora

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR
VOGAL
VOGAL

310 AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002559-84.2020.8.27.2722/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.

AGRAVANTE: LUCAS SANTA BARBARA GOMES.

ADVOGADOS: FERNANDO PALMA PIMENTA FURLAN (OAB TO001530),
MARCELO PALMA PIMENTA FURLAN (OAB TO001901).

AGRAVADO: FUNDAÇÃO UNIRG.

PROCURADOR: DECLIEUX ROSA SANTANA JUNIOR,

PROCURADOR: IVANILSON DA SILVA MARINHO.

RELATOR: EURÍPEDES LAMOUNIER

4ª Turma Julgadora

DES. EURÍPEDES LAMOUNIER
DES. ADOLFO AMARO MENDES
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR
VOGAL
VOGAL

RELATOR: DESEMBARGADOR ADOLFO AMARO MENDES**311 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002026-39.2021.8.27.2707/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS.**EMBARGANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR:** ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.**EMBARGADO:** ELTON MOREIRA DOS SANTOS FARIA.**ADVOGADOS:** INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225),

ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES (OAB TO005580).

RELATOR: ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora

DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****312 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010358-16.2021.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS.**EMBARGANTE:** UNIMED FEDERACAO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MEDICAS DO CENTRO OESTE E TOCANTINS (EM LIQUIDACAO EXTRA JUDICIAL).**ADVOGADO:** SILVONEY BATISTA ANZOLIN (OAB MT008122).**EMBARGADO:** DINALVA NEVES MASCARENHAS.**ADVOGADO:** DANIEL PAULO DE CAVICCHIOLI E REIS (OAB TO004343).**RELATOR:** ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora

DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****313 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031838-94.2020.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS.**APELANTES :** BARBARA NAVES BARBIERO,

ALAN KARDEC MARTINS BARBIEIRO.

ADVOGADO: KAIQUE DE OLIVEIRA FRAZ (OAB TO007613).**APELADO:** INSPER INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA.**ADVOGADOS:** FERNANDA RIBEIRO SCHREINER (OAB SP230599),

ANNA LUIZA DUARTE MAIELLO (OAB SP153968).

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI MP 6491**RELATOR:** ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora

DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****314 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005430-78.2020.8.27.2725/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.**APELANTE:** ADRIANA ALVES DO NASCIMENTO,**ADVOGADAS:** JANAY GARCIA (OAB TO003959),

KIZZY SOUZA RODRIGUES DE ALMEIDA (OAB TO005444),

APELANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.**ADVOGADO:** LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO004792).**APELADO:** OS MESMOS.**RELATOR:** ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora

DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

315 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009721-22.2018.8.27.0000/TO**ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO.**EMBARGANTE:** CRISTIAN BARASUOL KRONBAUER,**ADVOGADO:** PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA (OAB PR018294),**EMBARGADOS:** CRISTIAN BARASUOL KRONBAUER,

COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADM. DE ASSOC. DOS EST. DO TOCANTINS E OESTE DA BAHIA SI..

ADVOGADOS: PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA (OAB PR018294),

TIAGO DOS REIS FERRO (OAB MS013660),

BRUNO LUIZ DE SOUZA NABARRETE (OAB MS015519).

EMBARGADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADM. DE ASSOC. DOS EST. DO TOCANTINS E OESTE DA BAHIA SI.**ADVOGADOS:** TIAGO DOS REIS FERRO (OAB MS013660),

BRUNO LUIZ DE SOUZA NABARRETE (OAB MS015519).

RELATOR: ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora

DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****316 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000156-07.2009.8.27.2734/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PEIXE.**APELANTE:** LUCIANO NUNES DA SILVA.**ADVOGADO:** GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO (OAB TO000826).**APELADO:** LEONILDO DE ARAÚJO PINTO.**ADVOGADO:** JANEILMA DOS SANTOS LUZ (OAB TO003822).**RELATOR:** ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora

DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****317 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000215-84.2021.8.27.2726/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE.**APELANTE:** MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA.**ADVOGADO:** MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA (OAB TO002554).**APELADO:** JACIRLENE GONÇALVES LIMA.**ADVOGADO:** ALLANDER QUINTINO MORESCHI (OAB TO005080).**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI MP 6491**RELATOR:** ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora

DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****318 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0021291-29.2019.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS.**EMBARGANTE:** JOSE NELSON RISSO JR.**ADVOGADO:** FERNANDO AUGUSTO ABDALLA SANTOS (OAB TO004921).**EMBARGADO:** ANTONIO ALVES DE CARVALHO.**ADVOGADOS:** ARTHUR OSCAR THOMAZ DE CERQUEIRA (OAB TO01606B),

DORANE RODRIGUES FARIAS (OAB TO010287).

RELATOR: ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora

DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

319 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0041696-52.2020.8.27.2729/TO**ORIGEM:** JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.**APELANTE:** AGA TRANSPORTES LTDA.**ADVOGADO:** DAIANNY MACEDO NOLETO (OAB TO008224).**APELADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR:** ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.**RELATOR:** ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora

DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****320 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000255-96.2021.8.27.2716/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS.**APELANTE:** BANCO PAN S.A..**ADVOGADO:** LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO05143B).**APELADO:** JOSE BATISTA DE SOUZA.**ADVOGADO:** ISAEL MOREIRA RODRIGUES (OAB TO008155).**RELATOR:** ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora

DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****321 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001592-76.2019.8.27.2721/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ.**APELANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA DO TABOCÃO.**ADVOGADOS:** THAMMILLE LENANDA SILVA FÉLIX GODOY (OAB TO008900),

PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO (OAB TO003976).

APELADO: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA.**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** RICARDO VICENTE DA SILVA MP4490**RELATOR:** ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora

DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****322 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003767-31.2019.8.27.2725/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.**EMBARGANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR:** ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.**EMBARGADO:** RAIMUNDO ALVES MOREIRA.**ADVOGADOS:** MARIANNY BUENO BORGES (OAB TO009018),

INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225).

RELATOR: ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora

DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****323 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005291-81.2020.8.27.2740/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS.**EMBARGANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR:** ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.**EMBARGADO:** JOSE MARCOS BANDEIRA TAVARES.**ADVOGADOS:** ANA GABRIELLA ARAUJO GOMES (OAB TO005580),

INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225).

RELATOR: ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora
DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

324 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008268-21.2021.8.27.2737/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL.

APELANTES : FREDERICO GUIMARÃES MAIA,
LUCILENE VILELA PEREIRA.

ADVOGADOS: DÁLETE SILVA CARVALHO (OAB TO010316),
ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155),
ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156),
BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232).

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

RELATOR: ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora
DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

325 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003888-76.2021.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

APELADO: DANIEL PEREIRA DE ASSUNCAO.

ADVOGADOS: RUY LINO DE SOUZA FILHO (OAB TO007517),
RUBÉNS AIRES DA LUZ (OAB TO007702).

RELATOR: ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora
DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

326 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003581-71.2020.8.27.2725/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

APELADO: JAIRON PIRES DE ARAÚJO.

ADVOGADOS: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156),
BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232),
ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155).

RELATOR: ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora
DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

327 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005046-90.2021.8.27.2722/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

EMBARGADO: NEURANY BATISTA ARAÚJO.

ADVOGADO: MEIRE APARECIDA DE CASTRO LOPES (OAB TO003716).

RELATOR: ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora

DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

328 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 5036972-61.2013.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

EMBARGANTE: HENRIQUE GARCIA DOS SANTOS.

ADVOGADO: VINÍCIUS COELHO CRUZ (OAB TO001654).

EMBARGADA: MARA CASTANHEIRA RETES.

ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO GOMES (OAB TO000955).

RELATOR: ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora

DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

329 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011791-55.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO.

AGRAVANTE: PEDRO GOMES SOARES.

ADVOGADO: RAFAEL COELHO GAMA (OAB TO06122B).

AGRAVADO: RICARDO AMARAL NUNES.

ADVOGADO: D'DÁBLLIO SILVA AGUIAR (OAB TO008795).

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR MP32201

RELATOR: ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora

DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

330 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000703-57.2021.8.27.2720/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS.

APELANTE: VERONILIA COELHO DOS SANTOS.

ADVOGADO: HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO (OAB TO06219A).

APELADO: BANCO BRADESCO S.A..

ADVOGADOS: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A),

REINALDO LUIS TADEU RONDINA MANDALITI (OAB SP257220),

KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI (OAB SP178033).

RELATOR: ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora

DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

331 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003394-54.2020.8.27.2728/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO.

APELANTE: MOISÉS BARREIRA DE SOUSA.

ADVOGADO: RICARDO PEREIRA SOARES GLORIA (OAB TO009166).

APELADO: BANCO BMG SA.

ADVOGADO: MARCO ANTONIO GOULART LANES (OAB BA041977).

RELATOR: ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora

DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

332 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002925-08.2020.8.27.2728/TO**ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO.**APELANTE:** GETULIO LOPES ARAUJO.**ADVOGADO:** RICARDO PEREIRA SOARES GLORIA (OAB TO009166).**APELADO:** BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**ADVOGADO:** PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO04873A).**RELATOR:** ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora

DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****333 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002839-76.2020.8.27.2715/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA.**APELANTE:** PEDRO ABREU VALADARES**ADVOGADO:** IGOR GUSTAVO VELOSO (OAB TO005797),**APELANTE:** BANCO BMG S.A.**ADVOGADA:** FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730).**APELADO:** OS MESMOS.**RELATOR:** ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora

DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****334 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013831-10.2021.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS.**AGRAVANTE:** VIVIANE ARRUDA DA SILVA.**ADVOGADO:** RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE (OAB TO004228).**AGRAVADO:** MADSON FERREIRA DE CASTRO.**ADVOGADOS:** VICENCIA DA GRAÇA VALADAO MENESES (OAB MA012282),

BERNARDINO COSOBECK DA COSTA (OAB TO004138).

RELATOR: ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora

DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****335 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002632-11.2019.8.27.0000/TO****ORIGEM:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA.**EMBARGANTES:** CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º DE OFÍCIO DE TAGUATINGA, JOÃO DO CARMO GUEDES.**ADVOGADOS:** MARCELO CARMO GODINHO (OAB TO000939),

UBIRAJARA CARDOSO VIEIRA (OAB TO006468),

JOSEDAILDO FERREIRA ROCHA (OAB TO008634).

EMBARGADOS: LOURENÇO TAGUATINGA,

JOÃO DO CARMO GUEDES,

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E 1º DE OFÍCIO DE TAGUATINGA,

SILVIO TAGUATINGA ALMEIDA OLIVEIRA.

ADVOGADOS: PAULO VITOR OLIVEIRA GOMES PEREIRA (OAB TO04535B),

VINICIUS TETSUO FERREIRA KAJI (OAB TO06939B),

UBIRAJARA CARDOSO VIEIRA (OAB TO006468),

JOSEDAILDO FERREIRA ROCHA (OAB TO008634),

MARCELO CARMO GODINHO (OAB TO000939).

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI MP 6491**RELATOR:** ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora

DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

336 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003134-13.2016.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

EMBARGANTE: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

ADVOGADO: LUIZ FERNANDO SACHET (OAB SC018429).

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

RELATOR: ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora

DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

337 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001181-85.2019.8.27.2736/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

APELADO: ANDRE LUIZ ALVES BRAGA.

DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA DA SILVA MP 4191

RELATOR: ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora

DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

338 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0040538-93.2019.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

EMBARGANTE: NS2.COM INTERNET S/A.

ADVOGADO: DANILO ANDRADE MAIA (OAB TO07038A).

EMBARGADOS: DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO TOCANTINS - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ - PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

INTERESSADOS: NS2. COM INTERNET S.A.,
NS2.COM INTERNET S.A.

ADVOGADO: DANILO ANDRADE MAIA (OAB TO07038A).

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS LUCIANO BIGNOTI MP6090

RELATOR: ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora

DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

339 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010710-71.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

EMBARGANTE: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

ADVOGADO: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA (OAB TO01786A).

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: RENAN SALES DE MEIRA.

RELATOR: ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora

DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

340 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013458-76.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

AGRAVADO(S): A L BORGES BAR – EIRELLI - ME,
AMANDA LIVIA GONZAGA BORGES.

ADVOGADO: FRANK WILLIAN RODRIGUES DE SOUZA DALSSASSO (OAB TO008260).

RELATOR: ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora

DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

341 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0014559-51.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE GURUPI.

AGRAVANTE: SEGREDO DE JUSTIÇA.

DEFENSORA PÚBLICA: ESTELAMARIS POSTAL.

AGRAVADO: SEGREDO DE JUSTIÇA.

PROMOTORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora

DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

342 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013543-62.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

AGRAVANTE: MUNICIPIO DE PALMAS.

PROCURADORA DO MUNICÍPIO DE PALMAS: JULIA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ.

AGRAVADO: JOSÉ DOS SANTOS FREIRE JUNIOR.

ADVOGADO: JANAY GARCIA (OAB TO003959).

RELATOR: ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora

DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

343 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0039942-46.2018.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.

EMBARGANTE: ELEN OLIVEIRA VIANNA.

ADVOGADOS: JÉSSICA GOMES MARTINS CARDOSO (OAB TO006102),

CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO (OAB TO001555).

EMBARGADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

PROCURADORA DO MUNICÍPIO DE PALMAS: JULIA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ.

RELATOR: ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora

DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

344 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005649-35.2021.8.27.2700/TO**ORIGEM:** JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.**EMBARGANTE:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR:** ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.**EMBARGADO:** ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS - APRA-TO.**ADVOGADOS:** PAULO ROBERTO DA SILVA (OAB TO00284A),

CARLOS ATILA BEZERRA PARENTE (OAB TO005621).

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCOS LUCIANO BIGNOTI MP6090**RELATOR:** ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora

DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****345 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010662-15.2021.8.27.2700/TO****ORIGEM:** JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS.**AGRAVANTE:** OI MOVEEL S.A..**ADVOGADO:** SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA (OAB TO01786A).**AGRAVADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR:** ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.**RELATOR:** ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora

DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****346 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017300-11.2020.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.**EMBARGANTE:** FFR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**ADVOGADO:** EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA (OAB TO004328).**APELADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR:** ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR MP32201**RELATOR:** ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora

DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****347 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023964-58.2020.8.27.2729/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.**EMBARGANTE:** QUARTETTO SUPERMERCADOS LTDA.**ADVOGADO:** JOSÉ DARCI DA ROCHA (OAB MT022448).**EMBARGADO:** ESTADO DO TOCANTINS.**PROCURADOR:** ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR MP32201**RELATOR:** ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora

DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL****348 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002362-32.2020.8.27.2722/TO****ORIGEM:** JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI.**EMBARGANTE:** RIVANE BARROS DOS SANTOS,**DEFENSORA PÚBLICA:** ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA,**EMBARGADO:** ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.
EMBARGADO: MUNICÍPIO DE GURUPI,
PROCURADORA: LUCIANNE DE OLIVEIRA CORTES RODRIGUES DOS SANTOS.
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI MP 6491
RELATOR: ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora

DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

349 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010494-13.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

AGRAVADO: EDIVALDO LUCENA MACIEL.

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO005225).

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR MP32201

RELATOR: ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora

DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

350 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002406-67.2019.8.27.2728/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO.

APELANTE: FABIO AQUINO FERNANDES.

ADVOGADO: SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR (OAB TO006129).

APELADO: CONSELHO TUTELAR DE LAGOA DO TOCANTINS-TO - MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS - NOVO ACORDO/MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS

ADVOGADOS: LUCAS RIBEIRO DE LIRA CANO (OAB AL012817),
ELLEN CAMPOS MONTEIRO (OAB TO007630).

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA MP 7591

RELATOR: ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora

DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

351 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003028-27.2020.8.27.2724/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS.

EMBARGANTE: JOSÉ DE ARIMATÉIA PEREIRA.

ADVOGADO: MAGDIARA MADEIRA FEITOSA DE ANCHIETA (OAB MA020305).

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: VITOR BARBOSA DE OLIVEIRA.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR MP32201

RELATOR: ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora

DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

352 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005292-66.2020.8.27.2740/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR: ELFAS CAVALCANTE LUSTOSA ARAGÃO ELVAS.

APELADO: ALBA TANIA FONSECA DE ABREU.

ADVOGADOS: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO004232),
ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO004155),
ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO004156).
RELATOR: ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora

DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

353 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023148-47.2018.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS.

APELANTE: SEGREDO DE JUSTIÇA.

ADVOGADOS: LUIZ SERGIO FERREIRA (OAB TO00267B),
JAKELINE RODRIGUES MARTINS FERREIRA (OAB MA011544).

APELADO(S): SEGREDO DE JUSTIÇA.

ADVOGADO: CLÁUDIA PEREIRA QUINTINO (OAB GO023357).

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA MP 7591

RELATOR: ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora

DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

354 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0054636-83.2019.8.27.2729/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS.

APELANTE: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL.

ADVOGADO: SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA (OAB TO01786A).

APELADO: GREYCE PEREIRA DI GOUVEIA COELHO.

ADVOGADOS: JENNIFER DAIANE DOS SANTOS LEAL (OAB TO007811),

NEIVA ALMEIDA DE MIRANDA (OAB TO006229).

RELATOR: ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora

DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

355 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002553-47.2020.8.27.2732/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ.

APELANTE: ISOLINA PEREIRA DA SILVA LOPES.

ADVOGADOS: IRAN CURCINO DE AGUIAR (OAB TO008737),
VERÔNICA MACÊDO AGUIAR MARRA (OAB TO009142).

APELADO: SUDAMERICA CLUBE DE SERVICOS.

ADVOGADO: ANDRE LUIZ LUNARDON (OAB PR023304).

RELATOR: ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora

DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

356 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035047-47.2019.8.27.0000/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ.

EMBARGANTE: SERGIO FONSECA DE CASTRO.

ADVOGADOS: LÍCIA RACKEL BATISTA OLIVEIRA (OAB TO06461A),

EMBARGADO: EDSON LUIZ FERREIRA.

ADVOGADO: ELISANDRIO RAMALHO PEREIRA (OAB GO041142).

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA DA SILVA MP 4191

RELATOR: ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora
 DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

357 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0015431-03.2020.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS.

AGRAVANTE: MARIA RITA DA SILVA SOUZA.

ADVOGADO: ADALBERTO LUIZ RIBEIRO (OAB TO005184).

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S.A.

RELATOR: ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora
 DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

358 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009325-88.2021.8.27.2700/TO

ORIGEM: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS.

EMBRGANTE: UNIMED FEDERACAO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MEDICAS DO CENTRO OESTE E TOCANTINS (EM LIQUIDACAO EXTRA JUDICIAL).

ADVOGADO: SILVONEY BATISTA ANZOLIN (OAB MT008122).

EMBARGADOS : NINA ROSA LOPES DE ASSIS ROCHA,

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA,

DEFENSOR PÚBLICO: DANILO FRASSETO MICHELINI.

RELATOR: ADOLFO AMARO MENDES

5ª Turma Julgadora
 DES. ADOLFO AMARO MENDES **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
 PALMAS, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.
 DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
 PRESIDENTE

Intimações de acórdãos

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010295-88.2021.8.27.2700/TO

PROCESSO ORIGINÁRIO: Nº 0029765-18.2021.8.27.2729/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

AGRAVANTE: DIONYLLO CABRAL ROCHA

ADVOGADO: RENAN PEREIRA FREITAS (OAB SC054359)

ADVOGADO: FERNANDA LIMA DE ALMEIDA RODRIGUES (OAB SP411261)

AGRAVADO: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS – CEBRASPE

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

AGRAVADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO - POLICIA MILITAR DO TOCANTINS – PALMAS

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO (EDITAL Nº 1-PMTO-CEP). ANULAÇÃO DE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA. NECESSIDADE DE ERRO OU VÍCIO PERCEPTÍVEL DE PLANO. INEXISTÊNCIA. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONCESSÃO DA MEDIDA LIMINAR. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. In casu, aduz o impetrante que prestou o Concurso Público inaugurado pelo Edital nº 1-PMTO-CEP, de 23/12/2020, para provimento de vagas no cargo de Aluno-Soldado QPPM. A alegação exordial é de que as questões de número 36 e 54 devem ser anuladas por apresentar vícios gravíssimos e contrariedade à própria Lei. 2. Em observância ao princípio da igualdade entre os candidatos de determinado certame, não compete ao Poder Judiciário substituir a banca examinadora, reapreciando o conteúdo das provas dos concursos públicos, cabendo-lhe somente verificar os parâmetros da

legalidade. Logo, a anulação de questão de prova objetiva pelo Poder Judiciário somente pode se dar no caso de erro material perceptível de plano. 3. No caso dos autos, as questões denunciadas não apresentam hipóteses de anulabilidade, eis que não contêm qualquer vício de legalidade ou de erro material grave. Ao contrário, os questionamentos do litigante enquadram-se dentro dos critérios de elaboração e de correção inerentes à competência da respectiva Banca Examinadora. 4. Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO: A Egrégia 2ª Turma da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, conhecer do recurso, contudo, NEGAR-LHE PROVIMENTO para manter inalterada a decisão objurgada, nos termos do voto da Relatora. Votaram acompanhando a Relatora o Desembargador Eurípedes Lamounier e o Juiz Jocy Gomes de Almeida. Representante da Procuradoria Geral de Justiça: Dr. Ricardo Vicente da Silva. Palmas, 24 de novembro de 2021.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002633-06.2014.8.27.2737/TO

PROCESSO ORIGINÁRIO: Nº 0002633-06.2014.8.27.2737/TO

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL-INMETRO (AUTOR)

APELADO: AGROPEKUS COM VAREJISTA DE PRODUTORES VETERINARIOS LTDA - EPP (RÉU)

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

INTERESSADO: AUTORIDADE COATORA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PORTO NACIONAL

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL. CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL PROPOSTA Por autarquia federal. SENTENÇA PROFERIDA POR JUÍZO ESTADUAL INVESTIDO DE JURISDIÇÃO FEDERAL. ART. 108, II, DA CF/88. COMPETÊNCIA RECURSAL DA JUSTIÇA FEDERAL. ART. 109, I, §§3º E 4º DA CF/88. REMESSA DOS AUTOS AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E PROVIDOS. 1. Tratam os autos de apelação cível em execução fiscal promovida por Autarquia Federal (INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA – INMETRO). 2. Nos termos das disposições contidas nos arts. 108, inciso II e 109, inciso I, §§3º e 4º da CF/88, compete aos Juízes Estaduais, por delegação, processar e julgar os executivos fiscais da União e de suas autarquias, ajuizados contra devedores domiciliados nas comarcas desprovidas de Varas da Justiça Federal, competindo, entretanto ao Tribunal Regional Federal na área de jurisdição do juiz de primeiro grau, a apreciação dos recursos respectivos. 3. Embargos de declaração conhecidos e providos, com determinação de remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

ACÓRDÃO: A a Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração para, no mérito, DAR-LHES provimento, tornando sem efeito os Acórdãos lançados no evento 10 e 34 e determinando, ato contínuo, a remessa dos autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Corte a quem compete, consoante disposição constitucional expressa (art. 109, §4º da CF/88), processar e julgar a presente medida de inconformismo, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 27 de outubro de 2021.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003956-26.2021.8.27.2729/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: ALINE RAQUEL VASCONCELOS ALVES (AUTOR)

ADVOGADO: JULIO FRANCO POLI (OAB TO04589B)

APELADO: BANCO DO BRASIL S. A. (RÉU)

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. BAIXA DE HIPOTECA. EXTINÇÃO POR FALTA DE INTERESSE DE AGIR. AUSÊNCIA DE PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. DESCABIMENTO DA EXIGÊNCIA. EXAME DE ACORDO COM A TEORIA DA ASSERTÃO. COMPROVAÇÃO DA NECESSIDADE/UTILIDADE DO PROVIMENTO JURISDICIONAL. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. RECURSO PROVIDO. 1. Analisando detidamente o caderno processual verifica-se que laborou em equívoco a sentença guerreada ao extinguir prematuramente o feito sem resolução de mérito por ausência de interesse de agir, o qual não pode ser aferido a partir da falta de juntada de requerimento administrativo e negativa de baixa da hipoteca. 2. Cumpre destacar que o interesse de agir do autor deve ser analisado “in status assertionis”, mediante o cotejo das alegações contidas na petição inicial com os documentos trazidos aos autos, devendo ser considerado que foi ajuizada Ação de Obrigação de Fazer, consistente em baixar a hipoteca que pende sobre o imóvel que adquiriu, quitou e recebeu. 3. Não se pode admitir que o interesse de agir se vincule a prévio requerimento administrativo de baixa da hipoteca, com negativa do Banco, bastando que seja demonstrada a existência do gravame e a titularidade sobre o imóvel, em homenagem ao princípio da inafastabilidade da jurisdição – artigo 3º do CPC – e sob a luz da Teoria da Assertão. 4. Recurso provido para desconstituir a sentença recorrida e determinar o retorno dos autos à instância de origem para o seu regular processamento.

ACÓRDÃO: A Egrégia 2ª Turma da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, DAR PROVIMENTO ao recurso de apelação para desconstituir a sentença recorrida e determinar o retorno dos autos à instância de origem para o seu regular processamento, nos termos do voto da Relatora. Votaram acompanhando a Relatora o Desembargador Eurípedes Lamounier e o Juiz Jocy Gomes de Almeida. Representante da Procuradoria Geral de Justiça: Dr. Ricardo Vicente da Silva. Palmas, 24 de novembro de 2021.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0040896-92.2018.8.27.2729/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS (AUTOR)

APELADO: RAIMUNDO RODRIGUES FARIAS (RÉU)

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

EMENTA: APELAÇÃO. EXECUÇÃO FISCAL. MUNICÍPIO DE PALMAS. BAIXO VALOR. EXTINÇÃO POR AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. INDEVIDA. SENTENÇA DESCONSTITUÍDA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. O artigo 4º da Lei Complementar n.º 279/2013, estabelece que é dispensado o ajuizamento de ações executivas fiscais de débitos inscritos como Dívida Ativa do Município de valor consolidado igual ou inferior a 640 (seiscentos e quarenta) Unidades Fiscais de Palmas – UFIP's, sem prejuízo da cobrança administrativa, inclusive através de protesto extrajudicial ou outros meios previstos na legislação. Como visto, referido artigo apenas dispensa o ajuizamento da ação de execução com valor igual ou inferior a 640 (seiscentos e quarenta) Unidades Fiscais de Palmas – UFIP's, não há vedação, de forma que cumpre à Fazenda Pública a análise da conveniência da propositura. 2. O artigo 141 do CTN, prevê a indisponibilidade do crédito tributário, salvo nas hipóteses previstas em lei. Nesse contexto, não obstante existam alternativas diversas do ajuizamento da execução fiscal, para o recebimento do crédito tributário, à Fazenda Pública cabe a escolha pela propositura da demanda executiva ou não, conforme o seu juízo de conveniência e oportunidade, não podendo o Poder Judiciário fazê-lo. 3. No caso concreto, o Município apelante ajuizou Execução Fiscal no importe R\$ 1.656,06 consubstanciado nas CDAM's n.º 20180006268 e n.º 20180006269. 4. Desse modo, tem-se como plausível a alegada impossibilidade de extinção do feito por ausência de interesse de agir pelo Magistrado a quo, sob o argumento de existência de meios alternativos de exigência do crédito e ajuizamento de execução fiscal de baixo valor. 5. Recurso conhecido e provido para desconstituir a sentença, determinando o prosseguimento normal do feito.

ACÓRDÃO: A Egrégia 2ª Turma da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, DAR PROVIMENTO ao recurso para desconstituir a sentença, determinando o prosseguimento normal do feito para regular da execução fiscal, nos termos do voto da Relatora. Votaram acompanhando a Relatora o Desembargador Eurípedes Lamounier e o juiz Jocy Gomes de Almeida. Representante da Procuradoria Geral de Justiça: Dr. Ricardo Vicente da Silva. Palmas, 24 de novembro de 2021.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009011-45.2021.8.27.2700/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

AGRAVANTE: HP DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO: ALEX JOSÉ SILVA (OAB GO032520)

ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES (OAB TO04258A)

ADVOGADO: FELIPE ANDRES ACEVEDO IBANEZ (OAB SP206339)

ADVOGADO: ANTÔNIO BRAZ DA SILVA (OAB PE12450D)

AGRAVADO: ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

EMENTA: AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. GRATUIDADE DE JUSTIÇA INDEFERIDA. PESSOA JURÍDICA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DA INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS. SÚMULA 481/STJ. RECURSO INTERNO NÃO PROVIDO. 1. O benefício da gratuidade da justiça possui regulamentação dada pelos artigos 98 e seguintes do CPC e pelo art. 5º, inciso LXXIV, da CF, e, na regra constitucional, a benesse será prestada àqueles que comprovarem a insuficiência de recursos. 2. Em se tratando de pessoa jurídica, o assunto encontra-se sumulado pelo Superior Tribunal de Justiça: Súmula 481: "Faz jus ao benefício da justiça gratuita a pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos que demonstrar sua impossibilidade de arcar com os encargos processuais". 3. A concessão da gratuidade da justiça, seja para pessoa física ou jurídica, depende de comprovação efetiva da incapacidade econômica do postulante, não sendo a mera declaração de hipossuficiência instrumento hábil à demonstração da insuficiência de recursos a justificar a concessão daquele beneplácito. 4. No caso posto em análise, não há nos autos elementos que comprovem a necessidade das postulantes serem agraciadas com a benesse pretendida, porquanto não juntaram aos autos documentos que ao menos pudessem demonstrar a situação de dificuldade financeira momentânea capaz de comprovar a impossibilidade de arcarem com o pagamento das despesas processuais. 5. "Conforme a jurisprudência do STJ, a concessão do benefício de gratuidade da justiça a pessoa jurídica somente é possível quando comprovada a precariedade de sua situação financeira, inexistindo, em seu favor, presunção de insuficiência de recursos, ainda que em recuperação judicial" (STJ, AgInt no AREsp: 1837835 SP 2021/0040668-6, Relator: Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, Data de Julgamento: 27/09/2021, T4 - QUARTA TURMA, Data de Publicação: DJe 30/09/2021). 6. O fato de a pessoa jurídica estar em situação de recuperação judicial, por si só, não lhe confere o direito aos benefícios da justiça gratuita. Precedentes STJ. 7. Recurso conhecido e improvido.

ACÓRDÃO: A Egrégia 2ª Turma da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao recurso interno, mantendo-se incólume a decisão vergastada, nos termos do voto da Relatora. Votaram acompanhando a Relatora o Desembargador Eurípedes Lamounier e o Juiz Jocy Gomes de Almeida. Representante da Procuradoria Geral de Justiça: Dr. Ricardo Vicente da Silva. Palmas, 24 de novembro de 2021.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ANANÁS
1ª escrivania cível
Sentenças

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS DE Nº 00007701520178272703

AÇÃO: Procedimento Comum

REQUERENTE: ROSILENE FARIAS PONTES

REQUERIDO: YPACTUS COMERCIAL S/A

INTIMAÇÃO DA PARTE requerida acerca do inteiro teor DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO EM EPIGRAFE A SEGUIR TRANSCRITO, Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado na inicial, para DECLARAR devido pela requerida o valor de R\$11.850,00, em favor da parte autora, valor que deverá ser corrigido pelo IPCA-E, a partir do ajuizamento da ação coletiva, e acrescido de juros da mora de 1% a.m., a partir da intimação inicial neste procedimento de liquidação. **Em consequência, resolvo o mérito do processo (CPC, 487, I)** Despesas processuais (custas e taxa judiciária) pelo requerido, o qual é isento do pagamento. Todavia, deverá o requerido, sendo o caso, ressarcir os valores despendidos pelo autor a esse título. CONDENO o requerido ao pagamento dos honorários advocatícios da parte adversa, cujo percentual somente será definido quando liquidado o julgado, nos termos do artigo 85, parágrafo 4º, inciso II do Código de Processo Civil. CUMPRA-SE o Provimento nº 11/2019 da CGJUSTO. Após o trânsito em julgado, baixem-se os autos do sistema eletrônico, com as cautelas devidas. Intimem-se. Cumpra-se. Ananás/TO, 07 de maio de 2021 data certificada pelo sistema.

ARAGUACEMA**1ª escrivania criminal****Editais de citações com prazo de 15 dias****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Dr. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Araguacema, Estado do Tocantins na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Única Vara Criminal esta Comarca correm os termos da Ação Penal nº 0000047-61.2015.8.27.2704, em desfavor da acusada **TERESA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, pedagoga, natural de Juiz de Fora- MG, nascida aos 13/10/1969, RG 5.117.961-SSP/MG, inscrita no CPF: 830.814.456-04, filha de Lourenço da Costa e Neusa da Silva Costa,, atualmente em local incerto e não sabido, razão pela qual mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, para que este responda à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. E para que chegue ao conhecimento do acusado e que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. juiz expedir o presente edital, que será afixado a 2ª via no placar do edifício do fórum local para conhecimento de todos. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Araguacema-TO, aos 14 dias do mês de dezembro de 2021. Eu Francisca Maria de M. Gonçalves Técnica Judicial, digitei, subscrevi e conferi. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA - Juiz de Direito respondendo pela Vara Criminal de Araguacema.

ARAGUAÍNA**1ª vara cível****Editais de citações com prazo de 20 dias**

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0011585-67.2014.8.27.2706/TO

AUTOR: JAKELINE LIMA VIANA (PAIS)

AUTOR: EMILY CRISTINA LIMA VIANA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (MENOR QUE 16 ANOS))

AUTOR: ELLEN LIMA VIANA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (MENOR QUE 16 ANOS))

RÉU: JUSCELINO NOGUEIRA MENDES

EDITAL Nº 4288976**PRAZO DO EDITAL: 20 (VINTE) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA****OBJETO: CITAÇÃO**CHAVE DO PROCESSO: 130187643614

A Excelentíssima Senhora ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para (1) **CITAR POSSÍVEIS HERDEIROS E SUCESSORES DE JUSCELINO NOGUEIRA MENDES, CPF 540.345.586-87, ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**, acerca do procedimento de habilitação de herdeiros, CIENTIFICANDO-OS de que poderão apresentar manifestação, caso queiram, no prazo de 05 (cinco) dias (CPC, art. 690). Fica ADVERTIDO de que será nomeado curador especial em caso de revelia. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local.

ANEXOS: o número do processo e chave acima identificados são as informações necessárias para acesso ao inteiro teor do processo no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (www.tjto.jus.br => Processo Judicial Eletrônico – E-PROC => e-Proc 1º Grau => consulta pública => rito ordinário => consulta processual), sendo considerado vista pessoal do interessado para todos os efeitos legais. Tudo conforme instrução normativa n. 001/16 - TJTO e art. 9º, § 1º, da Lei nº 11.419/06.

ENDEREÇO DA COMARCA: Avenida Filadélfia, nº 3650, Setor das Autarquias Estaduais, Araguaína/TO, CEP: 77.813-905, telefone (63) 3501-1500.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 07/12/2021. Eu, JOÃO ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO, Servidor do Judiciário, que digitei o presente, que vai conferido e subscrito pela magistrada abaixo identificada.

Documento eletrônico assinado por ADALGIZA VIANA DE SANTANA, Juíza de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 4288976v2 e do código CRC 125cf83e.

2ª vara da família e sucessões

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito titular da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Vara de Família e Sucessões se processam os autos de Ação de Alimentos de Infância e Juventude, processo nº 0012002-78.2018.8.27.2706 requerido por Y. R. M. em face de DANILLO MEDEIROS DOS SANTOS, sendo o presente para intimar a exequente, Sr(a). JESSICA LORRANY RODRIGUES, brasileira, solteira, micro empreendedora, portadora do Registro Geral nº. 6.214.036, SSP/GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº. 035.079.901-64, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 dias, manifestar se há interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção sem resolução do mérito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 08/12/2021. Eu, Ana Cláudia Sousa Silva, Técnica Judiciária, que o digitei e subscrevi.

3ª vara cível

Editais

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS

O Senhor ALVARO NASCIMENTO CUNHA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam a ação Usucapião nº 0011336-72.2021.8.27.2706, Chave nº401154250621 proposta por LEANDRO MARTINS PEREIRA em desfavor de CONSTRUTORA BOA SORTE IND COM INCORP E URBANIZACAO LTDA sendo o presente Edital para CITAR os TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, por todos os termos da ação, onde os requerentes requer que seja declarado domínio do imóvel usucapiendo denominada localizada na Rua 06 de Dezembro, Lote nº 01, da Quadra E, em Araguaína-TO, com a área originária de 533,50m², (quinhentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), sem benfeitorias, com a seguinte divisão: área impactada pela Via Norte 25,m² (quatrocentos e vinte e cinco metro e vinte e três centímetros quadrados) ficando com área remanescente de 112,27 m² (cento e doze metros e vinte e sete centímetros quadrados, sendo dentro desta dimensão que se encontra a casa residencial do Autor, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15(quinze) dias, ciente que não sendo oferecida defesa no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. Tudo de conformidade com o despacho do evento 09 a seguir transcrito:"Defiro a gratuidade da justiça. Cite-se o requerido e o confinante por mandado, e os terceiros eventuais interessados, por meio de edital com prazo de 40 (quarenta) dias, para, em 15 (quinze) dias, oferecerem contestação, sob pena de ser considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações formuladas pelo autor (artigo 344 do NCPC). Advirta-se que o prazo é de 15 dias, inicia-se da juntada do último mandado ou Carta precatória devidamente cumprido (artigo 231 do novo CPC).Intimem-se a União, o Estado e o Município de Araguaína, para caso queiram manifestar-se sobre interesse na causa. Após respostas, vista ao Ministério Público para manifestação, tudo nos termos do art. 178 e seguintes do Novo Código de Processo Civil.ESTE DESPACHO SERVE COMO MANDADO"(Ass) Alvaro Nascimento Cunha-Juiz de Direito.E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei.DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um. Eu, Keila Lopes, Técnica Judiciária, que digitei.(Ass)ALVARO NASCIMENTO CUNHA-Juiz de Direito

Central de execuções fiscais

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

EDITAL Nº 4313864, A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): LEONAN DE ABREU QUIXABEIRA - CPF/CNPJ nº: 56040300159, por estar

atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0024049-16.2020.8.27.2706, que lhe move o MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.585,89 (um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), representada pela CDA n.º 20200050611, datada de 26/10/2020, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**4.2.1- Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais;**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de dezembro de 2021. Eu, MATHEUS ALVES MOURA GOMES FERREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS Nº 4333482

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal n.º 5000574-58.2011.8.27.2706, proposta pelo PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS e ESTADO DO TOCANTINS em face de JOSE LOPES DE OLIVEIRA, CLEIDE RODRIGUES NERES DE OLIVEIRA e RELOJOARIA ROLEX LTDA, CNPJ/CPF n.º 16929810134, 34721991134 e 00262519000148, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que apresente contrarrazões sobre a apelação proferida no evento n.º 68, a qual o apelante "objetivando a reforma da respeitável sentença prolatada n Evento 56, em que magistrado sentenciante declarou a prescrição intercorrente da presente Execução Fiscal. Por fim, após o cumprimento das formalidades legais, requer a remessa do recurso interposto e das inclusas razões ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins a fim de que seja reexaminada a matéria à luz da legislação vigente. ". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021. Eu, MARIA EDUARDA GOMES RIBEIRO, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5003667-29.2011.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: LUIZ C. MARTINS BARBOSA

EDITAL Nº 4228779

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal n.º 5003667-29.2011.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de LUIZ C. MARTINS BARBOSA, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 22 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: Ante o exposto **INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL**, com fulcro no art. 330, inciso III, do CPC. Em consequência, **EXTINGO** o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 485, inciso I, do mesmo diploma. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Decorrido o trânsito em julgado ou renunciado o prazo recursal e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Caso haja nos autos prazo em aberto, determino o encerramento Publique-se. Registre-se. Intime-se. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de novembro de 2021. Eu, MARCELLEN CRISTHINA PEREIRA DE SÁ, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0024089-95.2020.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: ANA FELIPE

EDITAL Nº 4228109

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal n.º 0024089-95.2020.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de ANA FELIPE, CPF n.º 00313673217, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 18 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "Ante o exposto **INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL**, com fulcro no art. 330, inciso III, do CPC. Em consequência, **EXTINGO** o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 485, inciso I, do mesmo diploma. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Decorrido o trânsito em julgado ou renunciado o prazo recursal e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Caso haja nos

autos prazo em aberto, determino o encerramento. Publique-se. Registre-se. Intime-se. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de novembro de 2021. Eu, MARCELLEN CRISTHINA PEREIRA DE SÁ, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0024089-95.2020.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: ANA FELIPE

EDITAL Nº 4228109

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0024089-95.2020.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de ANA FELIPE, CPF nº 00313673217, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 18 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "Ante o exposto **INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL**, com fulcro no art. 330, inciso III, do CPC. Em consequência, **EXTINGO** o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 485, inciso I, do mesmo diploma. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Decorrido o trânsito em julgado ou renunciado o prazo recursal e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Caso haja nos autos prazo em aberto, determino o encerramento. Publique-se. Registre-se. Intime-se. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de novembro de 2021. Eu, MARCELLEN CRISTHINA PEREIRA DE SÁ, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Nº 4355365

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0006900-80.2015.8.27.2706, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face de ROSÁLIA A. DE SOUZA, JOÃO HENRIQUE JUNIOR AMARO DE ANDRADE e KEDYMMMA INGRED AMARO DE ANDRADE, CNPJ/CPF nº 07.131.783/0001-91, 011.116.591-17 e 017.405.231-64, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do evento n.º 74 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "Ante o exposto, **DEFIRO** os pedidos formulados pela exequente para, sob a égide do parágrafo 3º, do artigo 782 do Código de Processo Civil, determinar a inclusão da dívida exequenda junto ao cadastro de proteção de crédito SERASA. Além disso, considerando não terem sido encontrados bens passíveis de penhora, **SUSPENDO** o curso da presente execução por um ano, não correndo o prazo de prescrição, conforme determina o art. 40, da Lei nº 6.830/80. Dê-se vista ao exequente (art. 40, § 1º, da LEF)". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021. Eu, MATHEUS ALENCAR DE ALMEIDA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5003667-29.2011.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: LUIZ C. MARTINS BARBOSA

EDITAL Nº 4228779

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 5003667-29.2011.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de LUIZ C. MARTINS BARBOSA, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 22 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: Ante o exposto **INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL**, com fulcro no art. 330, inciso III, do CPC. Em consequência, **EXTINGO** o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 485, inciso I, do mesmo diploma. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Decorrido o trânsito em julgado ou renunciado o prazo recursal e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Caso haja nos autos prazo em aberto, determino o encerramento. Publique-se. Registre-se. Intime-se. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de novembro de 2021. Eu, MARCELLEN CRISTHINA PEREIRA DE SÁ, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): ADRIANO LIMA SILVA - CPF nº: 03200117125, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0017858-86.2019.8.27.2706, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 16.656,61 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), representada pela CDA nº J-1595/2019, datada de

25/03/2019, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "*Caso não seja encontrado endereço diverso da inicial, ou sendo encontrado, não seja possível o cumprimento da diligência citatória, defiro desde logo, a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 8º, IV da Lei 6.830/80. Cumpra-se. Araguaína, 27 de novembro de 2019. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito*". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021. Eu, AMAURI SOUSA MOURA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

Execução Fiscal Nº 0011710-64.2016.8.27.2706/TO

AUTOR: ESTADO DO TOCANTINS

RÉU: ASA AGRO INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S A E OUTROS

EDITAL DE CITAÇÃO (com prazo de 30 dias) Nº 4036657

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): ASA AGRO INDUSTRIAL DE ALIMENTOS S A, CNPJ nº: 02.693.299/0001-32, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0011710-64.2016.8.27.2706, que lhe move o ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 363.385,43 (trezentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos), representada pela CDA nº C-1418/2016, datada de 11/05/2016, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "(...Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços dos executados, **determino desde logo, a expedição do Edital de Citação**, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais.)" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de novembro de 2021. Eu, ISABEL ARRUDA DE SOUSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Prazo: 15 (quinze) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0028358-80.2020.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de RAFAEL NERES CORTES, CNPJ/CPF nº 020.940.651-89, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 11 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "**... Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo EXTINTO o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista a informação de pagamento do débito no evento 8. Considerando o fato de ter a quitação do débito fiscal ocorrido após o ajuizamento desta demanda, condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Determino ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1. Cientifique-se o exequente no prazo de 05 (cinco) dias, em razão da renúncia ao prazo recursal; 2. Intime-se a parte executada acerca da sentença; 3. Promova-se a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da parte executada; 4. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III); 5. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos inseridos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN – Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se.**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021. Eu, MAIKY LONARD MOREIRA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - Prazo: 15 (quinze) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0022543-05.2020.8.27.2706, proposta pelo MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de EDVAN RODRIGUES DA SILVA, CNPJ/CPF nº 515.686.401-53, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 23 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: **"... Ante ao exposto, EXTINGO a presente execução fiscal, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, inciso V, do Código de Processo Civil, por conseguinte, revogo a decisão do evento 20. Sob a égide do princípio da causalidade, condeno o exequente ao pagamento das despesas processuais, caso haja. Sem condenação ao pagamento de honorários advocatícios. Determino ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Saúde que: a. Intime o exequente da presente sentença; b. Intime o executado da presente sentença; c. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remeta os autos ao TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III); d. Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumpra-se."** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021. Eu, MAIKY LONARD MOREIRA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

Às partes e aos advogados

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 5001308-72.2012.8.27.2706/TO

CHAVE: 912660269512

Classe Judicial: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: **MUNICIPIO DE ARAGUAINA**

Advogado/Procurador(a): **GUSTAVO FIDALGO E VICENTE TO002020**

Executado: **JOAO BATISTA MAFRA**

Advogado/Procurador(a): **MARQUES ELEX SILVA CARVALHO TO001971**

SENTENÇA: "(...) Conforme supradelineado, a sentença proferida nos referidos embargos à execução fiscal (processo nº 00174072720208272706) extinguiu o presente feito. Assim o sendo, o que cabe a este Juízo é a determinação do arquivamento dos autos. Lado outro, conforme dito, foi promovida a reunião deste feito com as ações de execução fiscal nº 50011193620088272706 e 00194772720148272706, sendo este o processo principal. Destarte, extinta a presente execução também serão extintas as ações nº 50011193620088272706 e 00194772720148272706. Para além, não há que se falar em nova condenação ao pagamento de honorários advocatícios, vez que os referidos embargos à execução fiscal constituíram-se em defesa da parte executada ao presente procedimento executivo, bem como porque na sentença proferida naqueles autos constou de forma expressa a extinção desta execução fiscal e a condenação do exequente ao pagamento da verba honorária. Por fim, determino ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1 - Intime o MUNICÍPIO DE ARAGUAINA acerca do presente conteúdo; 2 - Intime JOÃO BATISTA MAFRA acerca do presente conteúdo, bem como para que, no prazo de 15 (quinze) dias, informe os dados referentes à conta bancária para expedição de alvará; 3 - Apresentada a informação suprossolicitada, expeça alvará em nome de DELMO DE OLIVEIRA PINTO, para fins de levantamento de todo o valor constrito (evento 109, dos presentes autos, e evento 1, OUT14, da ação nº 00194772720148272706), observando os dados bancários fornecidos; 4 - Translade cópias do presente para as ações de execução fiscal nº 50011193620088272706 e 00194772720148272706; e 5 - Após, promova o arquivamento do presente feito, bem como das ações de execução fiscal nº 50011193620088272706 e 00194772720148272706. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína-TO, 29 de novembro de 2021. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 0003207-15.2020.8.27.2706/TO

CHAVE: 339023286220

Classe Judicial: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: **MUNICIPIO DE ARAGUAINA**

Advogado/Procurador(a): **GUSTAVO FIDALGO E VICENTE TO002020**

Executado: **JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA**

SENTENÇA: "(...) Ante ao exposto, acolho o pedido de desistência, e de consequência EXTINGO o feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, inciso VIII, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista que não há

causídico do executado constituído no presente autos. Cabendo eventual condenação no processo de embargos. Deixo de condenar a Fazenda Pública em custas processuais, em razão da informação de cancelamento da Certidão de Dívida Ativa, nos termos do artigo 26 da Lei n. 6.830/1980. Determino ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Saúde que: 1 - **Intimem-se** as partes da presente sentença; 2 - **Proceda-se com diligência para liberação de eventuais valores constritos em contas bancárias do executado**; 3 - Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III); 4 - Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à **COJUN**, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa.. **Intimem-se. Cumpra-se.** Araguaina-TO, 30 de novembro de 2021. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 0003387-31.2020.8.27.2706/TO

CHAVE: 779568711920

Classe Judicial: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**

Advogado/Procurador(a): **GUSTAVO FIDALGO E VICENTE TO002020**

Executado: **JULIO SANTOS PROCÓPIO**

SENTENÇA: "(...) Destarte, tendo em vista o pagamento, outra conclusão não resta senão a extinção do presente feito. **DISPOSITIVO.** Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, em virtude do pagamento informado no evento 20. Sob a égide do Princípio da Causalidade, **condeno** o executado ao pagamento das custas processuais, caso hajam. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1 - **Cientifique** o exequente em razão da renúncia ao prazo recursal; 2 - **Intime** o executado da presente sentença; 3 - **Proceda** com a liberação de valores constritos em contas bancárias do executado; 4 - **Promova** a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade do executado; 5 - Cumprida as determinações acima, **PROMOVA-SE** a baixa definitiva, e **REMETA-SE** o processo à **COJUN – Contadoria Judicial Unificada** para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO. **Intimem-se. Cumpra-se.** Araguaina-TO, 29 de novembro de 2021. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 0015647-09.2021.8.27.2706/TO

CHAVE: 338329179721

Classe Judicial: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**

Advogado/Procurador(a): **GUSTAVO FIDALGO E VICENTE TO002020**

Executado: **ARDEVILE POZZEBON**

SENTENÇA: "(...) Neste compasso, por força do disposto no artigo 485, inciso IX, do Código de Processo Civil, a extinção do feito é medida que se impõe, em virtude da morte da parte executada e da intransmissibilidade da ação. Por derradeiro, **INDEFIRO** o pedido de redirecionamento da execução ao espólio da falecida Ardevile Pozzebon. **DISPOSITIVO.** Ante o exposto, **EXTINGO** o feito sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, inciso IX, do Código de Processo Civil, em face do falecimento da parte executada e pela impossibilidade de transmissão deste feito executivo. Sem condenação ao pagamento de despesas processuais e honorários sucumbenciais. Ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública determino que **intime** o exequente da presente sentença. **Intimem-se. Cumpra-se.** Araguaina-TO, 29 de novembro de 2021. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 0010897-95.2020.8.27.2706/TO

CHAVE: 188525244620

Classe Judicial: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**

Advogado/Procurador(a): **GUSTAVO FIDALGO E VICENTE TO002020**

Executado: **MANOEL OLIVEIRA DA SILVA**

SENTENÇA: "(...) Destarte, tendo em vista o pagamento, outra conclusão não resta senão a extinção do presente feito. **DISPOSITIVO.** Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, em virtude do pagamento informado no evento 18. Deixo de condenar em custas processuais, diante do falecimento do executado anterior a propositura da ação, o que culmina legitimidade passiva do espólio. Ao Cartório determino que cientifique o exequente da presente sentença, ante a renúncia ao prazo recursal. Certificado o trânsito em julgado, **ARQUIVEM-SE** os autos com as cautelas de praxe. **Intimem-se. Cumpra-se.** Araguaina-TO, 29 de novembro de 2021. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS Nº 0010590-44.2020.8.27.2706/TO****CHAVE: 174737386520**

Classe Judicial: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**Advogado/Procurador(a): **GUSTAVO FIDALGO E VICENTE TO002020**Executado: **MANOEL RODRIGUES NOGUEIRA**

SENTENÇA: "(...) Neste compasso, por força do disposto no artigo 485, inciso IX, do Código de Processo Civil, a extinção do feito é medida que se impõe, em virtude da morte da parte executada e da intransmissibilidade da ação. **DISPOSITIVO. Ante o exposto, EXTINGO** o feito sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, inciso IX, do Código de Processo Civil, em face do falecimento da parte executada e pela impossibilidade de transmissão deste feito executivo. Sem condenação ao pagamento de despesas processuais e honorários sucumbenciais. Ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública determino que **intime** o exequente da presente sentença. **Intimem-se. Cumpra-se.** Araguaina-TO, 30 de novembro de 2021. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS Nº 0008666-95.2020.8.27.2706/TO****CHAVE: 217868607020**

Classe Judicial: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**Advogado/Procurador(a): **GUSTAVO FIDALGO E VICENTE TO002020**Executado: **WALDEMAR DOS SANTOS VIANA**Advogado/Procurador(a): **CLEITON MARTINS DA SILVA DP8864845**

SENTENÇA: "(...) Destarte, tendo em vista o pagamento, outra conclusão não resta senão a extinção do presente feito. **DISPOSITIVO.** Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, em virtude do pagamento informado no evento 31. Sob a égide do Princípio da Causalidade, **condeno** o executado ao pagamento das custas processuais, caso hajam. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1 - **Cientifique** o exequente em razão da renúncia ao prazo recursal; 2 - **Intime** o executado da presente decisão; 3 - **Promova** a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da executada; 3 - Cumprida as determinações acima, **PROMOVA-SE** a baixa definitiva, e **REMETA-SE** o processo à **COJUN – Contadoria Judicial Unificada** para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO. **Intimem-se. Cumpra-se.** Araguaina-TO, 30 de novembro de 2021. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS Nº 0004123-49.2020.8.27.2706/TO****CHAVE: 416146052320**

Classe Judicial: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**Advogado/Procurador(a): **GUSTAVO FIDALGO E VICENTE TO002020**Executado: **SARLENE SOUSA LUZ**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, em virtude do pagamento informado no evento 19. Sob a égide do Princípio da Causalidade, **condeno** a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso hajam. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: 1 - **Intimem** as partes da presente sentença; 2 - **Proceda** com a liberação de valores penhorados em contas bancárias da parte executada; 3 - **Promova** a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da executada; 4 - Cumprida as determinações acima, **PROMOVA-SE** a baixa definitiva, e **REMETA-SE** o processo à **COJUN – Contadoria Judicial Unificada** para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO. **Intimem-se. Cumpra-se.** Araguaina-TO, 29 de novembro de 2021. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS Nº 0019283-90.2015.8.27.2706/TO****CHAVE: 102851567215**

Classe Judicial: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**Advogado/Procurador(a): **GUSTAVO FIDALGO E VICENTE TO002020**Executado: **MARIA GUADALUPE COSTA DIOGENES**Advogado/Procurador(a): **MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JÚNIOR TO002526**

SENTENÇA: "(...) Ante o exposto, reconheço e declaro a **NULIDADE** da Certidão de Dívida Ativa nº 2268, ante a comprovação de ilegitimidade passiva, e por consequência, **EXTINGO** o presente feito sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VI do

Código de Processo Civil. Sob a égide do Princípio da Causalidade, **condeno** a exequente ao pagamento dos honorários advocatícios, os quais fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, com base no art. 85, §3º, I, do Código de Processo Civil, bem como ao pagamento das custas processuais, caso haja. Ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública, **determino** as seguintes providências: 1 - **Intime-se** a exequente da presente sentença; 2 - **Intime-se** a executada, através do seu advogado, acerca da presente sentença, bem como para que caso queira, procure a Secretaria Fazendária Municipal com o fim de efetuar a exclusão do seu nome e dados pessoais referentes ao cadastro imobiliário junto ao Fisco, atinente ao imóvel acostado na CDA; 3 - **Promova-se o desfazimento de quaisquer atos restritivos impostos aos bens de propriedade da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se o CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada;** 4 - Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remeta os autos ao TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III); 5 - Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem aos documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. **Intimem-se. Cumpra-se.** Araguaína-TO, 29 de novembro de 2021. Milene de Carvalho Henrique – Juíza de Direito.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0021168-42.2015.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: RAIMUNDO MARTINS PEREIRA

Ante o exposto **INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL**, com fulcro no art. 330, inciso III, do CPC. Em consequência, **EXTINGO** o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 485, inciso I, do mesmo diploma.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios.

Decorrido o trânsito em julgado ou renunciado o prazo recursal e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Caso haja nos autos prazo em aberto, determino o encerramento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Execução Fiscal Nº 0026934-03.2020.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: MARIANGELA AMANCIO FERNANDES

"Ante o exposto **INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL**, com fulcro no art. 330, inciso III, do CPC. Em consequência, **EXTINGO** o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 485, inciso I, do mesmo diploma. Sem condenação em custas e honorários advocatícios. Decorrido o trânsito em julgado ou renunciado o prazo recursal e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0021168-42.2015.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: RAIMUNDO MARTINS PEREIRA

Ante o exposto **INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL**, com fulcro no art. 330, inciso III, do CPC. Em consequência, **EXTINGO** o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 485, inciso I, do mesmo diploma.

Sem condenação em custas e honorários advocatícios.

Decorrido o trânsito em julgado ou renunciado o prazo recursal e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Caso haja nos autos prazo em aberto, determino o encerramento.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5014162-98.2012.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: FRANCISCO DA CRUZ

RÉU: ELZA SOARES DA SILVA

RÉU: FRANCILEIA SOARES DA CRUZ

DISPOSITIVO: Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, em virtude do pagamento informado no evento 65. Sob a égide do Princípio da Causalidade, **condeno** as partes executadas Elza Soares Da Silva e Francisco da Cruz ao pagamento das custas processuais, caso hajam. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Cientifique** o exequente em razão da renúncia ao prazo recursal; **Intimem** as executadas da presente sentença; **Promova** a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade das executadas; Cumprida as

determinações acima, **PROMOVA-SE** a baixa definitiva, e **REMETA-SE** o processo à **COJUN – Contadoria Judicial Unificada** para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0029186-76.2020.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: DONIZETE FERREIRA AZARA JUNIOR

DISPOSITIVO: Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 14, bem como, as custas processuais, ante a ausência de citação do executado. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Cientifique-se** o exequente ante a renúncia ao prazo recursal; **Promova-se** a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da parte executada. Após, cumpridas as determinações acima e, certificado o trânsito em julgado, **ARQUIVEM-SE** os autos com as cautelas de praxe.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0026657-84.2020.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: MARIA SANTA LOPES

DISPOSITIVO: Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, em virtude do pagamento no evento 21 (PET21). Sob a égide do Princípio da Causalidade, **condeno** a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso hajam. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Intimem** as partes da presente sentença; **EXPEÇA** alvará, para transferência integral dos valores penhorados (evento 17, INF1), mais os acréscimos legais correspondentes, para as contas informadas pelo exequente no evento 21 (PET1); **Promova** a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade do executado; Cumprida as determinações acima, **PROMOVA-SE** a baixa definitiva, e **REMETA-SE** o processo à **COJUN – Contadoria Judicial Unificada** para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0026022-40.2019.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: BALTAZAR FILHO BARBOSA LAGARES

DISPOSITIVO: Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, em virtude do pagamento informado no evento 36. Sob a égide do Princípio da Causalidade, **condeno** o executado ao pagamento das custas processuais, caso hajam. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Intimem** as partes da presente sentença; Proceda com a liberação de valores constritos em contas bancárias do executado; **Promova** a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade do executado; Cumprida as determinações acima, **PROMOVA-SE** a baixa definitiva, e **REMETA-SE** o processo à **COJUN – Contadoria Judicial Unificada** para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0023772-97.2020.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: RAIMUNDO CARMO DOS SANTOS

DISPOSITIVO: Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, em virtude do pagamento informado no evento 20. Sob a égide do Princípio da Causalidade, **condeno** o executado ao pagamento das custas processuais, caso hajam. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Cientifique** o exequente em razão da renúncia ao prazo recursal; **Intime** o executado da presente sentença; **Promova** a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade do executado; Cumprida as determinações acima, **PROMOVA-SE** a baixa definitiva, e **REMETA-SE** o processo à **COJUN – Contadoria Judicial Unificada** para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0023625-13.2016.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: SHEILISNETE VIEIRA DA CUNHA

DISPOSITIVO: Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, em virtude do pagamento no evento 84. Sob a égide do Princípio da Causalidade, **condeno** a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso hajam. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Intimem** as partes da presente sentença; Cumpra na íntegra o despacho exarado no evento 92; **Promova** a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da executada; Cumprida as determinações acima, **PROMOVA-SE** a baixa definitiva, e **REMETA-SE** o processo à **COJUN – Contadoria Judicial Unificada** para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0022235-08.2016.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: J CESAR DA COSTA - ME

RÉU: JULIO CESAR DA COSTA

DISPOSITIVO: Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, em virtude do pagamento informado no evento 65. Sob a égide do Princípio da Causalidade, condeno as partes executadas ao pagamento das custas processuais, caso hajam. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Cientifique o** exequente em razão da renúncia ao prazo recursal; **Intimem** as executadas da presente sentença; **Promova** a retirada de gravames existentes sobre bens de titularidade das partes devedoras no evento 45; Cumprida as determinações acima, **PROMOVA-SE** a baixa definitiva, e **REMETA-SE** o processo à **COJUN – Contadoria Judicial Unificada** para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0021525-85.2016.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: ANTONIA ZELIA RODRIGUES DE LIMA

DISPOSITIVO: Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, em virtude do pagamento informado no evento 99. Sob a égide do Princípio da Causalidade, condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso hajam. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Cientifique o** exequente em razão da renúncia ao prazo recursal; **Intime** a executada da presente sentença; **Cumpra** na íntegra o despacho exarado no evento 91; **Promova** a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da executada; Cumprida as determinações acima, **PROMOVA-SE** a baixa definitiva, e **REMETA-SE** o processo à **COJUN – Contadoria Judicial Unificada** para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0021391-82.2021.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: CONSTRUTORA SOUZA CASTRO LTDA

DISPOSITIVO: Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 7, bem como, as custas processuais, ante a ausência de citação das partes executadas. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Cientifique-se** o exequente ante a renúncia ao prazo recursal; **Promova-se** a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da parte executada. Após, cumpridas as determinações acima e, certificado o trânsito em julgado, **ARQUIVEM-SE** os autos com as cautelas de praxe.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0019526-68.2014.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: FRANCISCO JOSE MORAIS DE SOUSA

DISPOSITIVO: Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, em virtude do pagamento informado no evento 82. Sob a égide do Princípio da Causalidade, condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso hajam. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Cientifique o** exequente em razão da renúncia ao prazo recursal; **Intime** o executado da presente sentença; **EXPEÇA** alvará, para transferência integral do valor penhorado (evento 78), mais os acréscimos legais correspondentes, para a conta informada pelo exequente no evento 82 (PET2); **Promova** a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade do executado; Cumprida as determinações acima, **PROMOVA-SE** a baixa definitiva, e **REMETA-SE** o processo à **COJUN – Contadoria Judicial Unificada** para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0018217-75.2015.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: ANDRE LUIZ VITOR DE SOUZA

DISPOSITIVO; Ante ao exposto, **EXTINGO** a presente execução fiscal, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, inciso V, do Código de Processo Civil. Sob a égide do princípio da causalidade, condeno o exequente ao pagamento das custas processuais, caso haja. Sem condenação ao pagamento de honorários advocatícios. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Saúde que: **Intimem-se** as partes da presente sentença; **Promova-se** a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade do executado; **EXPEÇA-SE** alvará para liberação do valor bloqueado (evento 26), mais acréscimos legais, em favor do executado, devendo o Cartório proceder com as diligências necessárias para devolução do montante; Cumprida as determinações acima, **PROMOVA-SE** a baixa definitiva, e **REMETA-SE** o processo à **COJUN – Contadoria Judicial Unificada** para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0014455-12.2019.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: JOAO TAVARES DE ARAUJO

DISPOSITIVO: Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, em virtude da satisfação do débito, conforme evento 29. Sob a égide do Princípio da Causalidade, **condeno** o executado ao pagamento das custas processuais, caso hajam. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Intimem** as partes da presente sentença; **Cumpra** na íntegra do despacho exarado no evento 39; **Promova** a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade do executado; Cumprida as determinações acima, **PROMOVA-SE** a baixa definitiva,

e **REMETA-SE** o processo à **COJUN – Contadoria Judicial Unificada** para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000901-39.2021.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: JOAQUIM JOÃO LEAL

DISPOSITIVO: Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 8, bem como, as custas processuais, ante a ausência de citação da executada. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Cientifique-se** o exequente ante a renúncia ao prazo recursal; **Promova-se** a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da parte executada. Após, cumpridas as determinações acima e, certificado o trânsito em julgado, **ARQUIVEM-SE** os autos com as cautelas de praxe.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001608-07.2021.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: RENATO GUEDES FILHO

DISPOSITIVO: Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, em virtude do pagamento no evento 14. Sob a égide do Princípio da Causalidade e ante o comparecimento espontâneo do executado, o qual supre a citação, nos termos do artigo 239, §1º do CPC, **condeno** o executado ao pagamento das custas processuais, caso hajam. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Intimem** as partes da presente sentença; **Cumpra** íntegra o despacho exarado no evento 20; **Promova** a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade do executado; Cumprida as determinações acima, **PROMOVA-SE** a baixa definitiva, e **REMETA-SE** o processo à **COJUN – Contadoria Judicial Unificada** para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0003095-46.2020.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: JOAQUINA NONATA DE AMORIM

DISPOSITIVO: Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, **EXTINGO** o feito sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, inciso IX, do Código de Processo Civil, em face do falecimento da parte executada e pela impossibilidade de transmissão deste feito executivo. Sem condenação ao pagamento de despesas processuais e honorários sucumbenciais. Ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública determino que intime o exequente da presente sentença.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0003125-81.2020.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: MARIA LUCIA DE SOUSA

DISPOSITIVO: Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, em virtude do pagamento no evento 24. Sob a égide do Princípio da Causalidade, **condeno** a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso hajam. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Cientifique** o exequente em razão da renúncia ao prazo recursal; **Intime** a executada da presente sentença; **Cumpra** na íntegra o despacho exarado no evento 29; **Promova** a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da executada; Cumprida as determinações acima, **PROMOVA-SE** a baixa definitiva, e **REMETA-SE** o processo à **COJUN – Contadoria Judicial Unificada** para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0003204-26.2021.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: SIMONE COELHO PEREIRA

DISPOSITIVO: Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 7, bem como, as custas processuais, ante a ausência de citação da parte executada. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Cientifique-se** o exequente ante a renúncia ao prazo recursal; **Promova-se** a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da parte executada. Após, cumpridas as determinações acima e, certificado o trânsito em julgado, **ARQUIVEM-SE** os autos com as cautelas de praxe.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0003343-09.2020.8.27.2707/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: MURILLO DA CRUZ LOBO

DISPOSITIVO

Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, em virtude do pagamento informado no evento 41. Sob a égide do Princípio da Causalidade, **condeno** o executado ao pagamento das custas processuais, caso hajam. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Cientifique** o exequente em razão da renúncia ao prazo recursal; **Intime** o executado da presente sentença; **Expeça-se** alvará para liberação do valor bloqueado, mais acréscimos legais, em favor do executado, devendo o Cartório proceder com as diligências necessárias para devolução do

montante; Promova a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade do executado; Cumprida as determinações acima, **PROMOVA-SE** a baixa definitiva, e **REMETA-SE** o processo à **COJUN – Contadoria Judicial Unificada** para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0003957-17.2020.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: LUIZ GOMES DE AGUIAR

DISPOSITIVO: Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, em virtude do pagamento no evento 34. Sob a égide do Princípio da Causalidade, **condeno** o executado ao pagamento das custas processuais, caso hajam. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Intimem** as partes da presente sentença; **Promova** a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da executada; Cumprida as determinações acima, **PROMOVA-SE** a baixa definitiva, e **REMETA-SE** o processo à **COJUN – Contadoria Judicial Unificada** para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0004897-79.2020.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: JOAQUINA SILVA AGUIAR

DISPOSITIVO: Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, em virtude do pagamento informado no evento 23. Sob a égide do Princípio da Causalidade, **condeno** a executada ao pagamento das custas processuais, caso hajam. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Cientifique** o exequente em razão da renúncia ao prazo recursal; **Intime** a executada da presente sentença; **Expeça-se** alvará para liberação do valor bloqueado, mais acréscimos legais, em favor da executada, devendo o Cartório proceder com as diligências necessárias para devolução do montante; **Promova** a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da executada; **Proceda** com recolhimento do mandado distribuído no evento 19; Cumprida as determinações acima, **PROMOVA-SE** a baixa definitiva, e **REMETA-SE** o processo à **COJUN – Contadoria Judicial Unificada** para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0007067-87.2021.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: CONSTRUTORA SOUZA CASTRO LTDA

DISPOSITIVO: Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 13, bem como, as custas processuais, ante a ausência de citação da pessoa jurídica. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Cientifique-se** o exequente ante a renúncia ao prazo recursal; **Promova-se** a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da parte executada. Após, cumpridas as determinações acima e, certificado o trânsito em julgado, **ARQUIVEM-SE** os autos com as cautelas de praxe.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0009102-54.2020.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: DEUSIMAR CURCINO DE MORAIS

DISPOSITIVO: Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, **EXTINGO** o feito sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, inciso IX, do Código de Processo Civil, em face do falecimento da parte executada e pela impossibilidade de transmissão deste feito executivo. Sem condenação ao pagamento de despesas processuais e honorários sucumbenciais. Ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública determino que intime o exequente da presente sentença.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0014295-84.2019.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: ENEDINA CARLOS DE FREITAS

DISPOSITIVO: Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, em virtude do pagamento informado no evento 36 (ANEXO2, pag. 7). Sob a égide do Princípio da Causalidade, **condeno** a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso hajam. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Cientifique** o exequente em razão da renúncia ao prazo recursal; **Intime** a executada da presente sentença; **Expeça-se** alvará para liberação do valor bloqueado, mais acréscimos legais, em favor da parte executada, devendo o Cartório proceder com as diligências necessárias para devolução do montante; **Promova** a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da executada; Cumprida as determinações acima, **PROMOVA-SE** a baixa definitiva, e **REMETA-SE** o processo à **COJUN – Contadoria Judicial Unificada** para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5014162-98.2012.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: FRANCISCO DA CRUZ

RÉU: ELZA SOARES DA SILVA

RÉU: FRANCILEIA SOARES DA CRUZ

DISPOSITIVO: Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, em virtude do pagamento informado no evento 65. Sob a égide do Princípio da Causalidade, **condeno** as partes executadas Elza Soares Da Silva e Francisco da Cruz ao pagamento das custas processuais, caso hajam. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Cientifique** o exequente em razão da renúncia ao prazo recursal; **Intimem** as executadas da presente sentença; **Promova** a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade das executadas; Cumprida as determinações acima, **PROMOVA-SE** a baixa definitiva, e **REMETA-SE** o processo à **COJUN – Contadoria Judicial Unificada** para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0029186-76.2020.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: DONIZETE FERREIRA AZARA JUNIOR

DISPOSITIVO: Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 14, bem como, as custas processuais, ante a ausência de citação do executado. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Cientifique-se** o exequente ante a renúncia ao prazo recursal; **Promova-se** a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da parte executada. Após, cumpridas as determinações acima e, certificado o trânsito em julgado, **ARQUIVEM-SE** os autos com as cautelas de praxe.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0026657-84.2020.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: MARIA SANTA LOPES

DISPOSITIVO: Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, em virtude do pagamento no evento 21 (PET21). Sob a égide do Princípio da Causalidade, **condeno** a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso hajam. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Intimem** as partes da presente sentença; **EXPEÇA** alvará, para transferência integral dos valores penhorados (evento 17, INF1), mais os acréscimos legais correspondentes, para as contas informadas pelo exequente no evento 21 (PET1); **Promova** a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade do executado; Cumprida as determinações acima, **PROMOVA-SE** a baixa definitiva, e **REMETA-SE** o processo à **COJUN – Contadoria Judicial Unificada** para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0026022-40.2019.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: BALTAZAR FILHO BARBOSA LAGARES

DISPOSITIVO: Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, em virtude do pagamento informado no evento 36. Sob a égide do Princípio da Causalidade, **condeno** o executado ao pagamento das custas processuais, caso hajam. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Intimem** as partes da presente sentença; **Proceda** com a liberação de valores constrictos em contas bancárias do executado; **Promova** a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade do executado; Cumprida as determinações acima, **PROMOVA-SE** a baixa definitiva, e **REMETA-SE** o processo à **COJUN – Contadoria Judicial Unificada** para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0023772-97.2020.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: RAIMUNDO CARMO DOS SANTOS

DISPOSITIVO: Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, em virtude do pagamento informado no evento 20. Sob a égide do Princípio da Causalidade, **condeno** o executado ao pagamento das custas processuais, caso hajam. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Cientifique** o exequente em razão da renúncia ao prazo recursal; **Intime** o executado da presente sentença; **Promova** a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade do executado; Cumprida as determinações acima, **PROMOVA-SE** a baixa definitiva, e **REMETA-SE** o processo à **COJUN – Contadoria Judicial Unificada** para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0023625-13.2016.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: SHEILISNETE VIEIRA DA CUNHA

DISPOSITIVO: Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, em virtude do pagamento no evento 84. Sob a égide do Princípio da Causalidade, **condeno** a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso hajam. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Intimem** as partes da presente sentença; **Cumpra** na íntegra o despacho exarado no evento 92; **Promova** a retirada de eventuais gravames existentes sobre

bens de titularidade da executada; Cumprida as determinações acima, **PROMOVA-SE** a baixa definitiva, e **REMETA-SE** o processo à **COJUN – Contadoria Judicial Unificada** para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0022235-08.2016.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: J CESAR DA COSTA - ME

RÉU: JULIO CESAR DA COSTA

DISPOSITIVO: Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, em virtude do pagamento informado no evento 65. Sob a égide do Princípio da Causalidade, condeno as partes executadas ao pagamento das custas processuais, caso hajam. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Cientifique o** exequente em razão da renúncia ao prazo recursal; **Intimem** as executadas da presente sentença; **Promova** a retirada de gravames existentes sobre bens de titularidade das partes devedoras no evento 45; Cumprida as determinações acima, **PROMOVA-SE** a baixa definitiva, e **REMETA-SE** o processo à **COJUN – Contadoria Judicial Unificada** para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0021525-85.2016.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: ANTONIA ZELIA RODRIGUES DE LIMA

DISPOSITIVO: Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, em virtude do pagamento informado no evento 99. Sob a égide do Princípio da Causalidade, condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso hajam. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Cientifique o** exequente em razão da renúncia ao prazo recursal; **Intime** a executada da presente sentença; **Cumpra** na íntegra o despacho exarado no evento 91; **Promova** a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da executada; Cumprida as determinações acima, **PROMOVA-SE** a baixa definitiva, e **REMETA-SE** o processo à **COJUN – Contadoria Judicial Unificada** para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0021391-82.2021.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: CONSTRUTORA SOUZA CASTRO LTDA

DISPOSITIVO: Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 7, bem como, as custas processuais, ante a ausência de citação das partes executadas. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Cientifique-se** o exequente ante a renúncia ao prazo recursal; **Promova-se** a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da parte executada. Após, cumpridas as determinações acima e, certificado o trânsito em julgado, **ARQUIVEM-SE** os autos com as cautelas de praxe.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0019526-68.2014.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: FRANCISCO JOSE MORAIS DE SOUSA

DISPOSITIVO: Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, em virtude do pagamento informado no evento 82. Sob a égide do Princípio da Causalidade, condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso hajam. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Cientifique o** exequente em razão da renúncia ao prazo recursal; **Intime** o executado da presente sentença; **EXPEÇA** alvará, para transferência integral do valor penhorado (evento 78), mais os acréscimos legais correspondentes, para a conta informada pelo exequente no evento 82 (PET2); **Promova** a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade do executado; Cumprida as determinações acima, **PROMOVA-SE** a baixa definitiva, e **REMETA-SE** o processo à **COJUN – Contadoria Judicial Unificada** para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0018217-75.2015.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: ANDRE LUIZ VITOR DE SOUZA

DISPOSITIVO; Ante ao exposto, **EXTINGO** a presente execução fiscal, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, inciso V, do Código de Processo Civil. Sob a égide do princípio da causalidade, condeno o exequente ao pagamento das custas processuais, caso haja. Sem condenação ao pagamento de honorários advocatícios. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Saúde que: **Intimem-se** as partes da presente sentença; **Promova-se** a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade do executado; **EXPEÇA-SE** alvará para liberação do valor bloqueado (evento 26), mais acréscimos legais, em favor do executado, devendo o Cartório proceder com as diligências necessárias para devolução do montante; Cumprida as determinações acima, **PROMOVA-SE** a baixa definitiva, e **REMETA-SE** o processo à **COJUN – Contadoria Judicial Unificada** para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0014455-12.2019.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: JOAO TAVARES DE ARAUJO

DISPOSITIVO: Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, em virtude da satisfação do débito, conforme evento 29. Sob a égide do Princípio da Causalidade, **condeno** o executado ao pagamento das custas processuais, caso hajam. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Intimem** as partes da presente sentença; **Cumpra** na íntegra do despacho exarado no evento 39; **Promova** a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade do executado; Cumprida as determinações acima, **PROMOVA-SE** a baixa definitiva, e **REMETA-SE** o processo à **COJUN – Contadoria Judicial Unificada** para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000901-39.2021.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: JOAQUIM JOÃO LEAL

DISPOSITIVO: Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 8, bem como, as custas processuais, ante a ausência de citação da executada. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Cientifique-se** o exequente ante a renúncia ao prazo recursal; **Promova-se** a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da parte executada. Após, cumpridas as determinações acima e, certificado o trânsito em julgado, **ARQUIVEM-SE** os autos com as cautelas de praxe.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001608-07.2021.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: RENATO GUEDES FILHO

DISPOSITIVO: Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, em virtude do pagamento no evento 14. Sob a égide do Princípio da Causalidade e ante o comparecimento espontâneo do executado, o qual supre a citação, nos termos do artigo 239, §1º do CPC, **condeno** o executado ao pagamento das custas processuais, caso hajam. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Intimem** as partes da presente sentença; **Cumpra** íntegra o despacho exarado no evento 20; **Promova** a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade do executado; Cumprida as determinações acima, **PROMOVA-SE** a baixa definitiva, e **REMETA-SE** o processo à **COJUN – Contadoria Judicial Unificada** para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0003095-46.2020.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: JOAQUINA NONATA DE AMORIM

DISPOSITIVO: Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, **EXTINGO** o feito sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, inciso IX, do Código de Processo Civil, em face do falecimento da parte executada e pela impossibilidade de transmissão deste feito executivo. Sem condenação ao pagamento de despesas processuais e honorários sucumbenciais. Ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública determino que intime o exequente da presente sentença.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0003125-81.2020.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: MARIA LUCIA DE SOUSA

DISPOSITIVO: Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, em virtude do pagamento no evento 24. Sob a égide do Princípio da Causalidade, **condeno** a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso hajam. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Cientifique** o exequente em razão da renúncia ao prazo recursal; **Intime** a executada da presente sentença; **Cumpra** na íntegra o despacho exarado no evento 29; **Promova** a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da executada; Cumprida as determinações acima, **PROMOVA-SE** a baixa definitiva, e **REMETA-SE** o processo à **COJUN – Contadoria Judicial Unificada** para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0003204-26.2021.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: SIMONE COELHO PEREIRA

DISPOSITIVO: Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 7, bem como, as custas processuais, ante a ausência de citação da parte executada. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Cientifique-se** o exequente ante a renúncia ao prazo recursal; **Promova-se** a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da parte executada. Após, cumpridas as determinações acima e, certificado o trânsito em julgado, **ARQUIVEM-SE** os autos com as cautelas de praxe.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0003343-09.2020.8.27.2707/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: MURILLO DA CRUZ LOBO

DISPOSITIVO

Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, em virtude do pagamento informado no evento 41. Sob a égide do Princípio da Causalidade, **condeno** o executado ao pagamento das custas processuais, caso hajam. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Cientifique** o exequente em razão da renúncia ao prazo recursal; **Intime** o executado da presente sentença; **Expeça-se** alvará para liberação do valor bloqueado, mais acréscimos legais, em favor do executado, devendo o Cartório proceder com as diligências necessárias para devolução do montante; **Promova** a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade do executado; Cumprida as determinações acima, **PROMOVA-SE** a baixa definitiva, e **REMETA-SE** o processo à **COJUN – Contadoria Judicial Unificada** para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0003957-17.2020.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: LUIZ GOMES DE AGUIAR

DISPOSITIVO: Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, em virtude do pagamento no evento 34. Sob a égide do Princípio da Causalidade, **condeno** o executado ao pagamento das custas processuais, caso hajam. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Intimem** as partes da presente sentença; **Promova** a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da executada; Cumprida as determinações acima, **PROMOVA-SE** a baixa definitiva, e **REMETA-SE** o processo à **COJUN – Contadoria Judicial Unificada** para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0004897-79.2020.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: JOAQUINA SILVA AGUIAR

DISPOSITIVO: Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, em virtude do pagamento informado no evento 23. Sob a égide do Princípio da Causalidade, **condeno** a executada ao pagamento das custas processuais, caso hajam. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Cientifique** o exequente em razão da renúncia ao prazo recursal; **Intime** a executada da presente sentença; **Expeça-se** alvará para liberação do valor bloqueado, mais acréscimos legais, em favor da executada, devendo o Cartório proceder com as diligências necessárias para devolução do montante; **Promova** a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da executada; **Proceda** com recolhimento do mandado distribuído no evento 19; Cumprida as determinações acima, **PROMOVA-SE** a baixa definitiva, e **REMETA-SE** o processo à **COJUN – Contadoria Judicial Unificada** para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0007067-87.2021.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: CONSTRUTORA SOUZA CASTRO LTDA

DISPOSITIVO: Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 13, bem como, as custas processuais, ante a ausência de citação da pessoa jurídica. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Cientifique-se** o exequente ante a renúncia ao prazo recursal; **Promova-se** a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da parte executada. Após, cumpridas as determinações acima e, certificado o trânsito em julgado, **ARQUIVEM-SE** os autos com as cautelas de praxe.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0009102-54.2020.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: DEUSIMAR CURCINO DE MORAIS

DISPOSITIVO: Ante o exposto, e o mais que dos autos consta, **EXTINGO** o feito sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, inciso IX, do Código de Processo Civil, em face do falecimento da parte executada e pela impossibilidade de transmissão deste feito executivo. Sem condenação ao pagamento de despesas processuais e honorários sucumbenciais. Ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública determino que intime o exequente da presente sentença.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0014295-84.2019.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: ENEDINA CARLOS DE FREITAS

DISPOSITIVO: Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, em virtude do pagamento informado no evento 36 (ANEXO2, pag. 7). Sob a égide do Princípio da Causalidade, **condeno** a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso hajam. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Cientifique** o exequente em razão da renúncia ao prazo recursal; **Intime** a executada da presente sentença; **Expeça-se** alvará para liberação do valor bloqueado, mais acréscimos legais, em favor da parte executada, devendo o Cartório proceder com as diligências necessárias para devolução do montante; **Promova** a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da executada; Cumprida as determinações acima, **PROMOVA-SE** a baixa definitiva, e **REMETA-SE** o processo à **COJUN – Contadoria Judicial Unificada** para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0029130-77.2019.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: JANETE PEREIRA DOS SANTOS

DISPOSITIVO: Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, em virtude do pagamento no evento 37. Sob a égide do Princípio da Causalidade, **condeno** a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso hajam. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Intimem** as partes da presente sentença; **Cumpra** na íntegra o despacho exarado no evento 37; **Promova** a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da executada; Cumprida as determinações acima, **PROMOVA-SE** a baixa definitiva, e **REMETA-SE** o processo à **COJUN – Contadoria Judicial Unificada** para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO.

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0022401-35.2019.8.27.2706/TO

AUTOR: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

RÉU: JOSE ALVES BARBOSA FILHO

DISPOSITIVO: Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo **EXTINTO** o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, em virtude do pagamento no evento 37. Sob a égide do Princípio da Causalidade, **condeno** o executado ao pagamento das custas processuais, caso hajam. **Determino** ao Cartório da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública que: **Intimem** as partes da presente sentença; **Cumpra** na íntegra o despacho exarado no evento 39; **Promova** a retirada de eventuais gravames existentes sobre bens de titularidade da executada; Cumprida as determinações acima, **PROMOVA-SE** a baixa definitiva, e **REMETA-SE** o processo à **COJUN – Contadoria Judicial Unificada** para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO.

ARAPOEMA**1ª escrivania cível****Editais****EDITAL DE ALISTAMENTO DOS JURADOS**

O Doutor **JORDAN JARDIM**, MM. Juiz de Direito Presidente do Tribunal do Egrégio Tribunal do Júri desta cidade e comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que foram alistados **DEFINITIVAMENTE** para atuarem como **Jurados**, componentes do **Conselho de Sentença** para julgamento dos crimes dolosos contra a vida, para o ano de 2022 os seguintes:

001 – ADILSON SOUZA QUEIROZ, brasileiro, casado, comerciante, nascido aos 21.01.1987, natural de Bandeirantes do Tocantins/TO, filho de Sebastiana Sousa Queiroz, residente na Rua Castela Branco, Sn, centro, Bandeirantes do Tocantins/TO.

002 – ADRIANA NONATO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 29.12.1984, natural de Colinas do Tocantins/TO, filha de Juvercino Raimundo Nonato e de Ana Rita Rodrigues de Sousa, residente na Rua Pe. Feijó, s/n, centro, Arapoema/TO;

003 – ADEMIR JOAO DA SILVA, brasileiro, casado, trabalhador rural, nascido aos 27.12.1974, natural de Senador José Porfírio/PA, filho de João Luiz da Silva e Iracia Luiz da Silva, residente na Rua Adevaldo de Moraes, sn, Centro, Bandeirantes do Tocantins /TO;

004 - ANDRÉ ALVES MOREIRA, brasileiro, casado, servidor público estadual, nascido aos 27.05.1977, natural de São Miguel do Araguaia/GO, filho de Jason Alves Moreira e de Elza Alves Moreira, residente na Rua São Paulo, 596, Centro, Arapoema/TO;

005 - ANDREIA MENESES DE PAULA SILVA, brasileira, casada, professora, nascida aos 28.05.1976, natural de Araguaína/TO, filha de José Maria de Paula e de Helena Sousa de Paula, residente na Rua Cícero Carneiro, 262, Centro, Bandeirantes do Tocantins/TO;

006 – AMUJACI PEREIRA DA SILVA, brasileira, casada, trabalhadora rural, nascida aos 29.05.1958, natural de Porto Franco/MA, Ricardina Pereira da Silva, residente na Rua do Campo, nº 0, centro, Bandeirantes do Tocantins/TO.

007 – ANA FERREIRA DA SILVA, brasileira, casada, agricultora, nascida aos 03.08.1946, natural de Alto Parnaíba/MA, filha de Felisberto Ferreira Lira e Bertulina Doura de Sousa, residente na Rua 4, s/n, vila pele, centro, Bandeirantes do Tocantins/TO;

008 – ANÉSIA INÁCIO DE AZEVEDO, brasileira, casada, aposentada, nascida aos 08.09.1943, natural de Nuporanga/SP, filha de Adelino José Inácio e Arlinda Augusta de Lima, residente na Rua Sinhá Resplandes, nº0, centro, Bandeirantes do Tocantins/TO;

009 – ALAN PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, Motorista, nascido aos 15.03.1981, filho de Josué de Sousa e de Maria Pereira de Sousa, residente na Rua Rafael Valentin, 426, Arapoema/TO;

010 - ALINE SANTOS DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, estudante, nascida aos 12.07.1988, natural de Itabi/SE, filha de José Antônio do Nascimento e de Maria Silvânia dos Santos, residente na Rua Domingos Ribeiro Braga, 291, Centro, Arapoema/TO;

011 – ALCIONE RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, Trabalhador Rural, nascido aos 29.06.1971, residente na Rua Alameda Boa Esperança, s/n, Arapoema/TO;

- 012 – NATANAEL JOSÉ FERNANDES**, brasileiro, casado, motorista de transporte de passageiros, nascido aos 22.01.1974, filho de José Fernandes Alves e Conceição Fernandes Alves, residente na Rua Cícero Carneiro, nº1104, centro, Bandeirantes do Tocantins/TO;
- 013 - CARLOS SEBASTIÃO DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 25.09.1993, filho de Reinaldo Sebastião de Sousa e de Maria Lucília de Sousa, residente na Rua Padre Feijó, 127, Setor Santa Rosa II, Arapoema/TO;
- 014 - CANDIDA SIMÃO DA SILVA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, nascida aos 02.02.1966, natural de Pambu/CE, filha de Joaquim Simão e de Ireni Lopes da Silva, residente na Rua Governador Brasil Caiado, 528, Centro, Arapoema/TO;
- 015 - CLEOMAR MORAIS DE SÁ**, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, nascido aos 21.08.1982, natural de Araguaina/TO, filho de Sebastião Vieira de Sá e de Maria Raimunda Carvalho de Moraes, residente na Rua Castro Alves, 15, Setor Vila Santa Rosa, Arapoema/TO;
- 016 - CLAUDIVAN OLIVEIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 14/07/1974, natural de Presidente Dutra – MA, filho de Raimundo Oliveira de Almeida e de Maria Natividade Oliveira, residente na Rua trinta e um de março, 601, centro, Arapoema/TO;
- 017 – CLAUDIMAR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, nascido aos 02.10.1984, filha de Delzuita Pereira da Silva, residente na Rua João F. Antonio, s/n, Bandeirantes do Tocantins/TO;
- 018 – CARLOS ANDRÉ ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, nascido aos 20.07.1973, natural de Babaçulândia/TO, filho de Irene Alves da Silva, residente na Rua Don Pedro nº0, centro, Bandeirantes do Tocantins/TO;
- 019 – CLAUERICE ABREU DA SILVA EVANGELISTA**, brasileira, casada, trabalhadora rural, nascida aos 28.04.1973, natural de Filadélfia/TO, filha de Pedro Abreu da Silva Evangelista e Maria José de Abreu, residente na Rua Principal, nº0, pov. Martinópolis, zona rural, Bandeirantes do Tocantins/TO;
- 020- CLÁUDIA BENTA GOMES**, brasileira, Técnica em Enfermagem, nascida aos 23.07.1981, filha de Ivani Bento Gomes e de Adão Lira Gomes, residente na Rua dos Cristais, 339, Arapoema/TO;
- 021 – DILSON MARTINS DIAS**, brasileiro, Trabalhador Rural, nascido aos 28.10.1978, filho de Lourinho Felismino Dias e de Marli Martins Dias, residente na Fazenda Ouro Verde, km 12, município de Arapoema/TO;
- 022 - DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido aos 18.10.1968, natural de Filadélfia/TO, filho de Manoel Oliveira dos Santos e de Maria de Jesus Oliveira dos Santos, residente na Rua dos Cristais, s/n, centro, Arapoema/TO;
- 023 – DARCY OLIVEIRA ALVES**, brasileira, Trabalhador Rural, nascido aos 15.11.1973, filho de Pedro Alves Bezerra e de Ana Oliveira Alves, residente na Rua Monteiro Lobato, s/n, Arapoema/TO;
- 024 – ELENIR MARQUES DE SOUSA**, brasileiro, Servidor Público, nascido aos 03.11.1987, filho de Tereza Marques de Sousa, residente na Rua 05, Vila Pelé, Bandeirantes do Tocantins/TO;
- 025 - EDUARDO DE SOUSA PINTO**, brasileiro, casado, nascido aos 13/12/1978, natural de Arapoema – TO, filho de Jesus de Sousa Pinto e de Francisco Matias Pinto, residente na Rua Marco Olimpio, 1253, centro, Pau D’arco/TO;
- 026 - EDUARDO TAVARES JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, professor, nascido aos 28.01.1977, natural de Uruana/GO, filho de Eduardo Antonio Tavares e Célia Resente Tavares, residente na Rua 1, s/n, Qd. K, Lt. 9, Vila Pelé, Bandeirantes do Tocantins/TO;
- 027 - EUFRASIA LOPES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 04/02/1982, natural de Colinas do Tocantins – TO, filho de Antonio Adriano dos Santos e de Cândida Lopes dos Santos, residente na Rua do Campo, s/n, centro, Arapoema/TO;
- 028 – EURIPEDES EVANGELISTA DE ARAÚJO**, brasileiro, Trabalhador Rural, nascido aos 27.10.1964, filho de Alexandre Evangelista de Araújo e de Waldivina Carolina de Araújo, residente na Rua Antonia Alves da Silva, s/n, Bandeirantes do Tocantins/TO;
- 029 – EURIPEDES MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, Trabalhador Rural, nascido aos 03.11.1971, filho de Valdivino Moreira da Silva e de Maria Benedita da Silva, residente na Rua Cícero Carneiro, 765, Bandeirantes do Tocantins/TO;
- 030 - EVALDO DE AQUINO SILVA**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 17.06.1994, natural de Arapoema/TO, filho de Francisco Soares da Silva e de Maria Nilça de Aquino Silva, residente na Rua 15, nº 12, Setor Cristal I, Arapoema/TO;
- 031 – ELIOMAR PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, Trabalhador Rural, nascido aos 21.08.1971, filho de Sebastião Pereira Rodrigues e de Maria da Silva Rodrigues, residente na Rua Castelo Branco, 530, Arapoema/TO;
- 032 – FABIULA RODRIGUES LIMA**, brasileira, solteiro, estudante, nascido aos 13.05.1984, natural de Colinas do Tocantins/TO, filha de João Batista Abreu de Lima e de Lenice Rodrigues de Lima, residente na Rua Rafael Valentin, 551, centro, Arapoema/TO.
- 033 – GERSON ANTÔNIO MACHADO DA SILVA**, Lavrador, nascido aos 16.04.1970, filho de José Dijair Machado da Silva e de Luzia da Silva Nunes, residente na Av. Homero de Oliveira Teixeira, s/n, Bandeirantes do Tocantins/TO;
- 034 - GEANE GONÇALVES MONTEIRO**, brasileira, solteira, pedagoga, nascida aos 27.06.1960, natural de Arapoema/TO, filha de Luiz Gonzaga Monteiro e de Maria Ivanilde Gonçalves, residente na Av. Goiás, s/n, Centro, Pau D’arco/TO;
- 035 – GIRLENE APARECIDA DE AZARÁ**, brasileira, Servidora Pública, nascida aos 21.07.1977, filha de José Francisco de Azará e Ilza Rosa de Azará, residente na Rua Santa Rita, s/n, Arapoema/TO;
- 036 - KATIANA DE SOUSA SANTOS**, brasileira, Servidora Pública Municipal, nascida aos 28.05.1981, filha de Abidias Santos e de Irany Sousa Santos, residente na Rua Senador Antonio Ramos Caiado, s/n, Arapoema/TO;

- 037 – LEDA MARIA SOARES RODRIGUES**, brasileira, Trabalhador Rural, nascida aos 09.02.1982, filha de Francisco de Assis Rodrigues e de Maria Isaura Soares Rodrigues, residente na Rua Monteiro Lobato, 448, Centro, Arapoema/TO;
- 038 – ISAIAS PEREIRA PRADO**, brasileiro, casado, agricultor, nascido aos 23.06.1963, natural de Arapoema/TO, filho de Orélio Pereira Prado e de Josefa Dias de Andrade, residente na Linha 14, município de Arapoema/TO;
- 039 - JANAINA SILVA DOS SANTOS**, brasileira, casada, professora, nascida aos 24.10.1988, natural de Colinas do Tocantins/TO, filha de Orneide Pereira dos Santos e de Maria Raimunda de Sousa Silva, residente na Rua Minas Gerais, 616, Centro, Arapoema/TO;
- 040 - JEOVAIR PEREIRA SOUSA**, brasileiro, solteiro, pintor, nascido aos 11.08.1994, natural de Arapoema/TO, filho de Eurico José de Sousa e de Eliete Pereira dos Santos, residente na Rua José Petronílio de Sousa, 115, Centro, Arapoema/TO;
- 041 - JOHNNATAN BARBOSA COSTA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, nascido aos 27.08.1982, natural de Colinas do Tocantins/TO, filho de Edimilson Meneses Costa e de Marilene Barbosa Costa, residente na Rua Castelo Branco, 664, Centro, Arapoema/TO;
- 042 - JOSE FERREIRA DE ALENCAR**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 23/06/1978, natural de Porangatu – GO, filho de Vilson Ferreira de Alencar e de Geldi Pereira Soares Alencar, residente na Rua Rui Barbosa, 1052, centro, Pau D’arco/TO;
- 043 - JOSÉ CARDOSO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido aos 04.08.1970, natural de Picos/PI, filho de Aristides Cardoso dos Santos e de Maria Alveni dos Santos, residente à Rua Inominada, Setor Aeroporto Velho, Arapoema/TO;
- 044 – JOÃO DE SOUSA NETO**, brasileiro, Servidor Público, nascido aos 16.04.1983, filho de Patricio Pereira de Brito e de Maria Salvadora Pereira de Brito, residente na Rua Domingos Leonel, 106, Bandeirantes do Tocantins/TO;
- 045 – JOÃO ANTONIO DOS SANTOS**, brasileiro, Servidor Público, nascido aos 06.08.1976, filho de Francisca Idalina da Conceição, residente na Rua Adão Barbosa, 253, Bandeirantes do Tocantins/TO;
- 046 – JOSÉ SATURNINO DA SILVA**, brasileiro, Servidor Público, nascido aos 27.07.1971, filho de Geraldo Saturnino da Silva e de Maria da Conceição Silva, residente na Rua Domingos Leonel, s/n, Bandeirantes do Tocantins/TO;
- 047 - JUVENAL SOUSA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 09.12.1969, natural de Bacabal/MA, filho de Osmar Francisco da Silva e de Teresa Ferreira de Sousa Silva, residente na Rua 05, casa 08, Setor Cristal;
- 048 - KATIANA MIRANDA DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida aos 20.04.1988, natural de Colinas do Tocantins/TO, filha de João Pereira da Silva e de Maria Alice Miranda, residente na Av. Central, Povoado Coriolano, município de Arapoema/TO;
- 049– LEDIMAR TELLES PAIVA**, brasileira, divorciada, trabalhadora rural, nascida aos 08.03.1974, natural de Resplendor/MG, filha de José Gabriel Paiva e Laura de Jesus Telles Paiva, residente na Fazenda Santa Luzia, povoado marco 19, zona rural, Arapoema/TO;
- 050 – LENILSON FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, Pedagogo, nascido aos 15.07.1984, filho de Raimundo Nonato Lopes da Silva e de Rosa Ferreira da Silva, residente na Rua Domingos Leonel, s/n, Bandeirantes do Tocantins/TO;
- 051 – LUZENILDE CARDOSO DA SILVA**, brasileira, Servidora Pública, nascida aos 17.08.1975, Servidor Público, nascido aos 17.08.1975, filha de Luiz Pereira da Silva e de Maria Cardoso da Silva, residente na Rua do Campo, 73, Bandeirantes do Tocantins/TO;
- 052 – MARCIO GREICK GOMES**, brasileiro, Servidor Público, nascido aos 08.02.1982, filho de Francisco de Assis Gomes e de Antonia Lopes da Silva Gomes, residente na Rua Cícero Carneiro, s/n, Bandeirantes do Tocantins/TO;
- 053 – MARCILEY DE OLIVEIRA PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, pedagogo, nascido aos 27.07.1977, natural de Miranorte/TO, filho de Salomão Lima Pinheiro e Isabel de Oliveira Pinheiro, residente na Fazenda Cabeceira do Jardim 8km de Bandeirantes, zona rural, Bandeirantes do Tocantins/TO.
- 054 – MARINEIDE FEITOSA DA SILVA**, brasileira, Professora, nascida aos 25.08.1978, filha de Manoel Alves Feitosa e de Maria Feitosa da Silva, residente na Rua D. Pedro, s/n, Bandeirantes do Tocantins/TO;
- 055 - MARIA MARGARIDA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, professora, nascida aos 13.05.1966, natural de São Raimundo das Mangabeiras/MA, filha de Luiza Maria da Conceição, residente na Rua Araguaia, 6, Setor Alto Bonito, Arapoema/TO;
- 056 – MARIA DORALICE PEREIRA**, brasileira, solteira, nascida aos 02.03.1968, natural de Alcantâras/CE, filha de Cacimiro Alves Pereira e de Maria de Lurdes Alves Pereira, residente na Rua Santa Catarina, centro, Arapoema/TO;
- 057 – MARIA DIVINA ALVES DA SILVA**, brasileira, casada, dona de casa, nascida aos 18/10/1971, natural de São Luiz – MA, filha de Jose Gomes da Silva e de Francisca Alves da Silva, residente na Rua Coronel Grisorte, 167, centro, Pau D’arco/TO;
- 058 - MARIA LUCIA DE MOURA**, brasileira, solteira, professora, nascida aos 12.06.1963, natural de Anicuns/GO, filha de Paulina Joana Moura, residente na Rua Minas Gerais, s/n, centro, Arapoema/TO;
- 059 – MARISA DA SIVA COPEIRO**, brasileira, solteira, trabalhadora rural, nascida aos 22.10.1982, natural de Carolina/MA, filha de Luiz Campos Copeiro e Maria de Nazaré da Silva Copeiro, resedente na Fazenda Vai Quem Quer, 13 km Pau D’arco, zona rural.;
- 060 - MARCEONILA GONÇALVES NASCIMENTO**, brasileira, casada, nascida aos 01/06/1972, natural de Boqueirão – PB, filha de Ceciliano Antonio de Brito e de Ana Gonçalves de Brito, residente na Rua Domingos Leonel, s/n, centro, Bandeirantes do Tocantins/TO;
- 061 – MICHELLE DUARTE PEREIRA**, brasileira, Professora, nascida aos 03.04.1985, filha de Cícero Gomes Pereira e de Luzia Pereira Duarte, residente na Rua Cícero Carneiro, 35, Bandeirantes do Tocantins/TO;
- 062 - NAIRES ROSA MOREIRA**, brasileira, casada, nascida aos 17/09/1979, natural de Colinas do Tocantins – TO, filha de Agenor Grigorio Moreira e de Sebastiana Rosa Moreira, residente na Rua Marcos Olimpio, S/n, centro Pau D’arco/TO;

- 063 - NEIDE MARIA RIBEIRO SILVA**, brasileira, casada, auxiliar de escritório, nascida aos 04.08.1986, natural de Arapoema/TO, filho de Gelson Alves Ribeiro e de Maria Aparecida do Carmo Ribeiro, residente na Rua Padre Feijó, 279, Setor Santa Rosa II, Arapoema/TO;
- 064 - OZIEL BRUNZINGA**, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 09/11/1984, natural de Colinas do Tocantins – TO, filho de Benedito João Bruzinga e Alice Lourenço Bruzinga, residente na Rua Santa Catarina, 377, centro, Arapoema/TO;
- 065 - REINAN ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, trabalhador rural, nascido aos 27.02.1979, natural de Ceres/GO, filho de Geraldo Benedito dos Santos e de Maria de Fátima Alves Santos, residente na Rua Mato Grosso, 311, Centro, Arapoema/TO;
- 066 - RIZANILDA HERCULANO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, nascida aos 16.05.1979, natural de Ananás/TO, filha de Dionísio Leonardo de Oliveira e de Maria José de Oliveira, residente na Rua Rui Barobsa, 395, Centro, Pau D'arco/TO;
- 067 - RONALDO SIQUEIRA SANTOS**, brasileiro, solteiro, professor, nascido aos 24.07.1978, natural de Jaraguá/GO, filho de Ademir Pereira dos Santos e de Elcy Siqueira Santos, residente na Av. 7 de Setembro, 1368, Centro, Pau D'arco/TO;
- 068 - ROSILENE SILVA DOS SANTOS**, brasileira, casada, servidora pública estadual, nascida aos 21.01.1981, natural de São Paulo/SP, filha de Sinevaldo Cerqueira dos Santos e de Eleni Silva dos Santos, residente na Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Pau D'arco/TO;
- 069 - ROSILENE BISPO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida aos 01.09.1973, natural de Araguaína/TO, filha de Feliciano Bispo de Oliveira e de Ercília Maria de Jesus, residente na Rua Monte Alegre, s/n, Arapoema/TO;
- 070 - RUBENS SOUSA BEZERRA**, brasileiro, solteiro, policial civil, nascido aos 10.08.1979, natural de Araguaína/TO, filho de Jucelino de Sousa Parente e Iracema Bezerra Neves, residente na Avenida dos Garimpeiros nº195, centro, Arapoema/TO;
- 071 - WESLEY DE AGUIAR ALVES**, brasileiro, casado, servidor público estadual, nascido aos 24.12.1982, natural de Estreito/MA, filho de Manoel de Sousa Alves de Maria Amélia de Aguiar Alves, residente na Rua José Vieira, 964, Centro, pau D'arco/TO;
- 072 - THIAGO COELHO BRASIL**, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, nascido aos 05.10.1986, natural de São Raimundo das Mangabeiras/MA, filho de Antônio Brasil Nogueira Neto e de Irani Coelho de Sousa, residente na Rua 07, Vila Pelé, Bandeirantes do Tocantins/TO;
- 073 - THIARLENE GUEDES DA SILVA**, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 24.10.1979, natural de Arapoema/TO, filho de Sebastião Guedes da Silva e de Francisca Iraldes Augusta da Silva, residente na Rua Minas Gerais, 878, Arapoema/TO;
- 074 - TITO AURELIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, trabalhador rural, nascido aos 28.05.1978, natural de Balsas/MA, filho de Maria Vitória dos Santos, residente na Rua Rafael Valentim, nº0, centro, Arapoema/TO;
- 075 - VALDEIR BEZERRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, nascido aos 24.02.1977, natural de Arapoema/TO, filho de Valdecy Bezerra da Silva e Lucia Pereira da Silva, residente na Rua Minas Gerais, nº0, centro, Arapoema/TO;
- 076 - VALMIRAN KESLLY PATROCÍNIO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, nascido aos 25.01.1997, natural de Araguaína/TO, filho de Valmir Costa dos Santos e Rosa Patrocínio Soares, residente na Rua do Comércio, nº155, centro, Arapoema/TO;
- 077 - VIVYA MEIRILLANY MOURA**, brasileira, solteira, nascida aos 26.10.1986, natural de Arapoema/TO, filha de Maria Luca Moura, residente na Rua Senador Antonio de Ramos Caiado, nº 548, centro, Arapoema/TO;
- 078 - GABRIEL FERREIRA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, Eletricista, nascido aos 18.07.1983, filho de Gabriel Ferreira da Silva e de Juraci Alves da Silva, residente na Av. Araguaia, 248, Pau D'arco/TO;
- 079 - JAMES RIBEIRO DA PAZ**, brasileiro, Trabalhador de Construção Civil, nascido aos 27.02.1974, filho de Gersino Pereira da Paz e de Daci Ribeiro da Paz, residente na Av. 07 de Setembro, esquina com a Marcos Olimpio, s/n, Pau D'arco/TO;
- 080 - EDSON INACIO ALVES**, brasileiro, Carpinteiro, nascido aos 10.12.1971, filho de Edino José Alves e de Divino Inacio Alves, residente na Av. Domingos de Gusmão, s/n, Pau D'arco/TO; Para que seja do conhecimento de todos, de modo que ninguém possa alegar ignorância, mandou publicar o presente edital, mediante afixação de cópia no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um. (13.12.2021). *Jordan Jardim. Juiz de Direito.*

ARRAIAS

1ª escrivania cível

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 DIAS

Classe Judicial: Usucapião

Autos nº: 0001331-79.2021.8.27.2709

Chave nº: 180987364221

Polo Ativo: Joaquim José de Souza

Polo Passivo: Homero Sabino de Freitas e Maria Vitoria Saad Sabino de Freitas

O Dr. Eduardo Barbosa Fernandes, MM. Juiz de Direito da Vara Cível, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa na Vara Cível desta Comarca de Arraias, Estado do Tocantins, a Ação de Usucapião, Autos nº 0001331-79.2021.8.27.2709, movida por Joaquim José de Souza em desfavor de Homero Sabino de Freitas e Maria Vitoria Saad Sabino de Freitas. Nestes autos, o MM. Juiz de Direito, através da decisão, evento 12,

MANDOU CITAR terceiros e interessados, a fim de que tomem ciência do teor da presente ação, sendo-lhes facultado consultar o processo a qualquer tempo, nos termos do artigo 695 do CPC, e que o prazo para apresentar contestação é de 15 (quinze) dias, sob pena de presumir-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 344 do CPC). E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum desta Comarca, em lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca, no Cartório Cível, data do protocolo eletrônico. Eu, Ádlla Silva Oliveira, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei.

COLINAS

1ª vara cível

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial

PROCESSO N. 0001463-71.2014.827.2713

Chave dos autos: 798656354015

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

REQUERIDO: M J FERREIRA SOARES & CIA LTDA – EPP (TRANSPORTADORA PATO BRANCO)

O Doutor **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, Juiz de Direito nesta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...FAZ SABER, a todos quanto os presentes virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste Edital expedido nos autos em epigrafe, realiza a INTIMAÇÃO da parte requerida **M J FERREIRA SOARES & CIA LTDA – EPP (TRANSPORTADORA PATO BRANCO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 04.892.432/0001-05, e sua interveniente garantidora **MARIA JOSE FERREIRA SOARES**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 927.535.231-34, atualmente em lugar incerto e não sabido), para informar a este Juízo, no prazo de 5 (cinco) dias, onde possam ser encontrados os bens indicados abaixo (no extrato de restrições RENAJUD de evento 123) a fim de que seja formalizada a penhora, sob pena de incorrer em ato atentatório à dignidade da justiça (CPC, art. 774, III e V), com incidência das cominações correspondentes. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins - TO, ao 10 de dezembro do ano de 2021. Eu, Pollyanna Kalinca Moreira, Técnica Judiciária, digitei e conferido pela Chefe de Secretaria em Substituição, Lorena Aparecida Menezes Reis Rocha.

DIANÓPOLIS

Vara cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

O Doutor João Alberto Mendes Bezerra Júnior, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc.. FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº **0000389-26.2021.8.27.2716** de **Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos**, tendo como Requerente(s) **JANETE GOMES DE BRITO, NICOLY GOMES DE BRITO e PATRICIA GOMES DE BRITO** e Requerido(s) **RONEI MELO DOS SANTOS**. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA, RONEI MELO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1.433.642 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 705.870.391-40, **ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**, de todos os termos da presente ação, bem como, querendo, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contestar a presente ação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2021. Eu, Iara Francisco de Cerqueira, Técnico(a) Judiciário(a), digitei e conferi.

Editais de citações com prazo de 30 dias

O Doutor João Alberto Mendes Bezerra Júnior, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc.. FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº **0000826-72.2018.8.27.2716** de **Cumprimento de sentença**, tendo como Requerente(s) **BANCO DO BRASIL SA** e Requerido(s) **RODRIGO MOREIRA AFONSO PEREIRA, IGOR MOREIRA AFONSO PEREIRA e VCS COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA, RODRIGO MOREIRA AFONSO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 767080, órgão emissor SSP TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.416.311-76, **ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**, de todos os termos da presente ação, bem como, querendo, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contestar a presente ação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2021. Eu, Teolliana Cardoso Gomes, Técnico(a) Judiciário(a), digitei e conferi.

O Doutor João Alberto Mendes Bezerra Júnior, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc.. FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº **0000736-75.2019.8.27.2701** de **Procedimento Comum Cível**, tendo como Requerente(s) **EDNA MARIA ALVES SANTANA** e Requerido(s) **TAMBORÁ AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA**. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA, TAMBORÁ AGROINDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA, ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**, de todos os termos da presente

ação, bem como, querendo, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contestar a presente ação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2021. Eu, Teolliana Cardoso Gomes, Técnico(a) Judiciário(a), digitei e conferi.

O Doutor João Alberto Mendes Bezerra Júnior, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc.. FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº **0000533-16.2019.8.27.2701** de **Procedimento Comum Cível**, tendo como Requerente(s) **SERGIO LUIZ DE MOURA** e Requerido(s) **SILVIA REGINA MAGALHÃES MOURA**. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, **CITA, SILVIA REGINA MAGALHÃES MOURA**, brasileira, casada, nascida em 11/02/1964, filha de Paulo Marcos de Castro Magalhães e Enny Edwges da Silva Magalhães, **ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**, de todos os termos da presente ação, bem como, querendo, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contestar a presente ação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2021. Eu, Iara Francisco de Cerqueira, Técnico(a) Judiciário(a), digitei e conferi.

MIRANORTE

1ª escrivania cível

Editais

Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica Nº 0000226-16.2021.8.27.2726/TO

SUSCITANTE: LEONFER TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA

SUSCITADO: REINALDO FERRO DE ALMEIDA

SUSCITADO: HERISMILTA DE SOUSA FERRO

EDITAL Nº 4239882

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

O Doutor Ricardo Gagliardi, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta cidade e Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc., **FINALIDADE:** CITAR os requeridos: **HERISMILTA DE SOUSA FERRO**, inscrita no CPF 300.681.261-15 e **REINALDO FERRO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF 007.099.081- 64, ambos se encontram em lugar incerto e não sabido, para, os termos da presente ação, bem como, para, apresentar contestação e requerer as provas que entender cabíveis, no prazo de até 15 dias, conforme art. 135 do CPC. Conforme despachos lançados nos eventos 04 e 27, acostado nos autos. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado no átrio do Fórum local, Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 01 de dezembro de 2021. Eu, Mara Núbia Martins dos Santos, Técnica Judiciária, digitei o presente.

PALMAS

Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO**, Juiz de Direito Auxiliar da 4ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 4ª Vara Cível de Palmas, tramita o processo de nº. 0011238-28.2015.8.27.2729, Classe: Cumprimento de sentença, proposta por **MARIA NILVA PIMENTEL OLIVEIRA** e **DEFENSORIA PÚBLICA**, em desfavor de **M.H.S. VALE ELETRODOMESTICOS LTDA**, e que por este meio, procede a **INTIMAÇÃO** da parte Executada **M.H.S. VALE ELETRODOMESTICOS LTDA**, CNPJ: **01.139.687/0001-03**, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, pagar o valor descrito na petição inicial - **R\$ 2.660,91 (dois mil seiscientos e sessenta reais e noventa e um centavos)**, conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, caput, NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos, conforme determinado no Despacho do evento 56. **OBSERVAÇÕES: O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.** Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br). Importante ressaltar, que o acesso à consulta pública do Poder Judiciário do Tocantins, a partir de agora será realizado mediante autenticação na plataforma via Gov.Br do Governo Federal, uma forma tranquila e transparente de login, buscando com isso tornar o acesso mais rápido e prático. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo 626123253715 para acesso integral. Eu, **Raimunda Pinto de Sousa**, **Servidor de Secretaria** da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza de Direito abaixo lançada. Palmas/TO, data registrada pelo sistema. Documento eletrônico assinado por **SILVANA MARIA PARFIENIUK**, Juíza Coordenadora, na forma do artigo 1º, inciso

III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **4345681v2** e do código CRC **ba7b3191**. Data e Hora: 14/12/2021.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO**, Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas, tramita o processo de nº. 5000459-36.2009.8.27.2729, Classe: Cumprimento de sentença, proposta por MAURÍCIO ENEY SANTOS, em desfavor de ANTONIO ROMAO FERREIRA que por este meio, procede a **INTIMAÇÃO da parte Executada ANTONIO ROMAO FERREIRA - CNPJ 03.247.551/0001-42**, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, pagar o valor descrito na petição inicial - **R\$ 260.793,65 (duzentos e sessenta mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, caput, NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos, conforme determinado no Despacho do evento 100. **OBSERVAÇÕES: O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.** Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública: (tjto.jus.br). Importante ressaltar, que o acesso à consulta pública do Poder Judiciário do Tocantins, a partir de agora será realizado mediante autenticação na plataforma via Gov.Br do Governo Federal, uma forma tranquila e transparente de login, buscando com isso tornar o acesso mais rápido e prático. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo 244010581713 para acesso integral. Eu, **Raimunda Pinto de Sousa, Servidor de Secretaria** da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza de Direito abaixo lançada. Palmas/TO, data registrada pelo sistema. Documento eletrônico assinado por **SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **4345523v2** e do código CRC **2110854e**. Data e Hora: 14/12/2021.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO**, Juiz de Direito Auxiliar da 1ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas, tramita o processo de nº. 0032242-24.2015.8.27.2729, Classe: Cumprimento de sentença, proposta por JSJ AUTOMOVEIS LTDA, em desfavor de JP NUNES & CIA LTDA, e que por este meio, procede a **INTIMAÇÃO da parte Executada JP NUNES & CIA LTDA, CNPJ: 14.518.501/0001-79**, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, pagar o valor descrito na petição inicial - **R\$ 9.567,74 (nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos)**, conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, caput, NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos, conforme determinado na Sentença do evento 45. **OBSERVAÇÕES: O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.** Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br). Importante ressaltar, que o acesso à consulta pública do Poder Judiciário do Tocantins, a partir de agora será realizado mediante autenticação na plataforma via Gov.Br do Governo Federal, uma forma tranquila e transparente de login, buscando com isso tornar o acesso mais rápido e prático. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo 397044933415 para acesso integral. Eu, **Raimunda Pinto de Sousa, Servidor de Secretaria** da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza de Direito abaixo lançada. Palmas/TO, data registrada pelo sistema. Documento eletrônico assinado por **SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **4344422v3** e do código CRC **e5f1b520**. Data e Hora: 14/12/2021.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO**, Juiz de Direito Auxiliar da 3ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Palmas/TO, tramita o processo de nº. 0040818-30.2020.8.27.2729, Classe: Cumprimento de sentença, proposta por CONDONIMIO PALMEIRA IMPERIAL, em desfavor de **IOLANDA SILVA DOS REIS e DEJESUS ALVES DOS REIS**, e que por este meio, procede a **CITAÇÃO** dos Executados, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que PAGUE, **no prazo de 03(três) dias**, O PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS, ou ofereça bens à penhora suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe ser penhorados bens, tantos quanto bastem para a satisfação integral da execução, sendo o valor dado a causa de **R\$ 4.655,37** (quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Fica **ADVERTIDA** a parte **EXECUTADA** de que lhe será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação, conforme determinado no Despacho do evento 59. **OBSERVAÇÕES: O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.** Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br). Importante ressaltar, que o acesso à consulta pública do Poder Judiciário do Tocantins, a partir de agora será realizado mediante autenticação na plataforma via Gov.Br do Governo Federal, uma forma tranquila e transparente de login, buscando com isso tornar o acesso mais rápido e prático. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo 405395542420 para acesso integral. Eu, **Raimunda Pinto de Sousa, Servidor de Secretaria** da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza de Direito abaixo lançada. Palmas/TO, data registrada pelo sistema. Documento eletrônico assinado por **SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **4342145v2** e do código CRC **365110de**. Informações adicionais da assinatura: Data e Hora: 14/12/2021.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO**, Juiz de Direito Auxiliar da 5ª Vara Cível de Palmas, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que pelo Juízo da 5ª Vara Cível de Palmas/TO, tramita o processo de nº. 5012008-38.2012.8.27.2729, Classe: Execução de Título Extrajudicial, proposta por ONIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELÉTRICOS LTDA, em desfavor de **ALGAR COMERCIAL ELÉTRICA LTDA**, e que por este meio, procede a **CITAÇÃO** da parte Executada **ALGAR COMERCIAL ELÉTRICA LTDA, CNPJ: 080.361.030/001-13**, atualmente em endereço incerto e não sabido, para tomar conhecimento da presente ação, bem como, para que PAGUE, **no prazo de 03(três) dias**, O PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS, ou ofereça bens à penhora suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe ser penhorados bens, tantos quanto bastem para a satisfação integral da execução, sendo o valor dado a causa de R\$ 75.832,42 (setenta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos). Fica **ADVERTIDA** a parte **EXECUTADA** de que lhe será nomeado curador em caso da ausência de sua manifestação, conforme determinado no Despacho do evento 108. **OBSERVAÇÕES: O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos, e que ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como, será publicado no Diário da Justiça, na forma da lei.** Tudo em conformidade com a petição inicial e decisão disponibilizadas via sistema e-Proc. Para ter acesso ao inteiro teor do processo, basta acessar a Consulta Pública no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, através do link: eproc - Consulta Pública :: (tjto.jus.br). Importante ressaltar, que o acesso à consulta pública do Poder Judiciário do Tocantins, a partir de agora será realizado mediante autenticação na plataforma via Gov.Br do Governo Federal, uma forma tranquila e transparente de login, buscando com isso tornar o acesso mais rápido e prático. Após fazer o login, será redirecionado para a página de consulta pública, bastando inserir o número e a chave do processo 916148597412 para acesso integral. Eu, **Raimunda Pinto de Sousa, Servidor de Secretaria** da Secretaria Judicial Unificada das Varas Cíveis de Palmas, que digitei, conferi e atesto ser autêntica a assinatura da MMª. Juíza de Direito abaixo lançada. Palmas/TO, data registrada pelo sistema. Documento eletrônico assinado por **SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza Coordenadora**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **4341895v2** e do código CRC **f2c6bf10**. Data 14/12/2021.

1ª vara da fazenda e registros públicos

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Dr. RONICLAY ALVES DE MORAIS, MM. Juiz de Direito titular na 1ª Vara dos Feitos da Fazenda e Registros Públicos desta Comarca, Capital do Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **faz saber** a quantos o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que perante este Juízo, tramita o Procedimento Comum Cível, autos nº 5012828-91.2011.8.27.2729, tendo como requerente ESTADO DO TOCANTINS, em cujo feito foi requerida a CITAÇÃO por Edital da requerida ANA PAULA BARBOSA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF nº 794.440.831-87, com endereço incerto e não sabido, para, querendo, CONTESTAR a lide, no prazo legal, sob pena de revelia e confissão, presumindo-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado cópia no Placar do Foro desta Comarca. DADO E PASSADO aos 14 de dezembro de 2021 na Escrivania da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, Capital do Estado do Tocantins. Eu, Simone M C Miranda, Técnica Judiciária, que digitei.

2ª vara da fazenda e registros públicos **Editais de citações com prazo de 30 dias**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE (30 DIAS)

O Dr. José Maria Lima Juiz de Direito da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos respondendo pela 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Palmas, na forma da Lei. Faz Saber a todos quantos o presente Edital de CITAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que fica a parte requerida ADEILSON FEITOSA GONÇALVES portador CPF nº 880.299.303-30 estando em lugar incerto e não sabido, citado para os termos da presente ação e caso queira apresentar resposta no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena dos efeitos processuais pertinentes, tudo de acordo com o despacho proferido nos autos. Ficando ciente que a resposta deverá ser feita diretamente no sistema eletrônico de processos, no site: www.tjto.jus.br sistema do E-proc, conforme autos n. 0033027-20.2014.8.27.2729 onde poderão ser consultados os autos na íntegra. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Palmas/TO 14 de dezembro de 2021. Eu Elizângela Alves de Barros Servidora Judiciária que digitei e subscrevi.

3ª vara criminal **Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

AUTOS Nº 00007899820218272729

Juizo da 3ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado: JOSIMAR PEREIRA DA SILVA

FINALIDADE: O juiz de Direito RAFAEL GONCALVES DE PAULA, do Juizo da 3ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, INTIMA o acusado(a) JOSIMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos 08/05/2002, natural de Palmas/TO, portador do RG nº 1.601.306, inscrito no CPF nº 095.920.411-30, filho de Florentino Aires da Silva e de Maria do Carmo Pereira dos Santos, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da SENTENÇA proferida nos autos da AÇÃO PENAL n.º 0000789-98.2021.8.27.2729, cujo resumo/teor segue transcrito: "1. RELATÓRIO. O Ministério Público denunciou JOSIMAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 08 de maio de 2002, natural de Palmas/TO, filho de Florentino Aires da Silva e de Maria do Carmo Pereira dos Santos, RG nº 1.601.306, CPF nº 095.920.411-30, com base nos seguintes fatos 1: Consta dos autos de inquérito policial que na data de 31 de dezembro de 2020, por volta das 04h00min, na Avenida Tocantins, Taquaralto, nesta Capital, o denunciado, agindo voluntariamente e com total consciência da ilicitude de seu ato, conduziu coisa que sabia ser produto de crime, bem como adulterou sinal identificador do veículo motocicleta Honda CG 160 FAN, cor preta, placa QKI-8887 (placa original QKI-8387), conforme Auto de Prisão em Flagrante, Auto de Exibição e Apreensão e demais documentos anexados aos autos de IP, em prejuízo da vítima Mylena Soares Pereira. Infere-se dos autos que, na data, horário e local acima descritos, agentes da Guarda Metropolitana realizavam patrulhamento de rotina quando avistaram dois indivíduos na referida motocicleta em atitudes suspeitas. Ao perceberem a presença da polícia, empreenderam fuga, tendo o denunciado sido detido e o outro indivíduo conseguido fugir. Durante a abordagem, os agentes constataram que a placa do veículo estava com um dos números adulterados, com a numeração QKI-8887, sendo que a original é QKI-8387. Ato contínuo, ao procederem consulta no sistema do DETRAN, os policiais verificaram que a mencionada motocicleta se tratava de um produto de roubo ocorrido na data de 20/12/2020, na Quadra 803 Sul, nesta Capital, tendo como vítima Mylena Soares Pereira. O denunciado não soube explicar, com veracidade, as circunstâncias em que adquiriu o referido veículo, sendo preso em flagrante e conduzido à Delegacia de Polícia para os procedimentos de praxe. Destarte, materialidades e autoria delitiva devidamente demonstradas, conforme Auto de Prisão em Flagrante, Auto de Exibição e Apreensão, Laudo Pericial e demais provas coligidas aos autos de IP. Ante o exposto, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução, denuncia JOSIMAR PEREIRA DA SILVA, já devidamente qualificado, como incurso nas penas dos crimes tipificados no artigo 180, caput, e artigo 311, caput, na forma do art. 69, caput, todos do Código Penal. Requer, seja a presente atuada e recebida, determinando-se a citação do denunciado para oferecer defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, em seguida proceda-se à designação de dia e hora para audiência de instrução, interrogatório e julgamento, ouvindo-se nesta, a vítima e testemunhas abaixo arroladas, prosseguindo o feito até final decisão condenatória, nos termos do artigo 394 e seguintes do Código de Processo Penal. Requer, ainda, seja fixado em sentença valor mínimo reparatório em favor da vítima, nos termos

do art. 387, inciso IV, do Código de Processo Penal, devendo aquele ser intimado para acompanhar os termos do feito, inclusive devendo constar do mandado de intimação a advertência para que, se quiser, forneça ao processo os comprovantes de gastos e demais prejuízos derivados da conduta ilícita objeto desta denúncia, nos termos do art. 201, do CPP. O acusado foi preso em flagrante e teve a prisão preventiva decretada no evento 12 do Inquérito Policial nº 0047996-30.2020.8.27.2729. A denúncia foi oferecida em 14/01/2021. Por meio da decisão do evento 5 o Ministério Público foi intimado para aditar a inicial em relação ao crime previsto no art. 311 do Código Penal. Na mesma oportunidade o decreto de prisão do acusado foi revogado, tendo sido ele colocado em liberdade, sem imposição de medida cautelar. O Ministério Público apresentou aditamento à inicial (evento 24), oportunidade em que narrou o novo fato da seguinte forma: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução, no uso de suas atribuições, com supedâneo no artigo 569 do Código de Processo Penal, vem emendar a denúncia ofertada em face de JOSIMAR PEREIRA DA SILVA, no tocante à descrição do fato a ele imposto. O inculcado tinha em seu poder a motocicleta Honda/CG 160 FAN, Ano/Mod 2017/2018, Renavam 01135668571, proveniente de crime. Então, Josimar, entre 20/12 e 31/12/2020, adulterou o número da placa de identificação do veículo, de QKI 8387 para QKI 8887, usando fita colante preta, com o fim de ocultar a origem ilícita do bem e para que não fosse associada à notícia de crime (laudo no evento 44 do IP em anexo). Ante o exposto, o Ministério Público, por seu órgão de execução, promove o aditamento da presente denúncia quanto à descrição dos fatos, devendo ser considerada esta última, seguindo-se o procedimento em seus ulteriores termos, com a oitiva das testemunhas já arroladas, até final condenação. A denúncia e o aditamento foram recebidos em 14/05/2021. O acusado foi citado e apresentou resposta por meio de defensor público (evento 55). Por meio da decisão do evento 58, o recebimento da denúncia foi ratificado. Na audiência de instrução foram ouvidas as seguintes pessoas, ADELSON NICOLAU DOS SANTOS e ELIÉZIO PEREIRA DOS SANTOS, bem como o acusado (evento 76). Em alegações finais orais, o Ministério Público reiterou o pedido de condenação do acusado quanto à receptação da motocicleta, mas postulou sua absolvição pela adulteração do sinal identificador do veículo. A defesa, também de forma oral, invocou a nulidade do feito, tendo em vista que a abordagem se deu por guarda municipal e não existia a situação de flagrante delito para justificar aquela ação. Subsidiariamente pediu a absolvição do acusado por ausência de provas do dolo. 2. FUNDAMENTAÇÃO. Eis a síntese das narrativas colhidas na audiência judicial. ADELSON NICOLAU DOS SANTOS: é guarda municipal. Estava em patrulhamento na Avenida Tocantins e avistou dois rapazes em uma motocicleta e passou a acompanhá-los. O condutor da motocicleta percebeu a presença da viatura e tentou fugir, passando pelos canteiros da avenida onde transitavam. Passou a perseguir a motocicleta para fazer a abordagem. Próximo à Rodovia TO 050, o homem que estava na garupa pulou da motocicleta e evadiu-se. Logo depois, o depoente conseguiu abordar o condutor da motocicleta. Foi consultada a placa e se constatou que estava adulterada com fita. Verificou-se ainda que a motocicleta estava com restrição de furto/roubo. Não conhece o acusado e não se lembra de mais detalhes do ocorrido. ELIÉZIO PEREIRA DOS SANTOS: é guarda municipal e, em suma, reiterou as declarações de seu colega ADELSON. Às perguntas da defesa, respondeu que se aproximou da motocicleta para verificar se havia alguma restrição de furto e roubo, sendo esta uma conduta de praxe. Às perguntas do juízo, respondeu a adulteração da placa da motocicleta foi feita com fita preta. No horário em que o depoente estava em patrulhamento, ou seja, durante a madrugada, é comum a abordagem de dois homens que transitem em uma motocicleta. JOSIMAR PEREIRA DA SILVA (acusado): alugou a motocicleta de um amigo chamado GABRIEL. Estava passando pela avenida e uma viatura começou a segui-los. GABRIEL, que estava na garupa, pulou do veículo e fugiu. O depoente ficou com medo de apanhar da polícia e também tentou fugir. Os policiais começaram a atirar em sua direção e conseguiram derrubá-lo da motocicleta. Só então soube da adulteração da placa e que havia notícia de que a motocicleta era roubada ou furtada. Antes do fato, o depoente e GABRIEL estavam juntos desde as 19:00 horas, pois foi buscá-lo para tomar cerveja. Pagou R\$ 300,00 pelo aluguel da motocicleta, correspondentes a dois dias de uso. Posteriormente, encontrou-se com GABRIEL e ele disse que não sabia que a motocicleta era produto de crime. Soube que GABRIEL pegou a motocicleta de segunda mão. Antes da abordagem, tomou cerveja com ele no Setor Sol Nascente. Os policiais começaram a segui-lo e ficou com medo de apanhar, pois estava tarde e sozinho, então empreendeu fuga. Os policiais foram até sua casa e o questionaram sobre a existência de armas e sua participação em um roubo. Assim estabelecidos os fatos, passo ao exame do mérito. As narrativas das testemunhas, em conjunto com o auto de exibição e apreensão do veículo descrito na denúncia, anexado no auto de prisão em flagrante do acusado (evento 1, documento 5, p. 6, do IP nº 0047996-30.2020.8.27.2729), permitem afirmar que a motocicleta foi encontrada com o acusado. Infere-se das declarações dos guardas metropolitanos que eles estavam em patrulhamento, quando avistaram dois rapazes em uma motocicleta e começaram a segui-los. A única diferença relevantes nos depoimentos das testemunhas foi que ADELSON disse que os rapazes logo empreenderam fuga, enquanto ELIÉZIO disse que a fuga foi motivada porque a viatura começou a segui-los. De acordo com depoimentos, principalmente do segundo guarda ouvido, entendo que cabe razão à defesa quando sustentou a nulidade das provas colhidas, pois a abordagem e prisão não foram precedidas de fundadas suspeitas que o acusado estivesse em situação de flagrância. Extraí-se do depoimento de ELIÉZIO que o acompanhamento inicial ao acusado aconteceu porque ele e seu colega viram dois homens pilotando uma motocicleta, durante a madrugada, o que para o agente público mostrou-se suficiente para começar a segui-los e realizar a abordagem. Da narrativa fática constata-se que a situação de flagrância não existia, mormente porque, segundo admitiu ELIÉZIO, é praxe a abordagem de dois homens andando em uma motocicleta durante a madrugada. Neste caso, não havia circunstância prevista no art. 302 do Código de Processo Penal que justificasse a abordagem, valendo mencionar que a ilicitude encontrada na motocicleta somente foi verificada posteriormente. Nesta hipótese, a constatação de que o veículo tinha restrição de furto ou roubo e estava com a placa adulterada não autorizava a ação anterior dos guardas, sobretudo quando não evidenciado um quadro mínimo de justa causa a sustentá-la. *Mutatis mutandis*, eis como decidiu o STJ, em caso de ingresso ilícito em domicílio: HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. ILEGALIDADE. ILICITUDE DAS PROVAS. INVASÃO DE DOMICÍLIO. AUSÊNCIA DE INVESTIGAÇÕES PRÉVIAS E DE FUNDADAS RAZÕES.

CONSTRANGIMENTO ILEGAL EVIDENCIADO. HABEAS CORPUS CONCEDIDO. 1. É pacífico, nesta Corte, o entendimento de que, nos crimes permanentes, tal como o tráfico de drogas, o estado de flagrância protraí-se no tempo, o que não é suficiente, por si só, para justificar busca domiciliar desprovida de mandado judicial, exigindo-se a demonstração de indícios mínimos de que, naquele momento, dentro da residência, encontra-se em situação de flagrante delito. 2. A fuga do paciente ao avistar patrulhamento não autoriza presumir armazenamento de drogas na residência, nem o ingresso nela sem mandado pelos policiais. O objetivo de combate ao crime não justifica a violação "virtuosa" da garantia constitucional da inviolabilidade do domicílio (art. 5º, XI - CF). 3. Habeas corpus concedido para reconhecer a ilicitude da apreensão da droga, pela violação de domicílio, e, conseqüentemente, absolver o paciente BRUNO PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA. (HC 660.118/SP, Rel. Ministro OLINDO MENEZES (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TRF 1ª REGIÃO), SEXTA TURMA, julgado em 25/05/2021, DJe 31/05/2021). AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS SUBSTITUTIVO DE RECURSO PRÓPRIO. TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. INVASÃO DOMICILIAR EFETUADA POR POLICIAIS MILITARES SEM AUTORIZAÇÃO JUDICIAL, SEM PRÉVIA DENÚNCIA ANÔNIMA OU INVESTIGAÇÕES. FUGA DE INDIVÍDUO PARA O INTERIOR DE SUA RESIDÊNCIA, AO AVISTAR A VIATURA POLICIAL. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA. NULIDADE DAS PROVAS OBTIDAS NA BUSCA E APREENSÃO. CONSTRANGIMENTO ILEGAL EVIDENCIADO. HABEAS CORPUS NÃO CONHECIDO. ORDEM CONCEDIDA DE OFÍCIO PARA TRANCAR A AÇÃO PENAL. AGRAVO REGIMENTAL IMPROVIDO. 1. O Superior Tribunal de Justiça, alinhando-se à nova jurisprudência da Corte Suprema, também passou a restringir as hipóteses de cabimento do habeas corpus, não admitindo que o remédio constitucional seja utilizado em substituição ao recurso ou ação cabível, ressalvadas as situações em que, à vista da flagrante ilegalidade do ato apontado como coator, em prejuízo da liberdade do paciente, seja cogente a concessão, de ofício, da ordem de habeas corpus. (AgRg no HC 437.522/PR, Rel. Ministro FELIX FISCHER, QUINTA TURMA, julgado em 07/06/2018, DJe 15/06/2018) 2. O Supremo Tribunal Federal definiu, em repercussão geral, que o ingresso forçado em domicílio sem mandado judicial apenas se revela legítimo - a qualquer hora do dia, inclusive durante o período noturno - quando amparado em fundadas razões, devidamente justificadas pelas circunstâncias do caso concreto, que indiquem estar ocorrendo, no interior da casa, situação de flagrante delito (RE n. 603.616/RO, Rel. Ministro Gilmar Mendes) DJe 8/10/2010). Nessa linha de raciocínio, o ingresso em moradia alheia depende, para sua validade e sua regularidade, da existência de fundadas razões (justa causa) que sinalizem para a possibilidade de mitigação do direito fundamental em questão. É dizer, somente quando o contexto fático anterior à invasão permitir a conclusão acerca da ocorrência de crime no interior da residência é que se mostra possível sacrificar o direito à inviolabilidade do domicílio. Precedentes desta Corte. 3. A existência de denúncia anônima de tráfico de drogas no local associada ao avistamento de um indivíduo correndo para o interior de sua residência não constituem fundamento suficiente para autorizar a conclusão de que, na residência em questão, estava sendo cometido algum tipo de delito, permanente ou não. Necessária a prévia realização de diligências policiais para verificar a veracidade das informações recebidas (ex: "campana que ateste movimentação atípica na residência"). Precedentes: RHC 89.853/SP, Rel. Ministro RIBEIRO DANTAS, QUINTA TURMA, julgado em 18/02/2020, DJe 02/03/2020; RHC 83.501/SP, Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 06/03/2018, DJe 05/04/2018; REsp 1.593.028/RJ, Rel. Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, SEXTA TURMA, julgado em 10/03/2020, DJe 17/03/2020; AgInt no HC 530.272/SP, Rel. Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, QUINTA TURMA, julgado em 09/06/2020, DJe 18/06/2020. 4. No caso concreto, a leitura do Boletim de Ocorrência revela que os policiais adentraram a residência do Paciente sem sua prévia permissão e sem prévia autorização judicial, baseados apenas no fato de que, ao avistar a viatura policial em patrulhamento, o paciente correu para dentro de sua residência. Não houve sequer denúncia anônima imputando ao paciente qualquer tipo de cometimento de crime, muito menos investigações prévias por parte da autoridade policial para amparar suspeitas de que, no local, eram armazenados entorpecentes. 5. Reconhecida a ilegalidade da entrada da autoridade policial no domicílio do paciente sem prévia autorização judicial, a prova colhida na ocasião deve ser considerada ilícita. 6. Não existindo indicação de provas independentes da materialidade do delito, a justificar a continuidade da ação penal, deve ser ela trancada. 7. Agravo regimental do Ministério Público Federal a que se nega provimento. (AgRg no HC 665.373/SP, Rel. Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, QUINTA TURMA, julgado em 03/08/2021, DJe 10/08/2021). Ademais, observa-se que os guardas municipais desempenharam verdadeira atividade de investigação, o que, consoante art. 144, § 8º, da CF, não lhes compete. Assim, não podem ser consideradas lícitas as provas decorrentes da referida abordagem e prisão. Nesse sentido, cito recente julgado do Superior Tribunal de Justiça, *mutatis mutandis*: PRISÃO EM FLAGRANTE. GUARDA MUNICIPAL. DENÚNCIA ANÔNIMA. INVESTIGAÇÃO CRIMINAL. ILEGALIDADE. INEFICÁCIA DA PROVA. ORDEM CONCEDIDA. EFEITO EXTENSIVO. 1. Consta do decreto prisional fundamentação que em princípio deve ser considerada idônea, com esteio na quantidade de droga apreendida com a paciente - 104,60g de maconha e 112,24g de cocaína - e no fato de (supostamente) gerenciar o tráfico de drogas na localidade. Precedentes. 2. Na hipótese, entretanto, os guardas municipais "receberam denúncia anônima no sentido de que no endereço [...] estaria ocorrendo uma reunião de dirigentes do tráfico de drogas de Sertãozinho e que lá estaria guardada grande quantidade de drogas, razão pela qual se dirigiram ao local". 3. Desempenhada atividade de investigação criminal pela guarda municipal, deflagrada mediante denúncia anônima, desbordante da situação de flagrância (art. 302 - CPP), o que não lhe compete (art. 144, § 8º - CF), deve ser reconhecida a ilegalidade por ilicitude da prova, mormente pelo ingresso no domicílio sem ordem judicial. 4. Habeas corpus concedido para declarar ilegal a apreensão das drogas e, conseqüentemente, trancar a ação penal ajuizada contra a paciente KATIANE LOURDES DE OLIVEIRA, com extensão do resultado aos demais corréus (art. 580 - CPP).(STJ - HC: 667461 SP 2021/0152341-3, Relator: Ministro OLINDO MENEZES (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TRF 1ª REGIÃO), Data de Julgamento: 14/09/2021, T6 - SEXTA TURMA, Data de Publicação: DJe 17/09/2021) Ainda sobre o tema, colaciono os seguintes julgados do Tribunal de Justiça de São Paulo: ATUAÇÃO DAS GUARDAS MUNICIPAIS QUE SE DESTINA À PROTEÇÃO DOS BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS – ART.

144, § 8º, CF – AUSÊNCIA, ADEMAIS, DE FUNDADA SUSPEITA DE QUE OCULTASSE OBJETOS ILÍCITOS CONSIGO – REQUISITO LEGAL PARA BUSCA PESSOAL NOS TERMOS DO ART. 244, CPP – REVISTA PESSOAL BASEADA EXCLUSIVAMENTE NO FATO DE QUE O RÉU ESTAVA TRANSITANDO EM VELOCIDADE ACIMA DA PERMITIDA NA VIA COM SUA MOTOCICLETA – INSUFICIÊNCIA – ABSOLVIÇÃO QUE SE IMPÕE(TJ-SP - APR: 15018236320208260347 SP 1501823-63.2020.8.26.0347, Relator: Leonardo Issa Halah, Data de Julgamento: 22/06/2021, Turma Criminal, Data de Publicação: 14/06/2021). RECURSO DE APELAÇÃO. Interposição pela parte ré, ora recorrente. Sentença condenatória. Prova ilícita. Revista pessoal realizada por guarda municipal sem situação de flagrância prévia e visível. Ausência de atribuição da guarda municipal para atividade de polícia investigativa ou ostensiva. Atuação das guardas municipais que se destina à proteção dos bens, serviços e instalações municipais a teor do artigo 144, § 8º, da Constituição Federal (CF/88). Entendimento consolidado no Órgão Especial do E. TJ-SP, bem como no E. STJ e na doutrina. Ausência, ademais, no caso, de fundada suspeita de que a pessoa abordada ocultasse objetos ilícitos consigo, requisito legal imprescindível para a busca pessoal nos termos do artigo 244 do Código de Processo Penal (CPP). Revista pessoal baseada exclusivamente no fato de a condutora da moto estar transitando na via de maneira irregular. Possibilidade de lavratura de auto de infração de trânsito se houver previsão em lei municipal, mas não de ordem de parada e abordagem. Prova ilícita de materialidade que conduz, por conseguinte, à absolvição do acusado nos termos do artigo 386, VII, do Código de Processo Penal (CPP). RECURSO PROVIDO.(TJ-SP - APR: 15577290720188260477 SP 1557729-07.2018.8.26.0477, Relator: Orlando Gonçalves de Castro Neto, Data de Julgamento: 19/10/2021, 1ª Turma Criminal - Santos, Data de Publicação: 19/10/2021). Enfim, concluo que a abordagem dos guardas não foi legítima, pois não estava presente nenhuma das hipóteses do art. 302 do Código de Processo Penal. Em consequência, a apreensão da motocicleta também se mostrou ilícita, invalidando todas as demais provas decorrentes, tal como previsto no caput e § 1º do art. 157 do Código de Processo Penal. Afinal, não fosse pela ilegal ação dos guardas a coisa não teria sido encontrada e apreendida. Este dispositivo escora-se no denominado princípio dos frutos da árvore envenenada, que prevê que a prova produzida em consequência de uma descoberta obtida por meios ilícitos contaminará as provas dela decorrentes. É este o entendimento que emana do seguinte julgado do STJ, que tomo como exemplo, *mutatis mutandis*: HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS. FLAGRANTE. DOMICÍLIO COMO EXPRESSÃO DO DIREITO À INTIMIDADE. ASILO INVOLÁVEL. EXCEÇÕES CONSTITUCIONAIS. INTERPRETAÇÃO RESTRITIVA. INVASÃO DE DOMICÍLIO PELA POLÍCIA. NECESSIDADE DE JUSTA CAUSA. NULIDADE DAS PROVAS OBTIDAS. TEORIA DOS FRUTOS DA ÁRVORE ENVENENADA. ABSOLVIÇÃO QUE SE MOSTRA DEVIDA. HABEAS CORPUS CONCEDIDO. (...) 4. Uma vez reconhecida a ilicitude das provas obtidas por meio da medida invasiva, bem como de todas as que delas decorreram, fica prejudicada a análise das demais matérias aventadas na impetração. 5. Ordem concedida, para reconhecer a ilicitude das provas obtidas por meio de invasão de domicílio, bem como de todas as que delas decorreram, e, por conseguinte, absolver o paciente, com fulcro no art. 386, II, do Código de Processo Penal. (HC 574.496/RJ, Rel. Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, SEXTA TURMA, julgado em 08/06/2021, DJe 15/06/2021) (sublinhei). Enfim, não foi produzida prova lícita de que o acusado tenha receptado a motocicleta ou adulterado o sinal identificador, o que não permite que se reconheça a materialidade dos crimes que lhes foram atribuídos. Para consolidação do estado democrático de direito que se pretende no Brasil, é preciso respeito aos direitos e deveres previstos na Constituição da República. Ainda que o acusado tenha infringido a lei, é merecedor de que suas garantias individuais sejam asseguradas, pois a circunstância de ser porventura criminoso não o torna menos cidadãos que as demais pessoas. Para que as ações ilícitas sejam esclarecidas e punidas, é preciso que sejam apuradas pelas autoridades competentes e dentro da legalidade. 3. DISPOSITIVO. Diante do exposto, julgo improcedente a denúncia e absolvo o acusado JOSIMAR PEREIRA DA SILVA das imputações que lhe foram feitas neste processo, com fundamento no art. 386, inciso II, do Código de Processo Penal. Ficam intimados os representantes das partes por meio do sistema e-Proc/TJTO. Remeto o processo à SECRIM para a intimação do acusado e demais diligências que lhe cumprem. RAFAEL GONCALVES DE PAULA - Juiz de Direito." Palmas, aos 15/12/2021. Eu, NAYNA GABRIELLA MARQUES MENDES, digitei e subscrevo.

Vara de cartas precatórias, falências e concordatas **Intimações aos advogados**

Ficam as partes abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Carta Precatória nº 0011732-14.2020.827.2729 – Chave do Processo: 571906538320

Deprecante: Vara Única da Comarca de Nuporanga - SP.

Ação de origem: Indenização

Nº origem: 1000119-24.2017.8.26.0397

Requerente: César Flávio da Silva

Advogado: Rodolfo Chiquini da Silva – OAB/SP. 300537

Advogado: Vinicius da Cunha Barros – OAB n. 412.946

Requerido: Valderi Alves da Silva

Advogada: Roberta Paranhos Silva Pahim – OAB/TO. 53

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os advogados da requerente para a audiência por videoconferência de inquirição das testemunhas arroladas nos autos pelo requerido, designada para o dia 10/02/2022 às 15h30min, que ocorrerá em reunião virtual, nos termos da Portaria Conjunta n. 11, de 09 de abril de 2021 do TJTO. Os dados para acesso à sala virtual seguem abaixo: **ID: 38281 ; Senha: 937862;** 1) Usuários TJTO: por favor visite <https://vc.tjto.jus.br/meeting/join/#/login?t=LUEpFNlyhqqZKaiiuABC1Q> ==. 2) Usuários convidados, clique aqui, digite a senha da conferência e entre na reunião: <https://vc.tjto.jus.br/meeting/join/#/login?info=LUEpFNlyhqqZKaiiuABC1Q>==

Vara de execuções fiscais e ações de saúde
Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00017869120158272729 que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executada : THIAGO CAMPOS BARBOSA ,CNPJ/CPF nº **02385081105** , **INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de dezembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00016332420168272729 que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executada : MANOEL FRANCISCO DA SILVA ,CNPJ/CPF nº **14437872487** , **INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de dezembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00012837020158272729 que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica a socia : MARIA DO SOCORRO AZEVEDO COSTA ,CNPJ/CPF nº **04124005105** , **INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de dezembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00012837020158272729 que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica a socia : EDNA GONÇALVES DE CASTRO ,CNPJ/CPF nº **49832468191**, **INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de dezembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº 00012837020158272729 que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** fica executada: SUPERMERCADO E PANIFICADORA CASTRO LTDA, CNPJ/CPF nº: 05685541000114, **INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 22665

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da

Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº 00012438320188272729 que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL fica executado: FUZA E SILVA LTDA CNPJ/CPF nº: 00631195000178, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 22665

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº 00012248220158272729 que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL fica executado LEANDRO ALVES DE SOUZA ,CNPJ/CPF nº: 11486012000194, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, data certificada pelo sistema. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 22665

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00280573520188272729 que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, fica o executado: NERES & NASCIMENTO LTDA,CNPJ/CPF nº 08690027000165 ,INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Eu____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 18 de novembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00176437520188272729 que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado : ANTONIO JOSÉ DA SILVA ,CNPJ/CPF nº **29058201104**, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de dezembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 50010509520098272729 que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado : JUSC DO VALE DO LAGO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ,CNPJ/CPF nº **05965334000113**, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de dezembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00025478320198272729 que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado : VANEUZA AMORIM DE OLIVEIRA COSTA ,CNPJ/CPF nº **83921702100** ,INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de dezembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00431637120178272729 que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado : ODAIR DE SOUSA MOTA,CNPJ/CPF nº **00747261709** ,**INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de dezembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº **5022679-86.2013.8.27.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, fica o executado: **RICARDO JOSE SOUZA MENEZES MANFREDINI – ME** - CNPJ/CPF nº **03339735000132**: **INTIMADO** para, opor o prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 9 de dezembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº **5022679-86.2013.8.27.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, fica o sócio: **RICARDO JOSE SOUZA MENEZES MANFREDINI** - CNPJ/CPF nº **02535568993**: **INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de dezembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **00440883320188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado: **JOSÉ EMÍDIO CHAGAS**- CNPJ/CPF nº 03811878107: **INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de dezembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00072560620158272729 que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado : MARCOS ROBERTO TEODORO,CNPJ/CPF nº **69419884104** ,**INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de dezembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 00462604520188272729 que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado : RAIMUNDA DE OLIVEIRA GUEDES,CNPJ/CPF nº **01050734157**

INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos. Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de dezembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), da Comarca de Palmas, na AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônicos - e-Proc - nº **0032982-16.2014.8.27.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, fica o executado: **MANOEL ANTONIO BARBOSA** - CNPJ/CPF nº **97633763515**: **INTIMADO** para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva, conforme extrato em anexo. Transcorrido o prazo supracitado sem que haja qualquer manifestação da parte Executada, dar-se-á início ao prazo de 30 (trinta) dias para a interposição dos respectivos embargos Eu _____ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de dezembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE CELSO E SANTOS**, CPF/CNPJ: **70006329179**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc – **00369112320158272729**, que lhe move **A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20150013221, inscrita em: 05/02/2014, referente ao TLF; 20150013222, inscrita em: 25/03/2015, referente ao TLF; 20150013223, inscrita em: 05/02/2014, referente ao TLS; 20150013224, inscrita em: 25/03/2015, referente ao TLS**; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era **R\$ 2.287,68 (Dois Mil e Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de dezembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado : **NEHYLTON ALEN MARINHO COSTA**, CPF/CNPJ: **26976854304**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc – **00017951420198272729**, que lhe move **A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S) **20180011466, inscrita em: 28/08/2018, referente ao COSIP; 20180011467, inscrita em: 25/04/2018, referente ao IPTU**; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era **R\$ 2.092,69 (Dois Mil e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de dezembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LUIZ WAGNER RIBEIRO MARTINS**, CPF/CNPJ: **00949326119**, por estar

atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc – **00030881920198272729**, que lhe move **A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S) **20180012653**, inscrita em: **28/08/2018**, referente ao IPTU; **20180012654**, inscrita em: **21/06/2018**, referente ao IPTU REV; **20190000038**, inscrita em: **04/10/2018**, referente ao IPTU VER; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era **R\$ 2.134,42 (Dois Mil e Cento e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de dezembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do sócio coobrigado: **SEBASTIAO PAULO XAVIER**, CPF/CNPJ: **10625593120**, e o sócio coobrigado: **MARCIA ALVES DA SILVA**, CPF/CNPJ: **51877554120**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc – **00277221620188272729**, que lhe move **A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S) **20180003155**, inscrita em: **22/07/2016**, referente ao TLF; **20180003157**, inscrita em: **26/10/2015**, referente ao TLHE; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era **R\$ 4.727,65 (Quatro Mil e Setecentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de dezembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **COMIBRAS LITORAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CPF/CNPJ: **03443434000154**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc – **00341654620198272729**, que lhe move **A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S) **J-1030/2017**, inscrita em: **06/03/2017**, referente à **MULTA APLICADA PELO PROCON** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era **R\$ 21.136,75(vinte e um mil cento e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de dezembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do sócio coobrigado: **MARCELO ROBERT BARBOSA DA SILVA**, CPF/CNPJ: **00655849106**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc – **00063281620198272729**, que lhe move **A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S) **20180015057**, inscrita em: **06/03/2017**, referente ao IPTU; **20180015059**, inscrita em: **04/10/2018**, referente ao IPTU REV; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era **R\$ 2.717,33 (Dois Mil e Setecentos e Dezessete Reais e Trinta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução:

efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de dezembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do sócio coobrigado: **FRANCISCO DE ASSIS MELO COUTINHO, CPF/CNPJ: 13661280104**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc – **00214463720168272729**, que lhe move **A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S)**C-1116/2016, inscrita em: 25/04/2016, referente ao ICMS**; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era **R\$ 123.458,89(cento e vinte e tres mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de dezembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MUNIZ E COSTA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CPF/CNPJ: 13196216000205**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc – **00254631920168272729**, que lhe move **A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S)**C-1920/2016, inscrita em: 14/06/2016, referente ao ICMS**; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era **R\$ 12.028,80(doze mil vinte e oito reais e oitenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de dezembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SERGIO FERREIRA CORREIA, CPF/CNPJ: 54714095153**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc – **00322754320178272729**, que lhe move **A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20170015838, inscrita em: 24/02/2017, referente ao ISS; 20170015839, inscrita em: 06/03/2017, referente ao TLF** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era **R\$ 590,54 (Quinhentos e Noventa Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de dezembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **J. DA S. NASCIMENTO, CPF/CNPJ: 15066697000170**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc – 00299088020168272729**, que lhe move **A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160007264, inscrita em: 05/02/2014, referente ao TLF; 20160007265, inscrita em: 25/03/2015, referente ao TLF; 20160007266, inscrita em: 05/02/2014, referente ao IPTU; 20160007267, inscrita em: 06/01/2016, referente ao IPTU; 20160007268, inscrita em: 06/01/2016, referente ao COSIP**; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era **R\$ 2.438,30 (Dois Mil e Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Trinta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de dezembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **K. M. DE ASSIS VIDRACARIA, CPF/CNPJ: 11669315000142**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc – 00387175920168272729**, que lhe move **A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160010546, inscrita em: 25/03/2015, referente ao TLF; 20160010547, inscrita em: 05/02/2014, referente ao TLF** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era **R\$ 811,72 (Oitocentos e Onze Reais e Setenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 14 de dezembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **COMIBRAS LITORAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ: 03443434000154**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc – 00334974620178272729**, que lhe move **A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **J-1030/2017, inscrita em: 06/03/2017, referente à MULTA APLICADA PELO PROCON** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era **R\$ 21.136,75(vinte e um mil cento e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de dezembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MEGA OTICA LTDA, CPF/CNPJ: 05295734000169**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc – 00429818020208272729**, que lhe move **A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco)

dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20200001610, inscrita em: 24/01/2020, referente ao IPTU; 20200001611, inscrita em: 04/01/2019, referente ao IPTU REV; 20200001612, inscrita em: 24/01/2020, referente ao IPTU; 20200001613, inscrita em: 04/01/2019, referente ao IPTU REV** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era **R\$ 811,72 (Oitocentos e Onze Reais e Setenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de dezembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ARCO IRIS MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CPF/CNPJ: 26934885000190**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc – **00418731620208272729**, que lhe move **A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20200001031, inscrita em: 03/10/2019, referente ao IPTU; 20200001032, inscrita em: 04/01/2019, referente ao IPTU REV;** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era **e R\$ 16.558,75 (Dezesseis Mil e Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de dezembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** dos sócios coobrigados: **FLAVIA RODRIGUES MOTA DE ALMEIDA, CPF/CNPJ: 17625525821; JOAO CABRAL DA COSTA, CPF/CNPJ: 60033509115** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc – **00405588920168272729**, que lhe move **A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20160012386, inscrita em: 20/04/2016, referente ao TLF; 20160012387, inscrita em: 20/04/2016, referente ao TLS; 20160012388, inscrita em: 20/04/2016, referente ao MUL-POST;** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era **e R\$ 1.594,52 (Um Mil e Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de dezembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **HYANDRO VANDERLEY COSTA GOMES, CPF/CNPJ: 728.227.832-68** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc – **00380077320158272729** que lhe move **A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20150013964, inscritas em: 05/02/2014, referentes ao TLF; 20150013965, inscritas em: 05/02/2014, referentes ao TLS; 20150013966, inscrita em 25/03/2015, referente ao TLS; 20150013967, inscrita em 25/03/2015, referente ao TLF;** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era **R\$ 2.200,65 (Dois Mil e Duzentos Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando

bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de dezembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **JOSE RODRIGUES CUNHA JUNIOR**, CPF/CNPJ: **063.841.006-14** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc – 00044988820148272729** que lhe move **A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20130052323, inscritas em: 15/08/2013, referentes ao ISS-AF; 20130052324, inscritas em: 15/08/2013, referentes ao ISS-AF; 20130052325, inscrita em 15/08/2013, referente ao ISS-AF;** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era **R\$ 1.151.657,44 (Um Milhão e Cento e Cinquenta e Um Mil e Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de dezembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do EXECUTADO: **JOSE MESSIAS DE OLIVEIRA**, CPF/CNPJ: **08344744172**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc – 50028165220108272729**, que lhe move **A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **366-B/2003, inscrita em: 22/01/2003** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era **R\$ 2.303,54 (Dois Mil Trezentos e Três reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de dezembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do SÓCIO: **MARILDA DE BARROS TAVARES**, CPF/CNPJ: **17932823153**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc – 50003165220068272729**, que lhe move **A FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **21341262, inscrita em: 27/01/2006, referente ao ISSQN; 2143212, inscrita em: 16/03/2006, referente ao ISSQN PD;** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era **R\$ 68.179,72 (Sessenta e Oito Mil e Cento e Setenta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de dezembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** dos sócios: **CRISTIANO OTTONI DA SILVA, CPF/CNPJ: 017.734.491-17 e ERIC PRADO DA SILVA SANTOS, CPF/CNPJ: 01352455161** para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc – 00341146920188272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20180005247, inscrita em 22/07/2016, referente ao TLF; 20180005247, inscrita em 22/07/2016, referente ao TLF;** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ R\$ 2.869,76 (Dois Mil e Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)** que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de dezembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **AGROPASTORIL CATARINENSE LTDA. CNPJ/CPF: 25020538000199**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 50002252520078272729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **21498.100.34508.1 à 21498.105.34508.1, 21498.30.34508.1 à 21498.98.34508.1, 21627.125.34508.213 à 21627.138.34508.214 inscrita(s) em: 8/1/2007, referente(s) à IPTU**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 14.114,42 (Quatorze mil, cento e quatorze reais e quarenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de dezembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **AUTO MAX PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI. CNPJ/CPF: 10309878000167**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0043668-57.2020.8.27.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20200002146, inscrita em: 06/03/2017, referente à TLF, 20200002147, inscrita em: 06/03/2017, referente à TLS**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 3.238,07 (Três Mil e Duzentos e Trinta e Oito Reais e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 3 de dezembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **J M REPRESENTANTE COMERCIAL EIRELI. CNPJ/CPF: 07864210000177**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 0043665-05.2020.8.27.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S).

20200002120, inscrita em: 31/01/2018, referente à ISS-NFSE, 20200002121, inscrita em: 31/01/2018, referente à ISS-NFSE-RF, 20200002123, inscrita em: 24/01/2020, referente à TLF, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 77.513,71 (Setenta e Sete Mil e Quinhentos e Treze Reais e Setenta e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 3 de dezembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **VIVER CENTRO EDUCACIONAL LTDA. CNPJ/CPF: 00952576000159**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - eProc - nº 0043612-24.2020.8.27.2729** que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20200002031, inscrita em: 24/01/2020, referente à ISS-SN (PGFN), 20200002032, inscrita em: 24/01/2020, referente à TLF, 20200002033, inscrita em: 24/01/2020, referente à TLS, 20200002034, inscrita em: 24/01/2020, referente à ISS-NFSE-RF, 20200002035, inscrita em: 24/01/2020, referente à ISS-NFSE**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 124.251,24 (Cento e Vinte e Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 3 de dezembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **R. C. FERNANDES. CNPJ/CPF: 03.011.530/0001-23**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 50377702220138272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **20130025974, inscrita em 03/01/2011, referente à TXL-FUNC**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ R\$ 437,23 (Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de dezembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **TUMA RIO-INSTALACOES TERMICAS LTDA. CNPJ/CPF: 30.841.977/0001-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Autos Eletrônico - e-Proc - nº 50032070720108272729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **21352.66.73516.9, inscrita em 27/01/2006, referente à TX LIC FUNCIONAMENTO**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ R\$ 2.416,21 (Dois mil quatrocentos e dezesseis reais e vinte e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso

IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de dezembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por Ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), Diário da Justiça nº 4302, de 09 de julho de 2018), na forma da lei determina a **CITAÇÃO** do (a) executado (a) **ELIZANGELA DA LUZ PEREIRA** – CNPJ/CPF: **21600497861** por estar atualmente em lugar incerto e não sabido para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **0049035-96.2019.8.27.2729** que lhe move a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL** bem como sua **INTIMAÇÃO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, **apresentar, caso queira, as contrarrazões à apelação interposta nos autos**. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 30 de novembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do (a) sócio (a): **MARIA DE FATIMA SABOYA DE MORAES LIMA**. CNPJ/CPF: **232.419.691-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc - nº **50005864720048272729**, que lhe move a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). **34103, inscrita em 21/11/2003, referente à ISS-AF; 34104, inscrita em 21/11/2003, referente à ISS-AF; 34105, inscrita em 21/11/2003, referente à ISS-AF; 34106, inscrita em 21/11/2003, referente à ISS-AF**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era de **R\$ 312.930,04 (Trezentos e doze mil novecentos e trinta reais e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de dezembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS

Por ordem, o MM. Doutor GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito desta Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas (DECRETO JUDICIÁRIO Nº 270, de 09 de outubro de 2018, Diário da Justiça nº 4365, de 09 de outubro de 2018), na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado TANIA LUCIA DO NASCIMENTO, CPF/CNPJ: 343.418.383-34, nos termos do art. 8º, § 1º da Lei de Execuções Fiscais, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** – Autos Eletrônico - e-Proc – 50006327020038272729 que lhe move a **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar(em) a dívida, indicada na(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(S). 11161, inscritas em: 15/03/2000, referentes ao IPTU ; 11162, inscritas em: 22/03/2000, referentes ao TCL; cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo era R\$ 562,22 (Quinhentos e sessenta e dois e vinte e dois centavos), que deverá ser acrescido dos juros, multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será **NOMEADO** curador especial que atue perante a Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu _____, Wagner Ferreira Marinho, Escrivão, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 15 de dezembro de 2021. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **00557462020198272729** proposta pelo MUNICIPIO DE PALMAS em face de VALMIR DE SOUSA PEREIRA, CNPJ/CPF nº **90912519134** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 19 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: **ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do**

Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência do interesse de agir (inutilidade do provimento de mérito pela perda superveniente do objeto da demanda). Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em razão do valor da dívida ativa, porquanto inferior a 500 (quinhentos) salários mínimos, art. 496, § 3º, II, do CPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimo. Cumpra-se Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Documento eletrônico assinado por GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **50006794420038272729** proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face de **ALINE COMERCIO DE CALCADOS LTDA, CNPJ/CPF nº 03462753000107 e seus sócios CAROLINA RASSI MACHADO SILVA D AYALA, CNPJ/CPF nº 71874399115, ELOA BARBOSA CAMPOS ALVES, CNPJ/CPF nº 23311690125** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 92 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: **ANTE O EXPOSTO, e o mais que dos autos consta, com fulcro no art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, reconheço a PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE do crédito tributário descrito na CDA que instrui a inicial, e, por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 487, II e art. 924, V, ambos do CPC. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito com resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, § 3º, do CPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimo. Cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Documento eletrônico assinado por GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde de Palmas, processam os autos de Execução Fiscal nº **50000380319968272729** proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face de **SUPERMERCADO VAREJAO DA ECONOMIA LTDA, CNPJ/CPF nº 37423167000175 e seus sócios: MARQUESLEY RODRIGUES ROCHA, CNPJ/CPF nº 45149569100, MAURILEY RODRIGUES ROCHA, CNPJ/CPF nº 56653662187** sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 80 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: **ANTE O EXPOSTO, e o mais que dos autos consta, com fulcro no art. 40, § 4º da Lei 6.830/80, reconheço a PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE do crédito tributário descrito na CDA que instrui a inicial, e, por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do art. 487, II e art. 924, V, ambos do CPC. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito com resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, nos termos do art. 496, § 3º, do CPC. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intimo. Cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema. Documento eletrônico assinado por GIL DE ARAÚJO CORRÊA, Juiz de Direito.**

PARAÍSO

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0006669-02.2020.8.27.2731

Denunciado: **ADRIANO RIBEIRO DA SILVA**

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do

acusado **ADRIANO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, borracheiro, nascido em 21/04/1991, natural de Divinópolis/TO, filho de Cleide Soares da Silva, inscrito no CPF 030.326.071-83, residente na Avenida Perimetral Sul, s/n., esquina depois do Max Bar, Setor Pouso Alegre, em Paraíso do Tocantins/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 331, caput, e no art. 329, caput, ambos do Código Penal, em concurso material de crimes (art. 69 do CP). E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos (17 de Setembro de 2021). (17/09/2021). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA - Estagiária de Direito), que digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0007802-79.2020.8.27.2731

Denunciado: **LUIS CARLOS BARBOSA DA SILVA**

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **LUIS CARLOS BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, operador de máquinas, nascido aos 22/12/1996, filho de Maria Alice Barbosa da Silva, RG n. 128017/TO e CPF n. 644.255.841-04, residente na Rua Residencial 06, n. 2274, Setor Nova Fronteira, cidade de Paraíso do Tocantins/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 121, §2º, inc. I e IV, c/c art. 14, inc. II, ambos do Código Penal, e artigo 129, §9, e artigo 147, caput, ambos do Código Penal c/c artigo 07, inciso I da Lei de n. 11.340/06, na forma do artigo 69 (concurso material) do referido diploma repressor, sob os rigores da Lei 8.072/90. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos (17 de Setembro de 2021). (17/09/2021). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA - Estagiária de Direito), que digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0006860-47.2020.8.27.2731

Denunciado: **HELBERT MARTINS ALVES**

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **HELBERT MARTINS ALVES**, de nome social "ÉRICA", brasileiro, solteiro, nascido em 21/10/1986, natural de Cristalândia/TO, filho de Francisco Alves da Silva e de Luzia Martins Alves, inscrito no RG n. 838.796 e no CPF 012.747.601-60, residente na Avenida Fortaleza, s/n, Pugmil/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 155, caput, do Código Penal. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos (17 de Setembro de 2021). (17/09/2021). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA - Estagiária de Direito), que digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0004395-65.2020.8.27.2731

Denunciado: **DOMINGOS ALVES FERREIRA**

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **DOMINGOS ALVES FERREIRA**, brasileiro, casado, lavrador, nascido em 28/03/1965, natural de Dueré/TO, portador do RG n.º 36.460/SSPTO, filho de Antônio Alves Bandeira e de Salviana Pereira da Cruz, residente na Chácara São Domingos, LT. 15, PA Mulher Cidadã, Zona Rural, em Divinópolis/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 213 c/c 224, alínea "a", do Código Penal (redação anterior à Lei 12.015/2009). E, o qual se encontra em lugar incerto e

não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos (17 de Setembro de 2021). (17/09/2021). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA - Estagiária de Direito), que digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0002973-21.2021.8.27.2731

Denunciado: **DANIELA DA CRUZ SOUZA**

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor da acusada **DANIELA DA CRUZ SOUZA**, brasileira, união estável, nascida aos 13/02/1999, natural de Redenção/PA, CPF nº 063.608.871-50, filha de Dejaván Ventura da Cruz e Daniel Ferreira de Souza, em local incerto e não sabido, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 12, caput, da Lei 10.826/03. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, ficando CITADO o(s) denunciado(s) para apresentar(em) resposta por escrito e por meio de advogado regularmente constituído, no prazo de 10 (dez) dias, consoante previsão do artigo 396 do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos (17 de Setembro de 2021). (17/09/2021). Eu (MIKAELLY CRISTINA MONTELO SOUSA - Estagiária de Direito), que digitei e subscrevi.

2ª vara cível, família e sucessões

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Inventário Nº 0003068-51.2021.8.27.2731/TO

AUTOR: MANOEL DIAS VIRGOLINO

RÉU: MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA

A Excelentíssima Senhora Hêlvia Túlia Sandes Pedreira, Juíza de Direito, respondendo pela Vara de Família, Sucessões Infância e Juventude de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório processam-se os autos de Inventário nº 00030685120218272731, propostos por MANOEL DIAS VIRGOLINO, em razão dos bens deixados pelo falecimento de MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA**, enquanto vivia era, brasileira, solteira, do lar, portadora do CIRG nº 2.002.221, SSP/GO, inscrita sob no CPF nº 341.125.611-72, e que pelo presente fica(m) citado(s) o(s) herdeiros(s) e interessados que estejam em lugar incerto e não sabido, dos termos das primeiras declarações prestadas pelo(a) inventariante MANOEL DIAS VIRGOLINO, brasileiro, divorciado, pedreiro, portador da CIRG nº 1.517.375, SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 302.613.411-20 (ev. 13), e caso queiram se habilitem/manifestem nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme disposto nos artigos 626 e 627 do Código de Processo Civil, nos termos do despacho proferido nos autos, adiante transcrito. DESPACHO: "Defiro a gratuidade da justiça (art. 98, Código de Processo Civil). Os requerentes possuem legitimidade para dar início ao processo de inventário nos termos do art. 616, IV, do CPC. NOMEIO, pois, inventariante o interessado MANOEL DIAS VIRGOLINO (art. 617, VIII CPC), que deverá prestar o compromisso, no prazo de 05 dias, de bem e fielmente desempenhar o cargo (parágrafo único). Entretanto, em razão deste período pandêmico (COVID-19), a expedição do termo de compromisso ocorrerá tão logo seja viabilizado o comparecimento no Edifício Fórum. Havendo pedido, fica, desde logo, deferida a expedição da certidão narrativa, donde conste, dentre as informações pertinentes, a nomeação do inventariante. Portanto, INTIME-SE o inventariante para apresentar as primeiras declarações no prazo de até 20 dias, das quais se lavrará termo circunstanciado (art. 620, CPC). Por hora da apresentação das primeiras declarações, a inventariante deverá, caso ainda não o tenha feito, retificar o valor da causa, atribuindo valor real a cada um dos bens que compõem o monte mor, bem assim proceder ao novo cálculo das custas iniciais, juntando aos autos o DAJ a ser emitido, sob pena de remoção e/ou cancelamento da distribuição (art. 290, CPC). Deverá, ainda, juntar aos autos as certidões e documentação de propriedade de todos os bens (móveis e imóveis) que compõem a herança, com a ressalva de que: a) para bens imóveis, somente a certidão de inteiro teor expedida há menos de 02 anos terá validade para fins de comprovação das propriedades, podendo indicar, se constante nos autos, as certidões já apresentadas, desde que dentro desta validade; b) deverá, além de juntar todos os documentos pertinentes, indicar o local e as condições em que se encontram os bens móveis; c) com relação a direitos sobre as empresas, para fins de sucessão, somente as quotas-sociais integram a massa do espólio, desta forma, caso hajam, deverão ser colacionados os contratos sociais de cada uma, sendo irrelevante para fins da divisão a apresentação da relação de ativo e passivo (*Podem ser relevantes para fins de aferição de valor comercial*); d) no que tange às dívidas, deverá apresentar extratos e/ou documentos equivalentes emitidos pelo credor para demonstrar o valor real e atualizado de cada; e) havendo créditos a ser recebidos, salvo contrato escrito em contrário firmado pelo autor da herança ainda em vida, caso as quantias sejam, por força da inventariança, recebidas pela a autora, deverão ser imediatamente depositadas em conta judicial vinculada a este processo e juízo, cujo banco oficial é a Caixa Econômica Federal, devendo ser apresentados também os respectivos comprovantes de depósitos. Deverá também apresentar documentação que comprove o estado civil dos herdeiros que porventura tenham constituídos os mesmos advogados que os seus (certidão de nascimento ou casamento), e os documentos e procuração dos respectivos cônjuges, SE HOUVER, salvo se casados sob o regime de separação de bens, já que

a partilha tem caráter negocial e exige, conforme o caso, a outorga marital ou uxória, a teor da espécie de outorga conjugal estabelecida pelo art. 1.647 do Código Civil. Neste ponto, importante frisar que a petição donde conste o plano de partilha, caso o procurador constituído não possua poderes específicos para transigir, deverá ser subscrita também pelos respectivos cônjuges. Em seguida, CITEM-SE, na forma do artigo 626 do CPC, os herdeiros, que porventura constituam procuradores diferentes, os legatários, testamenteiro (se houverem), credores indicados, as Fazendas Públicas e o Ministério Público, devendo ainda ser expedido o edital de terceiros interessados, na forma do mencionado artigo, a fim de que, no prazo comum de 15 dias, se manifestem sobre as primeiras declarações (arts. 626 e 627 do CPC). Após o prazo de 15 dias que trata o art. 627 do CPC, INTIMEM-SE as Fazendas Públicas Municipal e Estadual para que, também em 15 dias, informem a este Juízo, de acordo com os dados que constam de seu cadastro imobiliário, o valor dos bens de raiz descritos nas primeiras declarações (art. 629, CPC); seguindo os autos conclusos. Caso haja impugnação às primeiras declarações, após a manifestação do inventariante e do Ministério Público (não sendo o órgão o impugnante), venham os autos conclusos para deliberação." E para que ninguém possa alegar ignorância, determinou o(a) MM. Juiz(a) que se expedisse o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Eu, Elizabete Ferreira Silva, escritvã Judicial, digitei.

PORTO NACIONAL

1ª vara cível

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor CIRO ROSA DE OLIVEIRA, MM. Juiz da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Procedimento Comum Cível PROCESSO nº **0001816-87.2019.8.27.2729 CHAVE: 761312333619**, requerida por MEU MICRO COM. ATAC, IMP. E EXP. DE PROD. DE INF. LTDA em face EDUARDO DE OLIVEIRA GUIMARAES. Por este meio a **CITAÇÃO** de **EDUARDO DE OLIVEIRA GUIMARAES**, brasileiro, casado, Pecuarista, CPF Nº 330.379.731-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, para conhecimento da presente ação, com prazo de 15(quinze) dias para apresentar contestação. Para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos quatorze dias de dezembro do ano de dois mil e vinte um (14/12/2021). Eu, Ana Isabel Araujo dos Santos, Servidora de Secretaria, digitei. PORTO NACIONAL/TO, data e horário pelo sistema. Documento eletrônico assinado por **CIRO ROSA DE OLIVEIRA, Servidora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **4338433v3** e do código CRC **404a7e0d**.

TOCANTINÓPOLIS

1ª vara criminal

Decisões

Decisão Nº 5392 / 2021 - PRESIDÊNCIA/1VCRIM TOCANTINÓPOLIS

PROCESSO SEI: 21.0.000014676-2

INTERESSADO: Secretaria de Cidadania e Justiça - Cadeia Pública de Tocantinópolis/ TO

ASSUNTO: Prestação de Contas

Trata-se de Prestação de Contas relativos aos repasses financeiros efetuados pelo Juízo Criminal da Comarca de Tocantinópolis-TO, nos termos do Provimento n.15/2019 CGJ-TO em favor da Secretaria de Cidadania e Justiça - Cadeia Pública de Tocantinópolis/ TO. Fora firmado convênio entre o Juízo Criminal desta Comarca e a entidade supracitada, sendo determinado pelo referido Juízo o repasse de **R\$ 14.189,75 (catorze mil e cento e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**, liberado em 20 de agosto de 2021, para complementar a aquisição de materiais efetuados no Ofício 016/2021 – (evento 3866429), indispensáveis a instalação de condicionadores de ar e câmeras de segurança, visando melhorar o atendimento, e proporcionar maior segurança e condições de trabalho aos servidores da Cadeia Pública local, funcionando em regime de plantão de 24 horas. A entidade apresentou a este juízo relatório detalhado da aplicação dos recursos, juntamente com memorial fotográfico (eventos: 3958857 e 3958880), estando às notas fiscais condizentes com as despesas e com a finalidade solicitada. Dispõe o Provimento nº. 15, de 10 de junho de 2019, da Corregedoria Geral da Justiça, do Estado do Tocantins, que: Art. 5. As entidades previamente conveniadas e cadastradas, que tenham interesse em receber valores decorrentes das penas pecuniárias, deverão apresentar projeto detalhado das atividades que serão executadas, constando a área de interesse a ser beneficiada, a justificativa do projeto, os objetivos, a estimativa de custos e o cronograma de execução. § 1º No caso de aquisição de bens, deverá ser apresentado projeto nos moldes descritos no caput deste artigo, consignando, ao menos, três orçamentos do bem a ser adquirido. § 2º **Finalizada a execução do projeto, a entidade beneficiária deverá apresentar o relatório de execução, detalhando as etapas e o resultado alcançado, bem como nota fiscal do bem adquirido, recibo de prestação de serviço ou documento fiscal equivalente.** § 3º Havendo sobra de recursos, a entidade conveniada deverá comunicar ao juízo da execução, a fim de realizar o seu recolhimento. [Grifei]. Preconiza o artigo 4º, parágrafo único, da Resolução nº 154, do Conselho Nacional de Justiça: Art., 4º O manejo e a destinação desses recursos, que são públicos, devem ser norteados pelos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos, dentre outros, dispositivos no art. 37. caput. da Constituição Federal, sem se olvidar da indispensável e formal prestação de contas perante a

unidade gestora, sob pena de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e a transparência na destinação dos recursos. Parágrafo único. **A homologação da prestação de contas será precedida de manifestação da seção de serviço social do Juízo competente para a execução da pena ou medida alternativa, onde houver, e do Ministério Público.** (grifo nosso) Instado a se manifestar, o representante do Ministério Público considerou que toda documentação acostada aos autos abrange os elementos e formalidades exigidos para cumprimento das normas legais para considerar a **APROVAÇÃO** do conteúdo da Prestação de Contas apresentada, manifestando-se favorável a sua homologação (evento: 4035917), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Ante o exposto, nos termos do artigo 10, § 2º do Provimento nº 15/2019 da Corregedoria Geral da Justiça e artigo 4º da Resolução nº 154 do Conselho Nacional de Justiça, em consonância com o parecer ministerial, **HOMOLOGO** para que surta seus legais e jurídicos efeitos, a Prestação de Contas apresentada pela Secretaria de Cidadania e Justiça - Cadeia Pública de Tocantinópolis/ TO por meio do Diretor da Unidade Penal, referente ao Alvará Judicial (evento: 3866903). Ciência ao Ministério Público. Sem prejuízo das deliberações acima, colha-se o ciente da entidade através de seu Diretor e do Delegado Regional de Polícia Civil de Tocantinópolis-TO a respeito da homologação da Prestação de Contas. Após, arquivem-se. Cumpra-se. HELDER CARVALHO LISBOA - Juiz de Direito.

NÚCLEO DE APOIO ÀS COMARCAS - NACOM

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL Nº 4349940 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO – PRAZO 20 (VINTE) DIAS

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5001266-90.2008.8.27.2729/TO

AUTOR: MARIA DE LOURDES GOMES RIBEIRO (PAIS)

AUTOR: JOÃO PAULO RIBEIRO LEÃO DIAS (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (MENOR QUE 16 ANOS))

RÉU: SUPERMERCADO O CAÇULINHA LTDA

O Dr. JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito em auxílio ao Núcleo de Apoio as Comarcas – NACOM – Estado do Tocantins, em auxílio ao Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas, Estado do Tocantins, com atribuições definidas pela Portaria Nº 2356, de 30 de setembro de 2021, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a Procedimento Comum Cível Nº 50012669020088272729 que MARIA DE LOURDES GOMES RIBEIRO e JOÃO PAULO RIBEIRO LEÃO DIAS, movem contra SUPERMERCADO O CAÇULINHA LTDA. Com a finalidade de intimar o requerido SUPERMERCADO O CAÇULINHA LTDA, CNPJ Nº 00263680000136, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, possa pagar o débito, acrescido das custas processuais, taxa judiciária e honorários advocatícios da fase anterior de conhecimento, sob pena de multa processual de 10%, além de mais 10% à título honorários advocatícios sucumbenciais desta fase de cumprimento de sentença (§1º). Não havendo pagamento voluntário ou sendo este apenas parcial, a multa e os honorários advocatícios sucumbenciais desta nova fase incidirão apenas sobre o restante apurado (§2º do art. 523 do NCPC), ocasião em que será priorizada a tentativa de bloqueio de ativos financeiros em nome do devedor pelo sistema BACENJUD (§3ª do art. 523 e inciso I do art. 835 do NCPC), conforme determinado da Decisão de evento 94. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, Estado do Tocantins. Eu, Isla Maria de Jesus, Servidora do Nucleo de Apoio às Comarcas - NACOM, digitei e subscrevi a mando do magistrado que determinou sua expedição e que assina. Documento eletrônico assinado por JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 4349940v3 e do código CRC 21f1029c.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL Nº 4346756 EDITAL DE INTIMAÇÃO DA SENTENÇA – PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL Nº 5001266-90.2008.8.27.2729/TO

AUTOR: MARIA DE LOURDES GOMES RIBEIRO (PAIS)

AUTOR: JOÃO PAULO RIBEIRO LEÃO DIAS (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (MENOR QUE 16 ANOS))

RÉU: SUPERMERCADO O CAÇULINHA LTDA

O Dr. JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito em auxílio ao Núcleo de Apoio as Comarcas – NACOM – Estado do Tocantins, em auxílio ao Juízo da 1ª Vara Cível de Palmas, Estado do Tocantins, com atribuições definidas pela Portaria Nº 2356, de 30 de setembro de 2021, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais, a Procedimento Comum Cível Nº 50012669020088272729 que MARIA DE LOURDES GOMES RIBEIRO e JOÃO PAULO RIBEIRO LEÃO DIAS, movem contra SUPERMERCADO O CAÇULINHA LTDA. Com a finalidade de intimar o requerido SUPERMERCADO O CAÇULINHA LTDA, CNPJ Nº 00263680000136, para que tome ciência dos termos da Sentença proferida no evento 79, cujo dispositivo segue transcrito abaixo: "Ante o exposto, ACOLHO os pedidos iniciais deduzidos na presente ação, o que faço com fundamento no art. 487, inciso I do Código de Processo Civil, pelo que: CONDENO o requerido ao pagamento de indenização pelos DANOS MORAIS causados ao requerente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sobre o qual incidirão correção monetária pelo índice INPC, a partir desta data (Súmula 362 do STJ), e juros legais de mora de 1% ao mês, a partir do evento danoso, qual seja 21/07/2007 (Súmula 54, STJ). CONDENO o requerido ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, na forma do art. 85, § 2º do Código de Processo Civil. Cumram-se os Provimentos nº 09 e 11/2019/CGJUS/TO. Interposto recurso de apelação, INTIME-SE a parte recorrida para apresentação

de contrarrazões e, em seguida, remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça com as nossas homenagens. Caso contrário e operado o trânsito em julgado, certifique-se. Atendidas as formalidades legais, proceda-se à baixa dos autos no sistema eletrônico, arquivando-se com as cautelas de estilo. Intimem-se. Cumpra-se.", conforme determinado da Decisão de evento 94. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de , Estado do Tocantins. Eu, Isla Maria de Jesus, Servidora do Nucleo de Apoio às Comarcas - NACOM, digitei e subscrevi a mando do magistrado que determinou sua expedição e que assina. Documento eletrônico assinado por JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 4346756v3 e do código CRC 251a84d9.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 567, de 15 de dezembro de 2021

Dispõe sobre a suspensão dos prazos judiciais criminais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins no período de 20 de dezembro de 2021 a 20 de janeiro de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 12, XXVIII c/c art. 356, "c", do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça; **CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 46, de 7 de dezembro de 2017, que disciplina o Plantão Judiciário de 1º e 2º graus no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos judiciais no âmbito da jurisdição criminal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins no período compreendido entre 20 de dezembro de 2021 e 20 de janeiro de 2022.

§ 1º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica:

- I – aos atos processuais de natureza urgente ou necessários à preservação de direitos;
- II - aos processos envolvendo réu preso e adolescente internado, nos autos vinculados à respectiva prisão ou internação;
- III - às audiências de custódia; e
- IV – aos atos, processos, prazos e sessões de natureza administrativa.

§ 2º Nos casos previstos no § 1º deste artigo devem os advogados, o Ministério Público e a Defensoria Pública juntar cópia deste ato aos respectivos autos.

§ 3º Os oficiais de justiça poderão cumprir os mandados de citação e intimações.

Art. 2º No período de 10 a 20 de janeiro de 2022 haverá expediente normal para todos os magistrados e servidores.

Art. 3º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2021. Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**
Presidente

Decisões

PROCESSO	21.0.000005536-8
INTERESSADO	DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
ASSUNTO	Recurso administrativo.

Decisão Nº 5381, de 15 de dezembro de 2021

Versam os autos sobre a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de reforma do Fórum da Comarca de AUGUSTINÓPOLIS-TO em regime de empreitada por preço unitário.

Tendo em vista o Despacho da DIVENG/DINFR (evento 4065016), a informação da COLIC (evento 4060625), bem como o Parecer da ASJUADMDG (evento 4080504), acolho as sugestões propostas pelo Senhor Diretor-Geral (evento 4081107), ao tempo em que **CONHEÇO** e, no mérito, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa CONSTRUPAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ 08.639.717/0001-90 (evento 4040222), habilitadas as empresas CONSTRUPAC COM. MAT. CONSTRUÇÃO LTDA EIRELI, CNPJ 08.639.717/0001-90, CONTINENTAL — SERVICE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ 226.263.297/0001-71 e MHM CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ 226.632.676/0001-01.

Por conseguinte, determino o envio do feito sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta Decisão; e
2. **COLIC** para o regular prosseguimento do certame.

Concomitante, à **DIVENG/DINFR** para conhecimento e acompanhamento.

Cumpra-se.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**
Presidente

Portarias

Portaria Nº 3020, de 15 de dezembro de 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto no §1º do art. 12 do Regimento Interno do TJTO (Resolução nº. 104/2018); **CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Seleção e Treinamento quanto a designação de membros para compor a Comissão do Concurso Público do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Tocantins; **CONSIDERANDO** o contido nos processos SEI nº 20.0.000021743-4 e 21.0.000027027-7;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão do Concurso Público do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Tocantins:

I – Desembargador **ADOLFO AMARO MENDES**, Presidente;

II – Juiz de Direito **DEUSAMAR ALVES BEZERRA**, membro titular e representante da ASMETO;

III – Técnica Judiciária, **HÉRIKA MENDONÇA HONORATO**, membro titular e representante do SINSJUSTO;

IV - Analista Judiciário, **NELI VELOSO MICLOS**, membro titular e representante da ASTJ;

V – Juíza de Direito **ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS**, membro suplente e representante da ASMETO;

VI – Técnica Judiciária, **JOCYLEIA SANTOS FALCÃO?**, membro suplente e representante do SINSJUSTO;

VII - Escrivão Judicial, **JANIVALDO RIBEIRO NUNES?**, membro suplente e representante da ASTJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**
Presidente

Portaria Nº 3021, de 15 de dezembro de 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o magistrado Kilber Correia Lopes para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar no Juizado Especial Cível e Criminal e na Vara Cível da Comarca de Tocantinópolis, até o dia 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

Portaria Nº 2947/2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 03 de dezembro de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 366/2021, referente ao Processo Administrativo 21.0.000017502-9, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa GHS Indústria e Serviços Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados (laboratórios em coleta e análise de potabilidade de água potável para o consumo humano), físico-químicas e bacteriológicas para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com abrangência nas 39 (trinta e nove) Comarcas, Anexos, e nos prédios que abrigam o Poder Judiciário no Município de Palmas, perfazendo o montante de 48 prédios.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Jucilene Ribeiro Ferreira, matrícula nº 178532, como gestora do contrato nº 366/2021, e o servidor Tácio Rafael Soares de Carvalho, matrícula nº 353325, como substituto, para, nos termos do “*caput*” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Antonio José Ferreira de Rezende
Diretor Geral em Substituição

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avisos de licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SRP

EXCLUSIVO PARA ME/EPP NOS ITENS 1, 2, 3, 4 e 5
COTA RESERVADA PARA ME/EPP NOS ITENS 6, 8 e 10
AMPLA CONCORRÊNCIA NOS ITENS 7, 9 e 11

Processo nº 21.0.000010473-3 - UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 001/2022 - SRP

Tipo: Menor Preço Por Item

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Legislação: Lei nº 10.520/2002 - c/c 8.666/93

Objeto: Registro de preços visando futura aquisição de suprimentos para o serviço de videoconferência do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Disponibilidade do Edital: Dia 17 de dezembro de 2021. (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>)

Data da abertura da sessão: Dia 19 de janeiro de 2022, às 13:30 horas (horário Brasília)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone (063)3218-4590, das 12:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas – TO, 14 de dezembro de 2021.

Pauline Sabará Souza
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SRP EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Processo nº 21.0.000006313-1 - UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022 - SRP

Tipo: Menor Preço Por Item

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Legislação: Lei nº 10.520/2002 - c/c 8.666/93

Objeto: Registro de preços visando futura aquisição de equipamentos e materiais diversos para os serviços de manutenção predial para suprir as necessidades do poder judiciário tocantinense.

Disponibilidade do Edital: Dia 17 de dezembro de 2021. (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>)

Data da abertura da sessão: Dia 24 de janeiro de 2022, às 13:30 horas (horário Brasília)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone (063)3218-4590, das 12:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas – TO, 14 de dezembro de 2021.

Pauline Sabará Souza
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-SRP EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Processo nº 21.0.000026328-9 - UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022 - SRP

Tipo: Menor Preço Por Item/Grupo

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Legislação: Lei nº 10.520/2002 - c/c 8.666/93

Objeto: Registro de preços visando à futura prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Disponibilidade do Edital: Dia 17 de dezembro de 2021. (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>)

Data da abertura da sessão: Dia 25 de janeiro de 2022, às 13:30 horas (horário Brasília)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone (063)3218-4590, das 12:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas – TO, 14 de dezembro de 2021.

Pauline Sabará Souza
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022
AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo nº 21.0.000030597-6- UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2022

Tipo: Menor preço por Item/Grupo

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Legislação: Lei nº 10.520/2002 - c/c 8.666/93

Objeto: Aquisição de Painéis de LED e Acessórios para o Auditório sede do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Disponibilidade do Edital: Dia 16 de dezembro de 2021. (www.comprasnet.gov.br)

Data da abertura da sessão: Dia 20 de janeiro de 2022, às 13:30 horas (horário Brasília)

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br / Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone (063)3218-4590, das 12:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas – TO, 15 de dezembro de 2021.

Moacir Campos de Araújo
Pregoeiro

Atas

ATA DA 2ª SESSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2021

PROCESSO SEI Nº 21.0.000021947-6

Aos 15 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (15/12/2021), às 14:00 horas, em sessão pública, na sala da Comissão de Licitações do Tribunal de Justiça do Tocantins, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 02, 3º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, reuniu-s à Comissão de Licitação do Tribunal de Justiça e a Coordenadoria de Gestão Socioambiental – COGERSA, face aos comandos da Decisão 4622 ASJUADMDG (3993929), para sorteio conforme consignado na sessão anterior e registro em Ata. Registra-se, ainda, que não foram protocolizados recursos. Registra-se, também, que a Ata foi regularmente publicada no sítio do TJ e no Diário da Justiça do Tocantins (4075000 e 4074999). O Presidente da CPL declarou aberta a sessão, as 14:17 horas, registra-se que compareceram na presente: **1 – ASCAMARES – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS SÓLIDOS DE PALMAS, CNPJ Nº 37.611.417/0001-09**, representada neste ato por **Maria Linduína Ferreira de Silva**, portadora do RG nº 985.961 SSP/TO E CPF nº 123.353.633-87, Telefone (63) 9.8466-8171, e-mail: linduina.silva1964@gmail.com; e **2 – COOPERAN – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE RECICLÁVEIS DO TOCANTINS LTDA, CNPJ Nº 07.017.592/0001-01**, representada neste ato por **José Santana de Miranda**, portador do RG nº 913.953 SSP/TO E CPF nº 219.368.111-20, Telefone (63) 9.9295.4252, e-mail: não informado. Registra-se que não participaram do sorteio as credenciadas – **A.C.M.R.A - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ALVORADA, CNPJ Nº 30.904.336/0001-40**, representada neste ato por **Roberto Joel Nunes (Fórum de Alvorada)** e **ACCMP - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS, CNPJ Nº 26.167.086/0001-35**, representada neste ato por **Juarez Marques da Mata (Fórum de Porto Nacional)** vez que não possuem concorrentes para as respectivas localidades. Em seguida restou consignado, previamente ao sorteio, que a primeira associação credenciada sorteada irá escolher a região (Norte ou Sul) em que realizará a coleta de resíduos na cidade de Palmas pelo período de 3 (três) meses. Ficando as unidades assim divididas nas respectivas localidades, **REGIÃO NORTE - Tribunal de Justiça do Tocantins, Anexo I – Administrativo, Anexo III – Corregedoria Geral da Justiça e Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT E REGIÃO SUL - Anexo II - Depósito Central e Fórum da Comarca de Palmas**. Em seguida foi realizado o sorteio entre os números **1 (ASCAMARES – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS SÓLIDOS DE PALMAS)** e **2 (COOPERAN – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE RECICLÁVEIS DO TOCANTINS LTDA)**. Realizado o sorteio do número 2 foi dada à **COOPERAN – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE RECICLÁVEIS DO TOCANTINS LTDA** a preferência na escolha da região que inicialmente realizará a coleta dos resíduos, sendo escolhida pela sorteada a Região Sul de Palmas (**Anexo II - Depósito Central e Fórum da Comarca de Palmas**). Restando a Região Norte de Palmas (**Tribunal de Justiça do Tocantins, Anexo I – Administrativo, Anexo III – Corregedoria Geral da Justiça e Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT**) concedida à **ASCAMARES – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS SÓLIDOS DE PALMAS**. Em seguida foi reiteradamente informado aos presentes que a coleta nas unidades sorteadas será realizada pelo período de 3 (três) meses, sendo que após este período haverá um revezamento dessas unidades de coleta entre as credenciadas, ocasião em que haverá a troca de região entre elas, conforme o seguinte cronograma: **1 - ASCAMARES – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS SÓLIDOS DE PALMAS, CNPJ Nº 37.611.417/0001-09:**

REGIÃO NORTE	REGIÃO SUL
Janeiro, Fevereiro e Março	Abril, Maio e Junho
Julho, Agosto e Setembro	Outubro, Novembro e Dezembro

2 - COOPERAN – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE RECICLÁVEIS DO TOCANTINS LTDA, CNPJ Nº 07.017.592/0001-01:

REGIÃO SUL	REGIÃO NORTE
Janeiro, Fevereiro e Março	Abril, Maio e Junho
Julho, Agosto e Setembro	Outubro, Novembro e Dezembro

Nada mais requerido nem a tratar, sessão foi encerrada às 15:50hs e lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos presentes, a qual será publicada no Diário da Justiça.

Moacir Campos de Araújo

Presidente da CPL

Pauline Sabará Souza

Secretária da CPL

Ênio Carvalho de Souza

Membro da CPL - titular

Leila Maria de Souza Jardim

Servidora do Núcleo de Gestão Socioambiental

Patricia Urcino Idehara

Servidora do Núcleo de Gestão Socioambiental

Tacio Rafael Soares de Carvalho

Servidor da Divisão de Serviços Gerais

Empresas:

ASCAMARES – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS SÓLIDOS DE PALMAS

Maria Linduína Ferreira de Silva

COOPERAN – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE RECICLÁVEIS DO TOCANTINS LTDA

José Santana de Miranda

A.C.M.R.A - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE ALVORADA

Roberto Joel Nunes

(ausente)

ACCMP - ASSOCIAÇÃO DE CATADORES E CATADORAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS

Juarez Marques da Mata

(ausente)

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

PROCESSO 21.0.000023358-4

CONTRATO Nº 363/2021

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Agemim Comércio de Embalagens de Papel e Papelão - Ltda

OBJETO: Aquisição de produtos, de características de materiais de expediente e consumo, para suprir a demanda do Tribunal de Justiça, bem como as Comarcas e demais unidades do Poder Judiciário.

VALOR: O valor total do presente Instrumento é de 29.565,00 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, ressalvado o prazo de garantia dos materiais.

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4204

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

PROCESSO 21.0.000023358-4

CONTRATO Nº 365/2021

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Andrey Araújo Licitações - EIRELI

OBJETO: Aquisição de produtos, de características de materiais de expediente e consumo, para suprir a demanda do Tribunal de Justiça, bem como as Comarcas e demais unidades do Poder Judiciário.

VALOR: O valor total do presente Instrumento é de R\$ 2.649,00 (dois mil seiscentos e quarenta e nove reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, ressalvado o prazo de garantia dos materiais.

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4204

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021****PROCESSO 21.0.000023358-4****CONTRATO Nº 369/2021****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Distribuidora Nunes - Ltda**OBJETO:** Aquisição de produtos, de características de materiais de expediente e consumo, para suprir a demanda do Tribunal de Justiça, bem como as Comarcas e demais unidades do Poder Judiciário.**VALOR:** O valor total do presente Instrumento é de R\$ 41.160,00 (quarenta e um mil cento e sessenta reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução.**VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, ressalvado o prazo de garantia dos materiais.**UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.122.1145.4204**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.30**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2021.**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021****PROCESSO 21.0.000023358-4****CONTRATO Nº 374/2021****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** E.M.B Comércio e Distribuição de Materiais Escolares - Ltda**OBJETO:** Aquisição de produtos, de características de materiais de expediente e consumo, para suprir a demanda do Tribunal de Justiça, bem como as Comarcas e demais unidades do Poder Judiciário.**VALOR:** O valor total do presente Instrumento é de R\$ 2.918,00 (dois mil novecentos e dezoito reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução.**VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, ressalvado o prazo de garantia dos materiais.**UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.122.1145.4204**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.30**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2021.**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021****PROCESSO 21.0.000023358-4****CONTRATO Nº 375/2021****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CONTRATADA:** Rodrigo Eustáquio Botelho Alves - EPP**OBJETO:** Aquisição de produtos, de características de materiais de expediente e consumo, para suprir a demanda do Tribunal de Justiça, bem como as Comarcas e demais unidades do Poder Judiciário.**VALOR:** O valor total do presente Instrumento é de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução.**VIGÊNCIA:** O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993, ressalvado o prazo de garantia dos materiais.**UNIDADE GESTORA:** 060100 – Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.122.1145.4204**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.30**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 14 de dezembro de 2021.**EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 26/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021****PROCESSO 21.0.000022682-0****CONTRATO Nº 384/2021****CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Brasitur Eventos e Turismo – Ltda

OBJETO: Aquisição de materiais promocionais necessários à divulgação de campanhas de caráter institucional do Poder Judiciário do Estado do Tocantins

VALOR: O valor total do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário conforme disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.131.1145.4185

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 23/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2021

PROCESSO: 21.0.000016203-2

CONTRATO Nº 383/2021

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Tocantins Comércio de Materiais Hospitalares - EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento, retirada, instalação e manutenção de vidros do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor estimado do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 732.910,00 (setecentos e trinta e dois mil novecentos e dez reais), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

UNIDADE GESTORA: 060100 – Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.3067

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2021.

Extratos de termos aditivos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 64/2021

PROCESSO 21.0.000004603-2

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Montana Segurança Privada EIRELI – EPP

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

O presente Instrumento tem por objeto a supressão de 2 (dois) postos de serviço do Contrato nº 64/2021, que corresponde ao percentual de 25% sobre o valor atualizado, conforme Despacho nº 75634/2021, evento 4026752, com fulcro no item 1.4, da Cláusula Primeira do Contrato epigrafado e no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

DA SUPRESSÃO:

Fica suprimido 2 (dois) postos de serviço do Contrato nº 64/2021, que corresponde ao percentual de 25% sobre o valor inicial atualizado do referido Contrato.

O valor mensal do Contrato nº 64/2021, após a supressão, passará de R\$ 81.140,96 (oitenta e um mil cento e quarenta reais e noventa e seis centavos), para R\$ 60.855,72 (sessenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

O valor global do Contrato nº 64/2021, após a supressão, passará de R\$ 973.691,52 (novecentos e setenta e três mil seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)?, para R\$ 891.808,96 (oitocentos e noventa e um mil oitocentos e oito reais e noventa e seis centavos), para o período de 20/04/2021 a 19/04/2022.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2021.

Termos de permissão de uso

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO Nº 3/2021

PROCESSO 12.0.000000413-6

PERMITENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

PERMISSIONÁRIO: Tribunal Regional do Trabalho da Décima Região

OBJETO: O objeto da presente outorga é a permissão de uso, em caráter gratuito, temporário e precário, de espaços físicos com acesso à Internet, via uso compartilhado da rede de transmissão de dados, nos Fóruns ou Juízos das Comarcas vinculadas ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - TJTO, para realização de audiências das Varas do Trabalho em atividade itinerante, vinculadas ao Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região – TRT da 10ª Região:

VIGÊNCIA: A presente Outorga de Permissão de Uso terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir de 25 de janeiro de 2022, nos termos da legislação em vigor.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2021.

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 593/2021

PROCESSO 21.0.000031519-0

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Leudimar Amorim Cardoso

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, Comarca de Palmas e Cidade de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 596/2021

PROCESSO 21.0.000031792-3

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Elizângela Luciano da Silva Arruda

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinado a prestação de serviços de caráter auxiliar e especializado de entrevistadora de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, por meio de depoimento especial, durante a fase probatória em processos judiciais, com a possibilidade de produção antecipada de prova no processo penal, antes do ajuizamento da ação, conforme inciso I do art. 156 do Código de Processo Penal, para atender as demanda do Poder Judiciário do Estado do Tocantins na Comarca de Aurora do Tocantins, conforme disposições previstas neste Termo e no Edital de Credenciamento.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal de Justiça

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05010.02.122.1145.2392

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4492

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 594/2021

PROCESSO 21.0.000031518-1

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Larissa Rodrigues da Silva Ueda

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, Comarca de Palmas e Cidade de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 592/2021****PROCESSO 21.0.000031516-5****CREDECIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CREDECIADA:** Nara Raquel Fernandes Oliveira**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Paraíso do Tocantins, Comarca de Pium e Cidade de Chapada de Areia.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 15 de dezembro de 2021.**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****Portarias****PORTARIA FÉRIAS Nº 1621/2021, de 15 de dezembro de 2021****A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,**Considerando** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;**Considerando** o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,**RESOLVE:**Art. 1º Suspender as férias do servidor **WALBER PIMENTEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 232267, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 15/12 a 13/01/2022, **a partir de 15/12/2021 até 13/01/2022**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 04/07 a 02/08/2022, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Edilene Pereira De Amorim Alfaix Natário
Diretora do Foro**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 818/2021, de 15 de dezembro de 2021****O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE GUARÁI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);**CONSIDERANDO** o afastamento de licença para tratamento da própria saúde, da servidora **BETHANIA TAVARES DE ANDRADE**, matrícula nº 352627, ocupante do cargo de **CHEFE DE SECRETARIA**, da unidade de lotação COMARCA DE GUARÁI - 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, no período de 17/11/2021 a 19/11/2021;**CONSIDERANDO** a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2021/104369**;**RESOLVE:**Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
282149	EDITH LAZARA DOURADO CARVALHO	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	17/11/2021 à 19/11/2021

Publique-se. Cumpra-se.

FABIO COSTA GONZAGA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**KÊNIA CRISTINA DE OLIVEIRA**VICE-PRESIDENTE**Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI****Dr. RONICLAY ALVES DE MORAIS**TRIBUNAL PLENO**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO****EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR - JUIZ CONVOCADO**JUIZ CONVOCADO**Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO****EURÍPEDES****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JR - JUIZ CONVOCADO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)****Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JR - JUIZ CONVOCADO (Vogal)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JR - JUIZ CONVOCADO (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO****EURÍPEDES (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO****EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO****EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. ADOLFO AMARO MENDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO****EURÍPEDES (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO****EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO****EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Revisor)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)****Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JR - JUIZ CONVOCADO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)****Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JR - JUIZ CONVOCADO (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JR - JUIZ CONVOCADO (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)**OUVIDORIA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETORA ADJUNTA: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr -****JUIZ CONVOCADO****3ª DIRETORA ADJUNTA: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****JONAS DEMOSTENE RAMOS****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETOR DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ERNADES RODRIGUES DA SILVA****DIRETOR JUDICIÁRIO****WALLSON BRITO DA SILVA****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROGÉRIO JOSÉ CANALLI****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br